SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 17/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FESTAS PRÁTICAS LTDA–ME.** Objeto: Prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras e serviços de ornamentação, por ocasião da realização de reuniões e outros eventos pela Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 05/2015, de 18/06/2015, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.01.01 01.031.0102.2177 3.3.90.39.00 F. 17 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**,** todas do orçamento vigente. Data: 03/07/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AEE42343

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 18/2015 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA–EPP.** Objeto: Fornecimento de lanches, de forma fracionada, por ocasião da realização de reuniões e outros eventos pela Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Processo 05/2015. Vigência: até 31/12/2015. Recursos Orçamentários: 01.01.01 01.031.0102.2176 3.3.90.30.00 F. 9 Material de Consumo e 01.01.01 01.031.0102.2177 3.3.90.30.00 F. 14 Material de Consumo, ambas do orçamento vigente. Data: 09/07/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EF3CBDC4

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 01/2015 **TIPO:** Menor preço **JULGAMENTO:** global. **EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.
OBJETO: 11ª etapa - Execução de Cabeamento Estruturado Dados e Voz visando ampliação da rede de telecomunicação e lógica do edifício da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificação contida nos Anexos I e II.
Calendário: Recebimento da documentação e proposta: em dias úteis, até o dia 11/08/2015, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, e no dia 12/08/2015 até as 09:00 horas , na sede do órgão licitante;

Início da abertura dos envelopes: no dia 12/08/2015, às 09:10 horas, na Sala de Licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:2DBEA274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 = COMBUSTÍVEL SAMU

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –*CISMISEL*- torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível para os veículos da frota do SAMU.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no site oficial do Consórcio – www.cismisel.com.br –, solicitar através do e-mail compras@cismisel.com.br ou diretamente na sede do Consórcio, Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 28 de julho de 2015 na sede do Consórcio.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 5ª feira, 09/07/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E109A903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002-2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 002/2015. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 026/2015 Credenciamento n°002/2015, tendo por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8800 - Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:27EAE9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2011 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e Ricardo Lamin Vasconcelos CPF: 755.300.237-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses a contar de 03/05/2015.
Valor total estimado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); valor mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data da assinatura: 05/05/2015.
Dotação orçamentária: 02.03.00.04.123.001.2.0029-3.3.90.36.006
Recurso Orçamentário: 00.01.00 – Recursos Ordinários
Data da assinatura: 05/05/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:5DD57217

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e Hilda Toledo Galhardo CPF: 157.940.246-15
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/05/2015.
Valor total estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação orçamentária:02.11.00.26.782.021.2.0160-3.3.90.3.099
Data da assinatura: 29/05/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:3B614711

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 026/2015, firmado em 30 de junho de 2015.
Modalidade da Licitação: Chamada Pública
Base Legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013
Processo de Licitação nº 059/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e José Ferreira Lamin CPF. 587.601.486-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Preço Global: R$ 19.976,19 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
Dotação Orçamentária:
a)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0056-00.01.44-Programa de Alimentação das Creches;
b)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0055-00.01.44-Alimentação Escolar da Educação Infantil;
c)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0057-00.01.44-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos;
d)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0054-00.01.44-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.44 Transferências de recurso do FNDE ref. Ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
Data da assinatura: 30/06/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:6E828053

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 027/2015, firmado em 30 de junho de 2015.
Modalidade da Licitação: Chamada Pública
Base Legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013
Processo de Licitação nº 059/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Vanir Ferreira Lamin CPF. 026.339.267-89
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Preço Global: R$ 19.991,21 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
Dotação Orçamentária:
a)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0056-00.01.44-Programa de Alimentação das Creches;
b)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0055-00.01.44-Alimentação Escolar da Educação Infantil;
c)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0057-00.01.44-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos;
d)3.3.90.30.0 0.2.04.01.12.306.009.2.0054-00.01.44-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.44 Transferências de recurso do FNDE ref. Ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
Data da assinatura: 30/06/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:24351FBE

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 028/2015, firmado em 30 de junho de 2015.
Modalidade da Licitação: Chamada Pública
Base Legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013
Processo de Licitação nº 059/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Izaias Bertoloto Morezinha CPF. 012.093.357-86

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Preço Global: R$ 19.299,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
Dotação Orçamentária:
a)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0056-00.01.44-Programa de Alimentação das Creches;
b)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0055-00.01.44-Alimentação Escolar da Educação Infantil;
c)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0057-00.01.44-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos;
d)3.3.90.30.0 0.2.04.01.12.306.009.2.0054-00.01.44-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.44 Transferências de recurso do FNDE ref. Ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
Data da assinatura: 30/06/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:D455D26C

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 029/2015, firmado em 30 de junho de 2015.
Modalidade da Licitação: Chamada Pública
Base Legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013
Processo de Licitação nº 059/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Braz Antonio da Silva CPF. 641.543.607-44
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Preço Global: R$ 17.076,50 (dezessete mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.
Dotação Orçamentária:
a)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0056-00.01.44-Programa de Alimentação das Creches;
b)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0055-00.01.44-Alimentação Escolar da Educação Infantil;
c)3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.009.2.0057-00.01.44-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos;
d)3.3.90.30.0 0.2.04.01.12.306.009.2.0054-00.01.44-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
Recurso Financeiro: 00.01.44 Transferências de recurso do FNDE ref. Ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)
Data da assinatura: 30/06/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:7AD2BCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 090/2015 – Inexigibilidade n.º 018/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA – JL PRODUÇÕES E EVENTOS. Valor do Contrato: R$ 4.000,00. OBJETO: Contratação do artista "KASSIANO SILVA" para se apresentar durante a Festa do Rosário 2015 em Itapanhoacanga, distrito de Alvorada de Minas, a se realizar entre os dias 17 e 19 de Julho de 2015. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0842. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 08/07/2015. VIGÊNCIA: até 30/07/2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9E28477E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0115/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 091/2015 – Inexigibilidade n.º 019/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x ADEMIR PEREIRA. Valor do Contrato: R$ 4.500,00. OBJETO: Contratação da dupla "WILSON COSTA E ADEMIR" para se apresentar na Festa do Rosário 2015 no distrito de Itapanhoacanga, município de Alvorada de Minas, a ser realizada de 17 a 19 de Julho de 2015. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0842. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 08/07/2015. VIGÊNCIA: até 30/07/2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AE397FA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0116/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 092/2015 – Inexigibilidade n.º 020/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x THIAGO MARCELINO GOMES 06414857602. Valor do Contrato: R$ 4.900,00. OBJETO: Contratação da banda "FINA ESTAMPA" para se apresentar na Festa do Rosário 2015 de Alvorada de Minas a ser realizada entre os dias 24 e 26 de julho de 2015. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0842. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 09/07/2015. VIGÊNCIA: até 30/07/2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8357D7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEX. 012/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do conjunto musical ANDRÉ, LEANDRO & LÉO, através do empresário exclusivo Renata Candida da Costa-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Silvestre Detoni, nº 514, fundos, letra A, Bairro Três Marias, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.047.922/0001-10, para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 07 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9E54030D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-INEX. 012/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante RENATA CANDIDA DA COSTA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Silvestre Detoni, nº 514, fundos, letra A, Bairro Três Marias, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.047.922/0001-10, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade do conjunto musical André, Leandro & Léo para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Argirita, 07 de julho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3916702E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-INEX. 012/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade do conjunto musical ANDRÉ, LEANDRO & LÉO para apresentação nas festividades da 43ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, ao licitante Renata Candida da Costa-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Silvestre Detoni, nº 514, fundos, letra A, Bairro Três Marias, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.047.922/0001-10.

Argirita, 07 de julho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:945B67F3

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2015

Dispõe sobre a V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Argirita e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Art. 1.º Convocar a *V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita*, com o objetivo de avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social e o SUAS em âmbito municipal.

Art. 2.º A V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita realizar-se-á no dia 16 de julho de 2015, no salão do Centro Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Rua do Rosário nº 10, Bairro Rosário, Argirita - MG.

Art. 3.º O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 4.º Os delegados da V Conferência Municipal da Assistência Social de Argirita foram eleitos em reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 30 de junho de 2015 para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5.º Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Assistente Social, a Sra. Beatriz das Graças Alves Silva, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:
I – Beatriz das Graças Alves Silva (Representação Governamental)
II – Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues (Representação Governamental)
III – Argentina do Carmo Dias (Representação Não Governamental - usuários)
IV – Vanda Rodrigues Dutra (Representação Não Governamental – Igreja Católica)

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 02 de julho de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C3B67D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0172/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0072

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0172/2015, Pregão Presencial 0072 – Homologado em 07/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0172/2015, Pregão Presencial 0072 – Empresas vencedoras: **Moema Comercial Ltda; Dimipel Limitada; Joaquim N.S. Filho & Cia Ltda**. Adjudicado em 07/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:DC57B8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 143

Municipio de Barroso torna publica Proc 143/15 Pregão Presencial nº 098/15 Aquisição de mobiliario, abertura dia 30/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8BFB788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO A ATA PROC 38

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.007.002.08.244.0069.2.621.3.3.90.39.00.100
Ficha 636 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, na Ata de Registro de Preços do processo nº 38/2015 Pregão Presencial Registro de Preços 026/2015 do dia 25/03/2015 da Secretaria Municipal de Obras Publicas cujo objeto: Aquisição e colocação de forro de PVC e vidros canelado e liso.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:807A04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO A ATA PROC 31

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.007.002.08.243.0068.2.359.3.3.90.30.00.29 Ficha 5476 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, na Ata de Registro de Preços do processo nº 31/2015 Pregão Presencial Registro de Preços 020/2015 do dia 18/03/2015 da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto: Aquisição de gêneros alimenticios.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D4C32B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO A ATA PROC 210 /14

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.010.001.20.606.0017.2.481.3.3.90.39.00.100 Ficha 813 da Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico na Ata de Registro de Preços do processo nº 210/2014 Pregão Presencial Registro de Preços 123/2014 do dia 08/09/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente cujo objeto: Aquisição de camisas e bones.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DA569C30

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO A ATA PROC 51

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.010.001.20.606.0017.2.481.3.3.90.39.00.100 Ficha 813 da Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico na Ata de Registro de Preços do processo nº 051/2015 Pregão Presencial Registro de Preços 035/2015 do dia 08/04/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objeto: Locação de Tendas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1CBF5592

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROC 151

Municipio de Barroso torna publica Proc 151/15 Pregão Presencial nº 103/15 contratação de empresa especializada para produção do XXVII Torneio Leiteiro e Exposição Comunitária do Caetés, abertura dia 24/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:903DD7F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROC 151

Municipio de Barroso torna publica Proc 151/15 Pregão Presencial nº 103/15 contratação de empresa especializada para produção do XXVII Torneio Leiteiro e Exposição Comunitária do Caetés, abertura dia 24/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A84519DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO A ATA PROC 244/14

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.004.02.12.365.0033.1.612.4.4.90.51.00.101 Ficha 159 e
02.004.003.12.361.0034.1.627.4.4.90.51.00.192 Ficha 182 da Secretaria Municipal de Educação, na Ata de Registro de Preços do processo nº 244/2014 Pregão Presencial Registro de Preços 148/2014 do dia 05/11/2014 da Secretaria Municipal de Obras Publicas cujo objeto: Aquisição de materiais de construção.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA24CF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 135

Municipio de Barroso torna publica Proc 135/15 Pregão Presencial nº 094/15 Contratação de serviços graficos, abertura dia 29/07/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:79FF4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO152/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo152/2015 - Dispensa 17/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e SOCIEDADE DE LIBERTAÇÃO DO DROGATIVO DE ALCOOLATRA., CNPJ: 00.211.354/0001-85, objeto: Contratação de clínica para prestação de serviços de internação involuntária para tratamento de desintoxição química e resgate da paciente Jenaina Arenice do Nascimento Ribeiro no período de 7(sete) meses com o

valor total de R$11.000,00(Onze mil reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:411B0DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 136

Municipio de Barroso torna publica Proc 136/15 Pregão Presencial nº 095/15 Aquisição de material odontológico, abertura dia 30/07/2015 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6251C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 134

Municipio de Barroso torna publica Proc 134/15 Pregão Presencial nº 093/15 Aquisição de peças para reparo e manutenção dos aparelhos e equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, abertura dia 04/08/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0068E967

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADITIVO A ATA PROC 210 14 2

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.008.001.13.392.0025.2.419.3.3.90.39.00.99 Ficha 696 da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura na Ata de Registro de Preços do processo nº 210/2014 Pregão Presencial Registro de Preços 123/2014 do dia 08/09/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo objeto: Aquisição de camisas e bonés.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5DB34199

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADITIVO AS ATA PROC 51 2

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária
02.008.001.13.392.0025.2.419.3.3.90.39.00.99 Ficha 696 da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura na Ata de Registro de Preços do processo nº 051/2015 Pregão Presencial Registro de Preços 035/2015 do dia 08/04/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objeto: Locação de Tendas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:11585F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 145

Municipio de Barroso torna publica Proc 145/15 Pregão Presencial nº 099/15 Contratação trio de arbitragem, abertura dia 29/07/2015 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B128F74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2689 DE 24/06/2015

DECRETO Nº 2689 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4316, de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica -(PAB)
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic 767 Seguridade 112 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 775 Seguridade 112 45.000,00
TOTAL.....105.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052.2.180.000 Manutencao dos Veiculos da Secretaria Municipal da Saude
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 684 Seguridade 112 20.000,00
10.301.0208.2.186.000 Manutencao do Programa de Atencao Basica -(PAB)
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 772 Seguridade 112 5.000,00
10.301.0208.2.187.000 Manutencao do Centro de Reabilitacao Fisica
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 781 Seguridade 112 15.000,00
10.302.0210.2.189.000 Manutencao do Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 816 Seguridade 112 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 818 Seguridade 112 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 820 Seguridade 112 35.000,00
TOTAL.....105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:CF78E300

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2690 DE 24/06/2015

DECRETO Nº 2690 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4318, de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTAO E FAZENDA
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANCAS
28.843.1302.2.078.000 Juros da Divida Contratada
3.2.90.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato 418 Fiscal 100 100.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2.106.000 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 536 Seguridade 100 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 539 Seguridade 100 13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 543 Seguridade 100 13.000,00
08.244.0125.2.107.000 Apoio as Associacoes Comunitarias
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 555 Seguridade 100 8.000,00
08.244.0125.2.113.000 Manutencao da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 556 Seguridade 100 8.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
16.482.0515.2.318.000 Manutencao do Plano Municipal de Habitacao
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 585 Fiscal 100 3.000,00
16.482.0515.3.114.000 Construcao de Casas Populares
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 588 Fiscal 100 5.000,00
TOTAL..... 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:DE581275

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2691 DE 24/06/2015

DECRETO Nº 2691 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.- SAAE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4319, de 24 de junho de 2015 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.- SAAE,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) no orçamento do exercício de 2015 da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as seguintes rubricas orçamentárias:

4 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 – SANEAMENTO
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO
3390.30.00.200 – Material de Consumo 52.900,00
3390.39.00.200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 200.000,00
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO
3390.39.00.200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL..... 352.900,00

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, será usado o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de junho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E2E44CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 49/2015 que tem por objeto o Registro de Preços para confecção futura e parcelada de camisetas e jalecos, destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

MX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**MARCA**	**R$ Unit.**
01	288	UND	CAMISETA GOLA CARECA PV OU ALGODÃO UNISSEX COM SILK 8 CORES COM BAINHA TAMANHOS P,M,G,GG,16	MX	17,50
02	30	UND	CAMISETA GOLA POLO PV EXTRA, UNISSEX COM SILK 8 CORES, TAMANHOS P,M,G,GG COM SILK	MX	22,00
03	30	UND	JALECO DE MICROFIBRA UNISSEX MANGA LONGA COM SILK 8 CORES TAMANHOS 16,P,M,G,GG.	MX	45,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0C98ACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME. OBJETO**: confecção futura de camisetas e jalecos, destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. Assinatura da Ata:** 09/07/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 49/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B38318C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-022/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **MAURO ALVES-ME**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 09/07/2015, encerrando-se na data de 09/07/2016. ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 31/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:497BE094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2038 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 23/07/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 23/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Somente serão válidas as impugnações ao Edital que forem devidamente protocoladas na Seção de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
impugnações encaminhadas via e-mail e fax, considerar-se-á apenas para efeito de conhecimento.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7724C4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato de Dispensa nº 008/2015, celebrado com a empresa DISFARMOC - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, inscrita sob CNPJ nº 10.463.662/0001-51; Objeto: "Aquisição de medicamentos medico hospitalar para distribuição gratuita e uso nos centros de saúde e nas UBS, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde". Valor global do contrato R$ 16.149,10 (dezesseis mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos), Vigência do contrato: 23/04/2015 a 23/06/2015, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:23AC7B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato de Pregão Presencial nº 019/2015, celebrado com o Senhor MATHEUS RIBEIRO TORRES, inscrito sob CPF nº 120.682.486-70; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra, incluso fornecimento de veículo e equipamento para procedimento de saque de bombas limpeza de poços artesianos, limitado a execução estimada de 30 (trinta) poços instalados nas comunidades da zona rural, objetivando disponibilizar agua potável a população, em atendimento aos serviços públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas". Valor global do contrato R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), Vigência do contrato: 19/06/2015 a 19/06/2016, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:D450BD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato de Dispensa nº 009/2015, celebrado com os senhores JOSÉ MESSIAS PEREIRA SOARES, CPF Nº 748.802.096-00, no valor limite de R$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais), Senhora JOANA ARAÚJO DE JESUS, CPF: 089.763.436-54, no valor limite de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); senhor JAILSON ARAÚJO SANTOS, CPF: 111.082.456-41, no valor limite de R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais); Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, através da agricultura familiar rural, sem licitação, considerando o disposto no artigo 21 da Lei federal 11.947/2009 e os ditamos da Resolução FNDE/CD 38/2009, e em observância as prerrogativa da lei federal 8.666/93 e suas alterações, objeto da chamada publica 001/2015, para fornecimento de forma parcelada durante o remanescente do exercício de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Valor global do contrato R$ 59.352,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), Vigência do contrato: 15/05/2015 a 31/12/2015, considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:555E466C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO CARONA, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013/ FNDE/MEC – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna público que manifestou interesse em aderir através do procedimento carona, no Pregão Eletrônico nº 071/2013/ FNDE/MEC – Ata de Registro de Preços nº 051/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a aquisição de 08 (oito) computadores interativos, conforme detalhado no termo de referência do referido processo.

Bonito de Minas/MG, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:ECE16EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051-2015- CONVITE 009-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de Adjudicação e Homologação ao Processo nº 051/2015, Convite nº 009/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços na elaboração, execução e fiscalização de projetos de engenharia e congêneres relativos a gestão e convênios, houve por bem deliberar ao licitante: **Empresa Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.458.379/0001-52, com sede na Rua Dr. José Neves, n° 341, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000, num valor total de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Brás Pires, 09 de julho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:6F550AF8

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 181 DE 09 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 24 de Julho de 2015 e Ponto Facultativo no dia 27 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos dias 23 a 26 de julho de 2015 vai ser realizada a Tradicional Festa Batata no Município;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente para todo o Município;

Decreta:

Art. 1º- Feriado Municipal no dia 24 de Julho de 2015 e Ponto Facultativo no dia 27 de julho de 2015 para todo Município.

Art. 2º- Nos mencionados dias não funcionarão os serviços públicos**, á exceção dos essenciais e inadiáveis.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 09 de julho de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:45797F30

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 098-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna públicopara conhecimento de todos, retificação do contrato n° 098-2015 -objeto: Prestação de Serviços de custeio de arbitragem em jogos realizados no município- Assossiação regional de arbitragem de Futebol - valor correto R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)- vigência 06-05-2015 à 31-07-2015.

Brás Pires, 09 de julho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:C859BD98

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 110-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, - retificação do contrato n° 110-2015- Prestação de serviços de pregoeiro- Douglas da Costa Silva- valor correto R$ 7.000,00 (sete mil reais), vigência 28-05-2015 à 31-12-2015

Brás Pires, 09 de julho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:65F81381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **468.048,00** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9C60AE86

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ **468.048,00** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 26/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0F2DEC72

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0432015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **4.250,40** (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Objeto: C**ontratação de prestação de serviços para complemento de linha do Transporte escolar – LTE 9**
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:573F31F1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 044/2015
Modalidade: Pregão n° 029/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R$ **12.362,00** (Doze mil e trezentos e sessenta e dois reais);

Valor Total do Processo SRP: 12.362,00 (Doze mil e trezentos e sessenta e dois reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de bicicletas e máquina de lavar roupas

Data da Adjudicação: 07/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EEB0A9F9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 044/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015** cujo objeto é a **formação de registro de preço para aquisição de bicicletas e máquina de lavar roupas**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 e 02**, no valor total de R$ **12.362,00** (Doze mil e trezentos e sessenta e dois reais), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 8 de Julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5E8C4E06

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **12.362,00** (Doze mil e trezentos e sessenta e dois reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de bicicletas e máquina de lavar roupas
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D51028C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ **12.362,00** (Doze mil e trezentos e sessenta e dois reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de bicicletas e máquina de lavar roupas
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 08/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2B754965

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 045/2015
Modalidade: Pregão n° 030/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora do item: 01**,** no valor total de R$ no valor unitário de **R$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor total de **R$ 59.600,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas

Data da Adjudicação: 07/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DE48122

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 045/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015** cujo objeto é **a formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor unitário de **R$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor total de **R$ 59.600,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 8 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:23C6291D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 034/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:82E43F9B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 033/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Julho** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO E FERRAMENTAS** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de Julho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:73940362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/15 – Pregão Presencial n.º 041/15*** *para a aquisição de cilindros P45 para recarga de gás de cozinha, a serem*

utilizados nos serviços da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:06D72045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 137/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 137/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de espelhos para manutenção dos serviços das escolas e creche municipais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***JOSE ADILSON RESENDE - ME***, inscrita no CNPJ n.º *08.492.974/0001-41*; no valor total de R$ *4.252,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)*.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7E25598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 037/2015

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal Sr. José Marcio Storti, torna público que se encontrar prorrogada a data de abertura da licitação pelo Edital na forma do Pregão n. 037/2015, cujo objeto é a Registro de preços para prestação de serviços mecânicos em veículos leves, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos,
NOVA DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 14/07/2015 na sala de licitações, à Av. das Nações, 400, Vila Nova, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal 09 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:21AC9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor DENIS LUIS DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISOR DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor HERNANE UISTON CINTRA , *SUPERVISOR DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO.*, estará em gozo de férias normais de 1° de julho a 30 de julho de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor DENIS LUIS DA SILVA, para exercer interinamente, as funções de *SUPERVISOR DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO.* **,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de JULHO a 30 de JULHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº__.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7816323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO , estará em gozo de férias normais de 1° de julho a 30 de julho de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C31ABE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor JUNIO CESAR FERREIRA COELHO , SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, estará em gozo de férias normais de 1° de junho a 30 de junho de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05 /2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CC709544

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia interinamente a senhora MARIA REGINA DA SILVA para exercer as funções do cargo em comissão de SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO, **SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO**, estará em gozo de férias normais de 1° de junho a 30 de junho de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Regina da Silva, matricula nº 1126, para exercer interinamente, as funções **SUPERVISORA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PUBLICO** ,nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1° de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:07DDFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia interinamente o senhor AGNALDO EURIPEDES STORTI para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *AGNALDO EURIPEDES STORTI*, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.
Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor AGNALDO EURIPEDES STORTI está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Transporte,Estradas e Rodagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº__.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E5F77CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 MAIO DE 201

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2638	Patrícia Gonzaga Ribeiro	01/04/2014 a 31/03/2015

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Governo , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
156	Junio Cesar Coelho	03/06/2012 a 02/06/2013

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2599	Renata Bruna Rufino	19/02/2014 a 18/02/2015

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
183	Eurípedes Rodrigues Gomes	01/02/2013 a 31/01/2014
650	Lino da Mota Amaral	27/11/2012 a 26/11/2013
1288	Raquel Edina Ferreira	19/02/2013 a 18/02/2014
942	Valter Martins Sobrinho	17/05/2014 a 16/05/2015

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
204	Silvando Machado da Silva	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1099	Antonio Batista Gomes	16/05/2013 a 15/05/2014
1112	Daiane Lima da Cruz Nascimento	20/05/2014 a 19/05/2015
2651	Luciano de Souza Silva	19/05/2014 a 18/05/2015

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
188	João Donizete Filho	12/04/2011 a 11/04/2012

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2647	Núbia Aparecida da Silva Aquino	05/05/2014 a 04/05/2015

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
284	Simone Aparecida Mattos	02/03/2010 a 01/03/2011
144	Divina Alves de Faria Fernandes	01/02/2012 a 31/01/2013
1362	Antonio Jose Soares de Araujo	18/05/2012 a 17/05/2013
620	Edilson Floriano da Silva	15/11/2013 a 14/11/2014
1165	Maria José Gomes da Silva	04/06/2012 a 03/06/2013
1254	Livia Julia dos Santos	02/01/2012 a 01/01/2013
1129	Liliane Regina da Silva	02/06/2012 a 01/06/2013

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2612	Francinaldo Tiburcio dos Santos	13/03/2014 a 12/03/2015
1191	Claudio Maria de Andrade	04/06/2012 a 03/06/2013
211	Ednaldo Cacio da Silva	01/02/2012 a 31/01/2013
1166	Leida Maria da Silva	04/06/2012 a 31/06/2013
2634	Clodoaldo Lopes de Araujo	26/03/2014 a 25/03/2015
2632	Silas Francisco Lungim	26/03/2014 a 25/03/2015
2633	Gilmar José Ferreira	26/03/2014 a 25/03/2015
562	Cleibson Paulo de Souza	14/11/2011 a 13/11/2012
2557	Pedro Carlos dos Santos	03/06/2014 a 02/06/2015

Art. 11º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2599	Anelice Alves de Souza	12/03/2014 a 11/03/2015
2559	Edmilson Araujo Filho	07/06/2014 a 06/06/2015

Art. 12º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2015

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1173	Stefania Grasielli Costa de Araujo	09/06/2012 a 08/06/2012

Art.13 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humano

Publicado no quadro de avisos em,29/ 05 /2015,por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ___.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:11774EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ANA MARIA DOS SANTOS DONIZETE Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ANA MARIA DOS SANTOS DONIZETE, servidora efetiva no Cargo PEB I NIV 1, Código PEB1N1, Símbolo C, firmou Requerimento, no dia 29 de abril de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ANA MARIA DOS SANTOS DONIZETE do cargo de PEB I NIV1, Código PEB1N1, Símbolo C, matrícula n° 783, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/09/2005 a 15/09/2010, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FE2B0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora pública municipal ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 04 de MAIO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n° 550, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:70FEF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 25 DE JUNHO DE 2015

Concede a servidora pública municipal JAINA ALVES BROTAS Licença Prêmio pelo período de 25 de JUNHO a 23 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora JAINA ALVES GOMES BROTAS, servidora efetiva no Cargo OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 25 de junho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal JAINA ALVES GOMES BROTAS do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1297, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/09/2009 a 22/03/2014, a serem usufruídas no período de 25 de junho a 23 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 25/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:72060D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 02 DE JUNHO DE 2015

Concede a servidora pública municipal JOANILDA APARECIDA DE SOUZA Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora JOANILDA APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SAUDE, Código NEII, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 02 de JUNHO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal JOANILDA APARECIDA DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SAUDE , Código NEII, Símbolo A, matrícula n° 87, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/09/2006 a 01/09/2011, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8E29A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor pública municipal JOSE EUCLIDES ALVES Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JOSÉ EUCLIDES ALVES , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE Código NEI Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007029 , no dia 10 de fevereiro de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal JOSÉ EUCLIDES ALVES do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI Símbolo A, matrícula n° 579, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de JUNHO a 30 de JULHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:25220305

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor pública municipal JUVENAL CRISPAM DANTAS Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JUVENAL CRISPAM DANTAS , servidor efetivo no Cargo MOTORISTA VEICULOS PESADOS Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007053 , no dia 26 de FEVEREIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal JUVENAL CRISPAM DANTAS do cargo de MOTORISTA VEICULOS PESADOS, Código NO111 Símbolo A, matrícula n° 881, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 10/10/2005 a 09/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIADA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1E04CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora pública municipal PATRICIA TEIXEIRA DE MELO Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora PATRICIA TEIXEIRA DE MELO, servidora efetiva no Cargo PEB I NIV 3, Código PEB1N3, Símbolo F, firmou Requerimento, no dia 14 de abril de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal PATRICIA TEIXEIRA DE MELO do cargo de PEB I NIV3, Código PEB1N3, Símbolo F, matrícula n° 297, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B3D4FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora pública municipal POLIANA QUEIROZ BORGES Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora POLIANA QUEIROZ BORGES , servidora efetiva no Cargo ENFERMEIRA Código NS1 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007001 , no dia 07 de JANEIRO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal POLIANA QUEIROZ BORGES do cargo de ENFERMEIRA, Código NS1 Símbolo A, matrícula n° 1084, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/05/2008 a 14/05/2013, a serem usufruídas no período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIADA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D82BC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor pública municipal SEVERINO RAIMUNDO FILHO Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor SEVERINO RAIMUNDO FILHO , servidor efetivo no Cargo OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007127 , no dia 18 de MAIO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal SEVERINO RAIMUNDO FILHO do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Código NO111 Símbolo A, matrícula n° 574, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/11/2006 a 13/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de JUNHO a 30 de JULHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº__.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A199E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor público municipal THIAGO HENRIQUE SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de AGOSTO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor THIAGO HENRIQUE SILVA, servidor efetivo no Cargo CADASTRADOR, Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007148, no dia 28 de maio de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal THIAGO

HENRIQUE SILVA, do cargo de CADASTRADOR, Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 1193, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/06/2013 a 03/06/2015, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:55325087

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor pública municipal VALDIVINO ALVES DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS , servidor efetivo no Cargo CARPINTEIRO Código NO111 Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 00007129 , no dia 20 de MAIO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal VALDIVINO ALVES DOS SANTOS do cargo de CARPINTEIRO, Código NO111 Símbolo A, matrícula n° 639, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 22/11/2008 a 21/11/2013, a serem usufruídas no período de 1° de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/05/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4382DAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal ARILDO CAMILO DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ARILDO CAMILO DE LIMA, servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NO111, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007137, no dia 27 de maio de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal ARILDO CAMILO DE LIMA, do cargo de PEDREIRO, Código NO111, Símbolo A, matrícula n° 547, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/12/2006 a 30/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:16F43081

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal ARINESTO JOSE GONÇALVES Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de SETEMBRO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ARINESTO JOSE GONÇALVES servidor efetivo no Cargo CARPINTEIRO, Código NO111, Símbolo H, firmou Requerimento, no dia 9 de JUNHO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal ARINESTO JOSE GONÇALVES do cargo de CARPINTEIRO , Código NO111, Símbolo A, matrícula n° 199, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2014, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:348D1446

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO , servidor efetivo no Cargo FARMACEUTICO, Código NS1, Símbolo Q, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007159 , no dia 1° de junho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO, do cargo de Pedreiro, Código NS1, Símbolo Q, matrícula n°889, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/11/2005 a 31/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:703BA38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal EDINALDO CACIO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de SETEMBRO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor EDINALDO CACIO DA SILVA, servidor efetivo no Cargo CARPINTEIRO, Código NO111, Símbolo H, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007356, no dia 1° de julho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal EDINALDO CACIO DA SILVA, do cargo de CARPINTEIRO, Código NO111, Símbolo H, matrícula n° 211, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/03/2009 a 03/03/2014, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BF04039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007155 , no dia 1° de junho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO, do cargo de Pedreiro, Código NEI, Símbolo A, matrícula n°375, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EDA1DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede a servidora público municipal MARIA IRISNEIDE DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de JULHO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA IRISNEIDE DE LIMA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 1º de julho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal MARIA IRISNEIDE DE LIMA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 878, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 10/10/2005 a 09/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FBC24F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de JUNHO a 30 de AGOSTO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 1° de JUNHO de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n° 404, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2009 a 31/01/2014, a serem usufruídas no período de 1° de junho a 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:18196C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede ao servidor público municipal WEVERSON FERNANDES ROCHA Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de AGOSTO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor WEVERSON FERNANDES ROCHA, servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 007202 , no dia 09 de junho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal Weverson Fernandes Rocha, do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n°1134, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B2A22267

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal JOSE BATISTA DA SILVA em seu respectivo cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 007156, do dia 1° de junho de 2015**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 1° de JULHO de 2015, à Servidor Público Municipal o Sr. JOSE BATISTA DA SILVA, cargo de PEDREIRO , Código NO111, Símbolo A, matrícula nº 607, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/08/2014 a 30/07/2016.
Art. 2º Fica o servidor, referido no art. 1º, lotado na Secretaria Municipal de Administração os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor proveniente da dotação orçamentária:
02.04.00-2.0008-04.122.0002-3.1.90.11.00.00
Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B4ABA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede a servidora público municipal LUZIOMAR DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de SETEMBRO de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LUZIOMAR DOS SANTOS, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 03 de julho de 2015, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal LUZIOMAR DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 415, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/06/2009 a 31/05/2014, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D725AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 JUNHO DE 2015

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
809	Jose Eduardo Gonçalves dos Santos	20/09/2012 a 19/09/2013

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
712	Jairo Trindade Martins	14/01/2012 a 13/01/2013
1163	Ana Paula de Lins Duarte Mendes	01/01/2013 a 31/12/2013
1146	Hernane Uiston Cintra	02/06/2011 a 01/06/2012

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1208	Eliana Teofilo	29/07/2011 a 28/07/2012
896	Alexsandra Alves Rocha	07/11/2011 a 06/11/2012
1192	Alexsandra Alves Rocha	13/06/2012 a 12/06/2013
709	Angela Matias Gonçalves	01/02/2013 a 31/01/2014
2595	Vera Lucia Gonçalves de Moura	12/03/2014 a 11/03/2015

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1295	Jose Ironaldo Dantas	23/03/2012 a 22/03/2013
364	Wederson Ricardo da Silva	02/03/2011 a 01/03/2012
771	Dinilza Maria Costa Souza	16/09/2013 a 15/09/2014
243	Clayton Ricardo de Araujo	02/05/2014 a 01/05/2015
1126	Maria Reginada Silva	02/06/2014 a 01/06/2015

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1089	Damião Costa de Medeiros	15/05/2013 a 14/05/2014
691	Maria Lucia dos Santos	21/02/2013 a 20/02/2014
588	Romes Gonçalves da Silva	14/11/2012 a 13/11/2013
653	Stefania de Menezes Custodio Silva	01/07/2013 a 30/06/2014

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1086	Jose Joaquim da Rocha	15/05/2014 a 14/05/2014
762	Laurinda Aparecida de Souza	13/09/2012 a 12/09/2013
2610	Tiago Aparecido de Oliveira	13/03/2014 a 12/03/2015

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
573	Magno Silva	14/11/2011 a 13/11/2012
1216	Marcelo Aparecido Souza	22/08/2011 a 21/08/2012
2642	Felipe da Silva Batista	03/04/2014 a 02/04/2015
2640	Welton Ferreira da Silva	03/04/2014 a 02/04/2015

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
028	Joana Darc Souza	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1119	Adriana Aparecida da Silva Medeiros	20/05/2012 a 19/05/2013
1301	Aldinei Alves Bezerra	23/03/2013 a 22/03/2014
967	Claudio Silva de Medeiros	16/08/2012 a 15/08/2013
1263	Fabio Fernandes de Brito	02/01/2013 a 01/01/2014
106	Jose Euler Reis de Aquino	02/01/2012 a 01/01/2013
1199	Jose Luciano Raimundo	01/05/2014 a 30/04/2015
683	Jose Ribamar Ferreira da Silva	18/02/2013 a 17/02/2014
817	Lucas Silva Domingues Filho	21/09/2012 a 20/09/2013
553	Maria de Lourdes Pereira da Silva	14/11/2011 a 13/11/2012
612	Maria Zelia da Silva	15/11/2012 a 14/11/2013
1257	Maristela Aparecida Gonçalves	15/10/2013 a 14/10/2014
1176	Sandra Maria Pereira	10/06/2013 a 09/06/2014
338	Wilson Jose Rezende	02/03/2013 a 01/03/2014
1130	Deise Aparecida Barbosa Silva	05/06/2014 a 04/06/2015

Art. 10º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
811	Adir Pereira de Souza	21/09/2012 a 20/09/2013
1300	Arles Ferreira da Silva	23/03/2014 a 22/03/2015
1284	Silvania Pereira da Silva	19/02/2013 a 18/02/2014
1290	Ivone Alves dos Santos	19/02/2013 a 18/02/2014
2623	Angelita de Fatima Monteiro	12/03/2014 a 11/03/2015
1198	Enilson Avelino da Silva	01/01/2014 a 31/12/2014
1309	Edimilson Joaquim do Nascimento	29/05/2012 a 28/05/2013

Art. 11º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1343	Laissa Camila de Lima Storti	06/10/2013 a 05/10/2014
372	Neidimar da Silva	02/03/2012 a 01/03/2013
2626	Vanessa Matias Soares Storti	17/03/2014 a 16/03/2015
550	Eleny Aparecida da Silva	14/11/2012 a 13/11/2013
165	Leida Barbosa de Souza Santos	01/02/2013 a 31/01/2014
2603	Benedita Barbosa de Medeiros da Silva	12/03/2014 a 11/03/2015
2605	Maria de Fátima Bispo de Deus	12/03/2014 a 11/03/2015
2652	Ana Fernanda da Silva	16/05/2014 a 15/05/2015
2528	Janaina Gonçalves de Souza	01/02/2014 a 31/01/2015
1312	Eliana Aparecida Damião	29/05/2012 a 28/05/2013
825	Maria de Fátima Campelo Araujo	21/09/2012 a 20/09/2013

Art. 12º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2015

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2566	Lucivaldo Lucas Fernandes	01/07/2014 a 30/06/2015

Art.13 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humano

Publicado no quadro de avisos em,30/ 06 /2015,por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F5633962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 0086/2015 – Contratada: CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME, situada à RUA CONEGO VICENTE, 111, bairro CENTRO, POUSO ALEGRE - MG, 37550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.690/0001-71 .Vigência – até 31/12/2015 . Dotação: 121 (reduzido). Valor Global: R$ 7.800,00 –– Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS E DE UMA PORTA EXCLUSIVA DE ACESSO A UM ROTEADOR INTEGRADO A REDE INTERNET, SENDO LINK DEDICADO (VELOCIDADE DE 1 MEGA) + LINK COMERCIAL (VELOCIDADE DE 10 MEGAS)

Campanha/MG, 08/07/2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E21BB9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3094 / 2015

V**LEI Nº 3094 / 2015**

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Programa de Regularização Fundiária

Art. 1º O Programa de Regularização Fundiária da Campanha, previsto na Política Municipal de Habitação, tem os seguintes objetivos:
I - contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares em Campanha;

II - atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município;
III - constituir as bases para a instituição de uma política municipal de regularização fundiária.
Art. 2º O Programa de Regularização Fundiária da Campanha observará como princípio a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.
Art. 3º A participação do Poder Público municipal da Campanha é indispensável no procedimento de regularização fundiária, como agente de regulação urbana.
Parágrafo único. A regularização fundiária também poderá ser promovida, individual ou coletivamente, em parceria com o Município, pela União, pelo Estado, pelos próprios beneficiários, por cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.
Art. 4º A gestão do Programa de Regularização Fundiária da Campanha caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de forma coordenada e integrada com demais órgãos responsáveis pelas políticas urbanas e sociais afins e com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 5º O Programa de Regularização Fundiária da Campanha tem como diretrizes metodológicas:
I - planejar detalhadamente as ações a serem executadas;
II - garantir a abordagem integrada entre os aspectos jurídicos, físicos e sociais;
III – promover a articulação com os agentes públicos e privados afins;
IV - promover, ao longo de todas as etapas de trabalho, a participação das comunidades atendidas;
V - garantir a sustentabilidade das intervenções de regularização fundiária implementadas;
VI - estimular a resolução extrajudicial de conflitos;

Capítulo II
Das Definições

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - Regularização fundiária: o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
II - Regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou, por ação discricionária do Poder Público.
III - Regularização fundiária de interesse específico: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público.
IV - Parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento, desmembramento, loteamento fechado ou condomínio não aprovado pelo poder público municipal, ou implantado em desacordo com licença municipal, ou não registrado no Cartório de Registro de Imóveis.
V - Plano de reurbanização específica: urbanização de assentamentos espontâneos, promovendo novo projeto de ordenamento espacial das habitações, sistema viário, áreas de uso público para fins de lazer, institucional e verde, implantação da infra-estrutura urbana, entre outros, com normas diferenciadas tanto para o local a ser urbanizado, quanto para as áreas que devem atender a demanda excedente.
VI – Legitimação de Posse: Ato do Poder Público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse.

Capítulo III
Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 7º Para os efeitos desta lei, considera-se regularização fundiária de interesse social a regularização de assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos casos:
I - em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica há, pelo menos, 5 (cinco) anos;
II - de imóveis situados em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) e Zonas Especiais de Requalificação Urbana (ZERU) ou demais zoneamentos de interesse social similares previstos na legislação municipal;
III - de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.
§1º Os assentamentos irregulares referidos no caput deste artigo são aqueles ocupados predominantemente por população com renda familiar até 6 (seis) salários mínimos.
§2º O Município de Campanha fornecerá, a requerimento dos interessados, certidões com base em dados e informações georeferenciadas disponíveis para comprovação do atendimento aos requisitos do caput e do inciso I deste artigo.
Art. 8º A regularização fundiária de interesse social atenderá às seguintes diretrizes específicas:
I - respeito à tipicidade e às características da ocupação existente, com a manutenção, sempre que possível, das edificações e do traçado urbano, quando da intervenção do Poder Público;
II - respeito ao patrimônio sociocultural, aos direitos sobre a terra comprovados e ainda não declarados, judicial ou extrajudicialmente, e aos investimentos realizados pelos beneficiários;
III - vinculação da titulação à urbanização completa.
Art. 9º É obrigatória a elaboração prévia do Projeto de Regularização Fundiária, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para a regularização fundiária de interesse social.
§1º O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar a abordagem da irregularidade fundiária sob os aspectos físicos, jurídicos e sociais, de forma simultânea e integrada, e contendo, no mínimo, os elementos previstos no art. 51 da Lei Federal 11.977/2009, constituindo-se de:
I - levantamento de dados, incluindo levantamento topográfico cadastral, pesquisa dominial e possessória, cadastramento socioeconômico e demais dados necessários para o estudo do assentamento;
II - diagnóstico integrado abordando aspectos físicos, jurídicos e sociais;
III - proposta integrada de intervenções físicas, jurídicas e sociais, incluindo memorial descritivo para revisão da poligonal da ZEIS ou ZERU, se for o caso, e proposta urbanística que subsidie a elaboração do projeto de parcelamento a ser aprovado e dos projetos para execução das obras necessárias à complementação da urbanização;
IV - hierarquização de intervenções, incluindo cronograma de execução e estimativas de custo.
§ 2º O cadastramento socioeconômico a ser realizado deverá obrigatoriamente contemplar o levantamento de dados sobre potencial produtivo e ocupação dos beneficiários visando subsidiar proposição de medidas de estímulo à geração de renda;
§ 3º Entende-se como aspectos físicos, jurídicos e sociais a serem abordados pelo Projeto de Regularização Fundiária:
I – no que se refere aos aspectos físicos:
a) características geológico-geotécnicas, com ênfase nas situações de risco;
b) saneamento, contemplando o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem de águas pluviais e a limpeza urbana;
c) condições urbanísticas, contemplando o sistema viário, as quadras e os espaços públicos;
d) intervenções físicas necessárias;
II – no que se refere aos aspectos jurídicos:
a) histórico legal e situação fundiária;
b) regularidade do parcelamento;
c) restrições legais à ocupação;
d) instrumentos e medidas jurídico-legais cabíveis;
III - no que se refere aos aspectos sociais:

a) histórico de formação e quadro da organização comunitária;
b) perfil socioeconômico dos beneficiários;
c) cobertura de serviços públicos de ação social, saúde e educação;
d) ações de trabalho técnico social propostas.
Art. 10 Os principais procedimentos básicos para regularização fundiária de interesse social, no que se refere ao parcelamento do solo, são os seguintes:
I – levantamento de dados, incluindo selagem de domicílios e estabelecimentos, e elaboração do Projeto de Regularização Fundiária de acordo com o disposto neste Capítulo;
II - implementação das ações propostas no Projeto de Regularização Fundiária, respeitando-se a hierarquização das intervenções e considerando-se as alterações aprovadas;
III – elaboração e aprovação de projeto de parcelamento do solo, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, condicionada à prévia execução das intervenções físicas necessárias quando previstas no Projeto de Regularização Fundiária;
IV - registro do parcelamento e dos lotes resultantes.
Art. 11 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, como gestora do Programa de Regularização Fundiária de Campanha, sem prejuízo de suas atribuições legais e da promoção das demais ações pertinentes, executará os seguintes procedimentos inerentes aos processos de regularização fundiária de interesse social:
I – análise e aprovação dos projetos de regularização fundiária;
II – análise dos parcelamentos decorrentes dos projetos de regularização fundiária e encaminhamento para aprovação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;
III - análise e processamento dos pedidos de outorga da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, instituída pela Medida Provisória 2.220/2001, e encaminhamento para a Assessoria Jurídica do Município;
IV - condução dos procedimentos da Demarcação Urbanística, instituída pela Lei Federal 11.977/2009;
V – expedição das certidões previstas no art. 16 desta lei, após as análises técnicas necessárias;
VI – anuência prévia nos processos de aprovação de parcelamentos e edificações em ZEIS e ZERU.

Seção I
Do Parcelamento do Solo em ZEIS e ZERU para fins de regularização fundiária de interesse social

Art. 12 O parcelamento do solo para fins de regularização fundiária de interesse social nas ZEIS e ZERU será aprovado pelo Poder Executivo Municipal a título de urbanização específica de interesse social, em conformidade com o art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e art. 47, inciso V, da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.
Art. 13 Os lotes deverão atender às condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, atendendo os seguintes parâmetros:
I - somente serão aprovados lotes com área mínima de 80 m² (oitenta metros quadrados);
II - somente serão aprovados lotes com frente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
III - os lotes não poderão ter área acima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto nos casos de:
a) lotes cuja área já era maior que 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) no projeto original, registrado ou não;
b) lotes cujas frações condominiais não excedam 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
§ 1º Os lotes com área inferior ou superior aos limites acima definidos deverão ser objeto de aprovação pelo Município mediante parecer técnico fundamentado, assinado por profissional da área de arquitetura ou engenharia, com anotação de responsabilidade técnica no conselho profissional competente, e que:
I - ateste as condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, condições estas que deverão ser analisadas em conformidade com sua destinação de uso, para os lotes com área inferior a 200 m² (duzentos metros quadrados) ou;
II - justifique a conveniência e/ou necessidade de aprovação de lotes com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
§ 2º - Os lotes oriundos de parcelamento resultante de regularização fundiária de interesse social não poderão ser objeto de remembramento, exceto se destinados a equipamentos públicos ou reassentamento de famílias, em procedimentos de regularização fundiária de interesse social.
§ 3º Os lotes oriundos de parcelamento resultante de regularização fundiária de interesse social em área urbana consolidada poderão ser objeto de desmembramento até a área mínima de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados).
Art. 14 As vias se classificarão como veiculares, de acesso restrito ou de pedestres.
§1º As vias veiculares caracterizar-se-ão conforme os seguintes parâmetros:
I - em vias de mão-dupla a caixa deverá ter largura mínima de 7,00 m (sete metros), sendo que em casos específicos, mediante estudo técnico que ateste a necessidade e a viabilidade, poderão ser aprovadas vias com largura mínima de 6, 00 m (seis metros);
II - em vias de mão-única a caixa deverá ter largura mínima de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros);
III - nas vias de mão-única, quando não houver cruzamentos com outras vias veiculares, deverão ser previstas baias de acostamento no mínimo a cada 100 m (cem metros) de extensão da via;
IV - as vias sem saída deverão ter área de retorno;
V – deverão ser garantidas nas vias veiculares soluções adequadas para circulação de pedestres.
§2º As vias de acesso restrito, assim consideradas por apresentarem baixo volume de circulação de veículos, caracterizar-se-ão conforme os seguintes parâmetros:
I - pista de rolamento com largura mínima de 4 m (quatro metros);
II - extensão máxima de 100 m (cem metros).
§3º As vias de pedestres caracterizar-se-ão conforme os seguintes parâmetros:
I - a largura mínima da faixa de circulação deverá ser de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
II – quando em rampa deverão apresentar no máximo declividades até 15% (quinze por cento);
III – quando em escadaria deverão apresentar lances de no máximo 16 (dezesseis) degraus, se for necessário intercalados de rampas ou de patamares;
IV – extensão máxima de 100 m (cem metros).
§4º A frente dos lotes voltados para vias de pedestres deve estar a um raio de distância máxima de 100 m (cem metros) de uma via veicular.
Art. 15 Fica dispensada a transferência de áreas públicas previstas no inciso I do art. 4º da Lei Federal 6766/1979, sendo as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de parcelamento aprovado, conforme a proposta do Projeto de Regularização Fundiária.

Seção III
Da Regularização de Edificações Existentes nas ZEIS e ZERU

Art. 16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir certidão simplificada de existência das edificações nos lotes resultantes de processos de regularização fundiária de interesse social em ZEIS e ZERU, para fins de averbação no Registro de Imóveis, mediante o atendimento aos seguintes requisitos:
I - emissão de laudo técnico favorável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, assinado por responsável técnico habilitado, consideradas as condições mínimas de habitabilidade, acesso e segurança;
II - elaboração de Cadastro de Edificações, que consiste em um levantamento simplificado da edificação em que deverá constar, no mínimo, os elementos que possibilitem proceder ao cálculo da área construída e da projeção da edificação sobre o lote, a saber: planta de situação, número de pavimentos e área de cada um bem como registro fotográfico de todas as fachadas.
Parágrafo Único. A certidão simplificada prevista neste artigo somente será emitida para edificações construídas antes do registro do parcelamento decorrente da regularização fundiária de interesse social.

Seção IV
Da Alienação de Imóveis Públicos Municipais nas ZEIS e ZERU

Art. 17 Para fins de regularização fundiária de interesse social fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar lotes em áreas

públicas municipais, com dispensa de licitação nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos moradores das ZEIS e ZERU, mediante as condições seguintes:
I - os lotes serão alienados em conformidade com suas respectivas áreas definidas e aprovadas no parcelamento;
II - para cada família, que vivam sob o mesmo teto, somente será destinado um único lote admitindo-se a destinação de um segundo lote quando comprovadamente for destinado à sustentação da economia familiar, quando objeto de promessa de doação anterior a esta lei, pelo Poder Público, a título de indenização ou quando possuir justo título, a fim de comprovar a transferência da posse e/ou propriedade;
III - os lotes do parcelamento regularizado somente serão alienados aos beneficiários cadastrados pela pesquisa socioeconômica realizada nas áreas em questão;
IV – os beneficiários poderão residir fora do parcelamento regularizado desde que, cumulativamente:
a) morem em bairros do Município;
b) o lote a ser titulado seja comprovadamente destinado à sustentação da economia familiar ou objeto de promessa de doação anterior a esta lei feita pelo Poder Público a título de indenização, ou, ainda, quando possuir justo título, a fim de comprovar a transferência da posse e/ou propriedade;
V - a titulação se dará preferencialmente mediante Título de Legitimação de Posse, podendo ser utilizadas a Concessão de Direito Real de Uso ou a Doação, mediante lei específica, conforme critérios gerais e uniformes estabelecidos nesta lei.
VI – as famílias beneficiárias não poderão:
a) possuir outro imóvel residencial;
b) ter sido atendidas anteriormente em programas públicos de regularização fundiária, com titulação de imóvel, ou de provisão habitacional;
VII - o imóvel só poderá ser alienado pelo beneficiário após 05 (cinco) anos decorridos da titulação, mantida a finalidade residencial, no caso de moradia, sob pena de revogação da outorga;
VIII - é autorizada a cessão onerosa de uso de lotes públicos já ocupados, na data de publicação desta lei, por edificações de uso não residencial, que não sejam comprovadamente destinadas à sustentação familiar de pessoas moradoras do bairro, caso a atividade seja considerada como de interesse local, podendo, ainda se dar a doação, mediante llei específica, caso o proprietário comprove ter justo título e a posse mansa e pacifica por mais de cinco anos.
IX – quando da regularização fundiária a Prefeitura dará destinação aos lotes não ocupados de acordo com o interesse público.
§1º A renda porventura arrecadada com a alienação de lotes públicos ou com a cessão onerosa de uso será revertida ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
§2º A gratuidade ou onerosidade do instrumento translativo e outros critérios para as alienações não previstos nesta lei serão definidos em decreto regulamentador.
§ 3º Fica o Município autorizado a promover a conversão de anterior Concessão de Direito Real de Uso em Título de Legitimação de Posse, caso o beneficiário comprove que cumpriu todos os requisitos previstos no instrumento de Concessão, bem ainda tenha promovido investimentos no imóvel em questão.
Art. 18 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, mediante decreto, os bens públicos existentes nas ZEIS e nas ZERU, para fins de regularização fundiária de interesse social.

Seção V
Dos incentivos Fiscais para Regularização Fundiária de Interesse Social nas ZEIS e ZERU

Art. 19 No que se refere a lotes decorrentes de processos de regularização fundiária de interesse social em ZEIS ou ZERU:
I - fica reduzida a 0 (zero) a alíquota do ITBI (imposto sobre transmissão de bens imóveis) incidente sobre as transmissões autorizadas por esta Lei;
II - não serão cobradas taxas para aprovação de parcelamentos.

Capítulo IV
Da Regularização Fundiária de Interesse Específico

Art. 20 A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada em assentamentos irregulares que não possam ser delimitados como ZEIS e ZERU, conforme o disposto na Seção III do Capítulo III da Lei Federal n° 11.977, de 07 de julho de 2009.
Art. 21 A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada mediante a flexibilização administrativa de parâmetros urbanísticos, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.
Art. 22 A flexibilização administrativa de parâmetros urbanísticos nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, em assentamentos onde o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação municipal impeçam a regularização, depende do atendimento aos seguintes pré-requisitos:
I - consolidação do assentamento até a data de 06 de julho de 2009;
II - atendimento aos demais parâmetros urbanísticos para a área definidos na legislação de parcelamento do solo urbano, que não o percentual mínimo de áreas destinadas ao uso público e a área mínima dos lotes;
III - atendimento a condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade das construções existentes;
IV - no caso de flexibilização de percentuais mínimos de áreas destinadas a uso público, a outorga ao Município de terrenos parcelados ou parceláveis, em área urbana do Município, não edificados, em metragem igual ou superior à diferença entre o legalmente exigido e o existente no assentamento a ser regularizado, cujo valor venal por metro quadrado seja igual ou superior ao valor médio do metro quadrado do assentamento, conforme a planta de valores do IPTU do exercício anterior à autorização da flexibilização;
V - no caso de flexibilização de área mínima de lotes, a outorga ao Município de terrenos parcelados ou parceláveis, não edificados, em metragem igual ou superior à diferença entre a área de cada quadra a ser regularizada e a área resultante da multiplicação da área mínima de lote legalmente vigente para o local, pelo número de unidades a serem individualizadas na mesma quadra, devendo os terrenos outorgados ter valor venal por metro quadrado igual ou superior ao valor médio do metro quadrado da quadra respectiva, conforme a planta de valores de IPTU do exercício anterior à autorização da flexibilização.
§1º Os interessados na regularização deverão apresentar requerimento ao Município, instruído com:
I - relatório técnico elaborado por profissionais tecnicamente habilitados, com o diagnóstico da situação do assentamento a ser regularizado e a proposta das medidas necessárias à sua regularização;
II - levantamento topográfico planialtimétrico;
III - projeto do parcelamento a ser aprovado;
IV - certidões dominiais ou documentação comprobatória da legitimidade para requerer a regularização;
V - comprovação documental da viabilidade de atendimento dos requisitos e contrapartidas constantes dos incisos I a V acima;
VI - documentação dominial e autorização de terceiros para outorga dos terrenos da contrapartida, caso estes não pertençam aos interessados.
§2º Deferido o requerimento pelo Município, será lavrado termo de ajustamento de conduta para a regularização, com cronograma para cumprimento.
§3º Verificado pelo Município o cumprimento dos requisitos para regularização, será assinalado aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias para a formalização das outorgas das áreas a serem transferidas para o Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, após as quais será expedido o decreto de aprovação do parcelamento.
§4º As áreas recebidas pelo Município em contrapartida serão destinadas à habitação de interesse social.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 23 O Município, por meio do Programa de Regularização Fundiária de Campanha, empreenderá, onde couber, a demarcação urbanística das ZEIS e ZERU, disponibilizando os recursos necessários, efetuando os levantamentos topográficos e dominiais bem como as notificações, publicações e demais providências cabíveis.
Art. 24 De acordo com o art. 71 da Lei Federal 11.977, de 07 de julho de 2009, as glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuírem registro poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade.

§ 1º A regularização prevista no caput pode envolver a totalidade ou parcelas da gleba.
§ 2º O interessado deverá apresentar certificação de que a gleba preenche as condições previstas no caput, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação do registro do parcelamento.
Art. 25 Os imóveis aprovados e registrados em decorrência de processos de regularização fundiária deverão ser inseridos no cadastro técnico imobiliário georeferenciado do Município.
Art. 26 O Município buscará, como forma de prevenção da atividade loteadora ilegal:
I - a integração de iniciativas e o compartilhamento de informações com o Registro de Imóveis, o Ministério Público, a Polícia Militar Ambiental, as associações de moradores e representantes do setor imobiliário local;
II - a promoção de ações de educação urbana objetivando conscientizar a população sobre as causas e os problemas decorrentes da ilegalidade urbana bem como sobre como evitá-la;
III - a intensificação da fiscalização de obras e o encaminhamento de medidas cabíveis contra o loteador ilegal ou clandestino, com apoio de parcerias;
IV - o combate à especulação imobiliária, com a utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade para esta finalidade;
V - a promoção de serviços públicos de assistência técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para atendimento da população de baixa renda;
VI - a ampliação da produção e do financiamento habitacional de interesse social para atendimento das necessidades de moradia da população de baixa renda;
VI - a promoção da inserção socioeconômica da população de baixa renda, especialmente por meio da implementação de ações de geração de trabalho.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto específico acerca dos critérios administrativos adotados no âmbito do programa de regularização fundiária de interesse social.

Campanha (MG), 01 de julho de 2.015

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações V

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9421C701

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5951 / 2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO EM CONTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa "Mix Cred Administradora Ltda EPP, vencedora do certame licitatório 0027/2013, modalidade pregão 0021/2013;

Considerando também a rescisão do Contrato nº 074/2013, firmado entre o Município e referida empresa, cujo objeto era a contratação de serviços especializados em gerenciamento, fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale alimentação aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da quantia referente ao vale alimentação destinado aos servidores públicos municipais de que trata a Leis nº 2948/2013, através de depósitos na conta bancária pela qual os funcionários percebem a remuneração mensal.

Parágrafo único: Os depósitos em questão serão efetuados até que se conclua o novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, o qual irá apontar a nova empresa prestadora deste serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 06 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0A84821C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3575 / 2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Secretária Municipal de Fazenda – Raquel Carvalho Santos Elias, estará de férias regulamentares no período de 09/07/2015 a 28/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. TALES GOMES – AGENTE DE RECEITAS, RG M-4.187.381 SSP-MG, CPF 566.904.526-20, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 09 de Julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CF567BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS,** no dia 06 de Abril de 2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:6CF65EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 058/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 036/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, BOLSA EM LONA ENCERADA MODELO TIRA COLO COM SILK E CALÇA DE BRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 23/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 23/07/2015. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A4D55265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 125/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – 3º Termo Aditivo de Prazo do PL Nº. 125/13 PP Nº. 81/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Nova vigência: 01/07/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:566AD118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 97/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao PL nº. 97/13 – PP nº. 59/13. Objeto: Acréscimo de prazo ao contrato de fornecimento de serviços à internet Banda, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, durante 07 (sete) dias por semana do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Teleon Telecomunicações Ltda, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Nova vigência: 27/05/2016

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C74C5B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PL 83/2015

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 83/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção dos itens 8 e Anexo II do Pregão Presencial nº 76/2015.

Em virtude de correção de foram alterados os itens conforme abaixo:

Leia-se:

Item	Produto	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM G ADULTO BIOFRAL PLUS(PROCESSO JUDICIAL EXIGE A MARCA)	2500	FRALDAS	1,29	3.225,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P ADULTO BIOFRAL (PROCESSO JUDICIAL EXIGE MARCA)	2500	FRALDAS	1,62	4.050,00
3	PHOTOPROT PROTETOR SOLAR FATOR 100 (PROCESSO JUDICIAL EXIGE A MARCA)	50	FRASCO	79,50	3.975,00
4	APTAMIL 2 SOJA LATA 800 GRAMAS	60	LATA	68,00	4.080,00
5	GANFOT COLÍRIO 5 ML	15	FRASCO	94,85	1.422,75
6	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 mg	400	COMPRIMIDO	2,70	1.080,00
7	PROCORALAN 7,5 mg	400	COMPRIMIDO	3,05	1.220,00
8	ONGLYZA 5 mg	400	COMPRIMIDO	7,35	2.940,00
9	MESALAZINA 1.200 mg	500	COMPRIMIDO	8,24	4.120,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	1000	UNIDADE	0,78	780,00
11	DESOL 20 ml	20	FRASCO	57,00	1.140,00
12	DONEPEZILA 10 mg	420	COMPRIMIDO	2,07	869,40
13	RITALINA 40 mg	30	COMPRIMIDO	5,82	174,60
14	DETRUSITOL LA 4 mg	300	COMPRIMIDO	10,00	3.000,00
15	ISOSSOURCE SOYA 01 litro	1000	LITROS	47,00	47.000,00
16	SILDENAFILA 25 MG	300	COMPRIMIDO	8,08	2.424,00
17	NUTERN SENIOR 370 GRAMAS	60	LATA	47,90	2.874,00
18	NUTRISON MULTIFIBER 800 GRAMAS	40	LATA	65,00	2.600,00

8.2. Fica fixado o valor máximo estimado desta licitação em **R$ 86.974,75 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
8.3. Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com fretes, embalagens e outras deverão estar inclusos nos preços.

Leia-se:

ANEXO II

Processo Licitatório Nº. 83/2015
Pregão Presencial Nº. 76/2015
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 36/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

5 - DEMANDA PREVISTA

Item	Produto	Quant.	Unidade
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM G ADULTO BIOFRAL PLUS(PROCESSO JUDICIAL EXIGE A MARCA)	2500	FRALDAS
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P ADULTO BIOFRAL (PROCESSO JUDICIAL EXIGE MARCA)	2500	FRALDAS
3	PHOTOPROT PROTETOR SOLAR FATOR 100 (PROCESSO JUDICIAL EXIGE A MARCA)	50	FRASCO
4	APTAMIL 2 SOJA LATA 800 GRAMAS	60	LATA
5	GANFOT COLÍRIO 5 ML	15	FRASCO
6	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 mg	400	COMPRIMIDO
7	PROCORALAN 7,5 mg	400	COMPRIMIDO
8	ONGLYZA 5 mg	400	COMPRIMIDO
9	MESALAZINA 1.200 mg	500	COMPRIMIDO
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	1000	UNIDADE
11	DESOL 20 ml	20	FRASCO
12	DONEPEZILA 10 mg	420	COMPRIMIDO
13	RITALINA 40 mg	30	COMPRIMIDO
14	DETRUSITOL LA 4 mg	300	COMPRIMIDO
15	ISOSSOURCE SOYA 01 litro	1000	LITROS
16	SILDENAFILA 25 MG	300	COMPRIMIDO
17	NUTERN SENIOR 370 GRAMAS	60	LATA
18	NUTRISON MULTIFIBER 800 GRAMAS	40	LATA

Apesar de ser uma correção que altera substancialmente a proposta; a data de abertura permanece a mesma pois ainda existem 8 dias úteis ate a abertura:

Credenciamento e Recebimentos dos envelopes	**Até às 09h00min do dia 22/07/2015**
Abertura das propostas	**Às 09h10min horas do dia 22/07/2015**
Início da sessão de disputa de lances	**As 09h30min horas do dia 22/07/2015**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 09 de julho de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:49F54AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 035/2015 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2492/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 035/2015 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **GUARDA MIRIM DE CARMO DO CAJURU**, CNPJ Nº **05.883.704/0001-73 -** Valor **R$ 9.000,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:BA3B952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 53/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da 1ª Alteração do Contrato nº 665 do PL Nº. 53/14 TP Nº. 02/14. Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – CBUQ NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780688/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01002402-05/2012 – MINISTERIO DAS CIDADES. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, vigência: 29/11/15. Embasamento: artigo 57 §1o, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:64926524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a contratação do prestador de serviços Marcus Vinícius de Oliveira, valor R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), através da inexigibilidade 005/2015, Credenciamento nº 002/2015 Processo nº 263/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte em caminhão caçamba, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilometro rodado para transporte de materiais conforme demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 09 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5D4F0844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº066/2015
Inexigibilidade de Licitação n º005/2015

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso lll do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de **FAUSTO REIS ROCHA OLIVEIRA,** para prestação de serviços, na área de shows artísticos, para atender o evento de aniversário da cidade que será realizado na Praça Coronel Tancredo França, no dia 30/08/2015, com proposta de preços no valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 06 de julho de 2.015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:53429C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 070/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2015

GABINETE DA PREFEITA

Processo Licitatório nº 070/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: BARBALUI COMERCIAL LTDA-EPP, para a aquisição em caráter de urgência o material de consumo leite em pó destinado á criança **DIOGO HENRIQUE EVARISTO,** com valor total de R$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por ordem Judicial.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Conquista, 09 de Julho de 2015.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Aparecida Zago
Código Identificador:C33D8853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 -PROCESSO Nº 052/2015

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial**

nº 027/2015, Processo *n.º 052/2015, Registro de Preços nº 022/2015, para a aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, toner e serviço de recarga de toner destinados à manutenção das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Obras e Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Turismo* .

Conforme julgamento proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, ficam declarados como empresas vencedoras:

1- E.F. PERISSINI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME R$ 19.014,30 (dezenove mil e quatorze reais e trinta centavos).
2- MEGGA COMERCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME R$ 21.174,80 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.189,10 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Aparecida Zago
Código Identificador:6F315FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de bateria automotiva para proporcionar condições de funcionamento aos veículos da frota Municipal**.

Valor de referencia: R$ 30.334,56

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 22 de JULHO de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de julho de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:510BC691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 033

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais odontológicos destinados á realização de tratamentos nas Unidades de Saúde.
Valor estimado: R$5.048,86
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 23 de JULHO de 2015.
Local para aquisição e retirada do edital: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de julho de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B42238E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3406

PORTARIA N.º 3406/15, DE 08.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA DAS GRAÇAS SOARES FEDRIGO,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 06 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:977DB5A7

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/06/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 168.973,86
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
24/06/2015	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 6.501,84

23/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 42,92
24/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 125,76
25/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 97,97
26/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 89,95
29/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 165,00
30/06/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 16.913,09
01/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 178,60
03/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 138,22
06/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 174,42
07/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 28.370,65
08/07/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 158,11
01/07/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 22.624,55
08/07/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 2.587,39
	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	
30/06/2015	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	R$ 4.260,80
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
30/06/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 35.590,00
07/07/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 188.548,48
30/06/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.202,42
23/06/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 299,89
24/06/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.011,10
25/06/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 711,78
26/06/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 918,27
29/06/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 453,38
01/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 671,27
02/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 756,68
03/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 284,92
06/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.677,62
07/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 710,80
08/07/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 436,49
24/06/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.043,50
25/06/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 65,19
29/06/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 46,81
30/06/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,07
02/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,91
03/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
06/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 9,59
07/07/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
03/07/2015	PNAT	04533	18.282-6	R$ 1.650,81
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
06/07/2015	PNAE ALIME	04533	19020-9	R$ 5.046,00
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:0F435D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 046/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA (ZERO KM) 150 CILINDRADAS, FABRICAÇÃO 2015, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizada, às 09:00 horas do dia 01/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 046/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PALIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** totalizou o valor estimado de R$ 12.672,50

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:5F28351E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 047/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, realizada, às 09:00 horas do dia 07/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 047/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **MOC TEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME,** totalizou o valor estimado de R$ 599.735,10

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:3B79BC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00127/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 07 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2917A33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00127/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 18.772.031/0001-26, no valor total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 31/07/2015.

Cruzília, 07 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D294263F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00113/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede

administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00127/2015, Carta Convite 00009/2015, firmou contrato administrativo nº 00113/2015 com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE EVENTOS DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 18.772.031/0001-26, pelo valor total de R$ 12.700,00.

Cruzília MG, 07 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CC313983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.570, DE 1º DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 037 Material de Consumo 4.736.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.736.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.36.00 119 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.16.00 141 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 175.00
1.00.00 Recursos Ordinários 175.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec Hum Serv Administra
3.3.90.36.00 195 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.289.85
1.00.00 Recursos Ordinários 3.289.85
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 362.00
1.00.00 Recursos Ordinários 362.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 233 Material de Consumo 5.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 436 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 125.18
1.00.00 Recursos Ordinários 125.18
3.3.90.39.00 437 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.642.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.642.00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.39.00 510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 72.864.50
1.00.00 Recursos Ordinários 72.864.50
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 591 Material de Consumo 2.486.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.854.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 632.00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Regional
3.1.90.11.00 611 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 800.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.3.90.30.00 633 Material de Consumo 4.550.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.550.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 638 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 68.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 68.000.00
3.3.90.39.00 645 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 250.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.04.00 648 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000.00
3.3.90.39.00 655 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 321.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 321.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 25.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 222.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 222.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 681 Contratação por Tempo Determinado 8.100.00

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.100.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 710 Diárias - Pessoal Civil 6.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000.00
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 65.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 46.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 19.500.00
3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.700.00
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.833.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.833.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.36.00 738 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.854.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.854.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 768 Material de Consumo 1.280.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.280.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 781 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 990.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 990.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 803 Material de Consumo 29.964.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.964.00
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 813 Material de Consumo 1.030.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.030.00
3.3.90.36.00 815 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 31.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.00
3.3.90.39.00 816 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 570.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 570.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 877 Material de Consumo 96.00
1.00.00 Recursos Ordinários 96.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 900 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.115.20
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.115.20
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 930 Material de Consumo 37.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.500.00
3.3.90.39.00 932 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.140.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.140.00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 305.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 305.500.00
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 1.455.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.455.00
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.30.00 950 Material de Consumo 99.560.43
1.00.00 Recursos Ordinários 99.560.43
3.3.90.36.00 951 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 750.00
1.00.00 Recursos Ordinários 750.00
3.3.90.39.00 952 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.926.00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.926.00
3.3.90.47.00 953 Obrigações Tributárias e Contributivas 150.00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.00
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 959 Material de Consumo 72.355.00
1.00.00 Recursos Ordinários 72.355.00
3.3.90.39.00 961 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 21.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000.00
3.3.90.39.00 971 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo 1.118.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.118.00
3.3.90.47.00 985 Obrigações Tributárias e Contributivas 100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 37.630.00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.630.00
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.323.00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.323.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 178.279.00
1.00.00 Recursos Ordinários 178.279.00
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.889.92
1.00.00 Recursos Ordinários 7.889.92
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2210 Manutenção Convênio Com Poder Judiciário
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.273.442.08

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
4.4.90.52.00 056 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura Distrito
3.3.90.39.00 063 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.736.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.736.00
4.4.90.52.00 065 Equipamento e Material Permanente 45.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000.00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44.884.00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.884.00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
4.4.90.52.00 088 Equipamento e Material Permanente 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.35.00 095 Serviços de Consultoria 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.03 CONSULTORIA JURIDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.3.90.33.00 106 Passagens e Despesas com Locomoção 3.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500.00
4.4.90.52.00 111 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.33.00 117 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.39.00 120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
4.4.90.52.00 124 Equipamento e Material Permanente 15.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.800.00
04.062.0202.2210 Manutenção Convênio Com Poder Judiciário
3.3.90.30.00 125 Material de Consumo 60.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000.00
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.36.00 131 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.1.90.91.00 135 Sentenças Judiciais 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
3.3.90.91.00 136 Sentenças Judiciais 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 13.651.85
1.00.00 Recursos Ordinários 13.651.85
4.4.90.52.00 151 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
4.4.90.51.00 154 Obras e Instalações 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.30.00 155 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
18.541.1801.2079 Manutenção Atividades Proteção Meio Ambiente
3.3.90.30.00 160 Material de Consumo 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
18.541.1801.2080 Manutenção Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.30.00 164 Material de Consumo 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
4.4.90.52.00 168 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.30.00 184 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.39.00 186 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
4.4.90.39.00 188 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec Hum Serv Administração
4.4.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 14.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000.00
4.4.90.52.00 199 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.1003 Ampliação de Cemitérios
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
04.452.1501.1066 Construção de Velório em Cemitérios
4.4.90.51.00 201 Obras e Instalações 4.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.900.00
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
4.4.90.52.00 206 Equipamento e Material Permanente 1.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900.00
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.400.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.36.00 212 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
04.452.1502.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal

4.4.90.51.00 220 Obras e Instalações 4.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.900.00
4.4.90.52.00 221 Equipamento e Material Permanente 1.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2213 Reforma Prédio Cadast Único/Bolsa Família
4.4.90.51.00 230 Obras e Instalações 20.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica da/Especial
3.1.90.16.00 240 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 175.00
1.00.00 Recursos Ordinários 175.00
08.244.0802.2097 Apoio Entidade Caráter Assistencial Geral
3.3.50.43.00 248 Subvenções Sociais 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 251 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000.00
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manutenção Atividades Atenção Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 269 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer
3.3.90.39.00 298 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
04.122.0408.2203 Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.30.00 318 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.39.00 321 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.30.00 353 Material de Consumo 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
3.3.90.35.00 355 Serviços de Consultoria 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
08.122.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.122.0802.2074 Manutenção Atividade Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00 367 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Apoio a Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 379 Contribuições 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
4.4.50.41.00 380 Contribuições 30.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1009 Aquisição Equipamentos - Galpão Comércio Prod agric
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.821.18
1.00.00 Recursos Ordinários 1.821.18
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.35.00 492 Serviços de Consultoria 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.30.00 508 Material de Consumo 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
3.3.90.36.00 509 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 525 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.30.00 527 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2220 Apoio Entidades Defesa Patrimônio Cultural
3.3.50.41.00 544 Contribuições 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
13.392.1302.2221 Realização/ Apoio Eventos Culturais
3.3.90.30.00 545 Material de Consumo 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
3.3.90.36.00 546 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000.00
13.392.1302.2222 Manutenção Atividades do Cine Virgínia
3.3.90.30.00 549 Material de Consumo 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 167.864.50
1.00.00 Recursos Ordinários 167.864.50
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 560 Material de Consumo 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.39.00 562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planej e Gestão
3.3.90.33.00 570 Passagens e Despesas com Locomoção 6.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
4.4.90.52.00 576 Equipamento e Material Permanente 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
04.121.0408.2193 Manut.Cons.M.Des.Sustent.e Planejamento
4.4.90.52.00 581 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 602 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 800.00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Regional
3.1.90.04.00 610 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 626 Obras e Instalações 4.550.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.550.00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.04.00 628 Contratação por Tempo Determinado 23.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.100.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.3.90.30.00 643 Material de Consumo 250.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 250.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 15.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.3.90.14.00 684 Diárias - Pessoal Civil 543.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 543.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.200.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 18.000.00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.319.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.319.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 753 Contratação por Tempo Determinado 68.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 68.000.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 768 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.39.00 770 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 854.00
1.00.00 Recursos Ordinários 854.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.51.00 785 Obras e Instalações 2.270.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.270.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 824 Obras e Instalações 31.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.00
12.361.1201.2137 Manutenção de Salas Laboratório Informática
3.3.90.30.00 832 Material de Consumo 570.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 570.00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 270.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 270.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 847 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 510.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 510.00
3.3.90.39.00 848 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29.964.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.964.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5
4.4.90.52.00 866 Equipamento e Material Permanente 250.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 250.00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 881 Equipamento e Material Permanente 96.00
1.00.00 Recursos Ordinários 96.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 901 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.115.20
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.115.20
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 930 Material de Consumo 8.450.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.450.00
3.3.90.39.00 932 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
3.3.90.47.00 934 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.002.93
1.00.00 Recursos Ordinários 1.002.93
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.30.00 936 Material de Consumo 7.651.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.651.00
3.3.90.39.00 938 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
3.3.90.47.00 939 Obrigações Tributárias e Contributivas 250.00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.00
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.30.00 941 Material de Consumo 2.997.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.997.00
3.3.90.36.00 942 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.950.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.950.00
3.3.90.39.00 943 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.600.00
3.3.90.47.00 944 Obrigações Tributárias e Contributivas 400.00

1.00.00 Recursos Ordinários 400.00
4.4.90.52.00 945 Equipamento e Material Permanente 14.642.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.642.00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
4.4.90.52.00 954 Equipamento e Material Permanente 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvia
3.3.90.36.00 956 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 959 Material de Consumo 17.950.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.950.00
3.3.90.39.00 961 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500.00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 2.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300.00
15.452.2601.1045 Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 966 Obras e Instalações 596.00
1.00.00 Recursos Ordinários 596.00
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 967 Material de Consumo 1.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300.00
3.3.90.39.00 968 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.680.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.680.00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 11.442.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.442.00
3.3.90.47.00 972 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800.00
4.4.90.52.00 973 Equipamento e Material Permanente 11.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.39.00 978 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 597.00
1.00.00 Recursos Ordinários 597.00
3.3.90.47.00 979 Obrigações Tributárias e Contributivas 600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.00
4.4.90.52.00 981 Equipamento e Material Permanente 700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 700.00
17.512.1801.2176 Manut/Melh Sist Captação Água, Dist Povo
3.3.90.36.00 988 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.197.07
1.00.00 Recursos Ordinários 21.197.07
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 996 Obras e Instalações 16.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000.00
4.4.90.52.00 997 Equipamento e Material Permanente 16.420.00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.420.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1087 Implant. Rotatório Av Othon Bezerra Mello
4.4.90.51.00 1006 Obras e Instalações 1.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800.00
26.782.2601.1088 Impl. Via Marg. Sto Ant./Vila Nova- M.A
4.4.90.51.00 1007 Obras e Instalações 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
26.782.2601.1089 Impl. Acesso Sul - Interl. M. Amália B.E
4.4.90.51.00 1008 Obras e Instalações 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.30.00 1009 Material de Consumo 17.187.35
1.00.00 Recursos Ordinários 17.187.35
3.3.90.39.00 1010 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.640.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.640.00
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1015 Equipamento e Material Permanente 6.040.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.040.00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.35.00 1021 Serviços de Consultoria 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
4.4.90.52.00 1026 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
TOTAL: R$ 1.273.442.08

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B10110EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 859, DE 09 DE JULHO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, FERNANDA RODRIGUES BARBOSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 246/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fernanda Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 012.087.796-13, da função pública de Agente de Comunitário de Saúde (ESF Santa Rita), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE6B92A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 52/2015

PROCESSO Nº 137/2012
RECORRENTE: MARIA ISABEL SILVA II
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Flávio Ramos de Assis Pereira

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE – CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO

A Recorrente em seu pedido de prorrogação de licença de tratamento de saúde por mais 90 dias, a partir do dia 30/05/2015 alega incapacidade para o trabalho.

O DIVIPREV realizou a perícia médica que determinou pela volta ao trabalho da Recorrente no dia 30/05/2015. Documentos acostados aos autos demonstram a acertiva do indeferimento do pedido em especial a "Conclusão de Perícia Médica" do Diviprev. Destaco que o relator não possui condição técnica de confrontar o laudo médico particular visto que cabe exclusivamente ao médico perito atestar o estado de saúde da Recorrente.

In casu, seja a servidora-recorrente notificada da necessidade de volta ao trabalho para realizar junto ao órgão competente do Diviprev perícia que permita prorrogar, como é da sua intenção, o prazo do benefício.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 06 de julho de 2015

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

FLÁVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81583DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Geraldo Majela dos Santos da Silva -** Cargo: **Médico Psiquiatra** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/07/2015 a 06/07/2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AF3A6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 050/2015

PROCESSO Nº. : 235/2008
RECORRENTE : RITA APARECIDA MESQUITA
RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA : Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIBDADE.

A Recorrente em seu recurso contra o resultado (parcialmente procedente da ação) - perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por medico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art.40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 06 de julho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB2E5173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 055/2015

PROCESSO Nº.: 119/2005
RECORRENTE: ELINA ROSA COELHO ARAÚJO
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

A Recorrente, em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV, dia 27 de abril de 2015, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado dia 25 de junho de 2015, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 60 (sessenta) dias.
Sendo assim, entendemos que o perito do DIVIPREV, ao avaliar a licença médica, desconhecia a solicitação de prorrogação da mesma. Sugerimos que a mesma apresente a solicitação de um novo pedido de auxilio doença, respeitando o prazo previsto no Art. 40 da LC 126/2006.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 06 de julho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D312C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A Srª. Isabela Rochelle Silva, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.393/2014;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de julho conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
15/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
22/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs
29/07/2015	De 17:30 hs ás 19:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFD44C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2015 - P.A.L. Nº 134/2015.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para conserto e assistência técnica em eventos ocorridos nas centrais telefônicas de todas as Unidades, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme especificações, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência e do Anexo I deste Edital, no dia 23 (vinte e três) de julho de 2015, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e 3229-6827.

Divinópolis, 09 de julho de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD5031E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 16/12 DO PL. 233/12.

Contratado (a): CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo até 22/10/15, conforme art. 57, § 1º inciso III da Lei 8.666/93**. ass. 23/03/15 ct. 28/06/12 vr. 2.096.020,19.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D97E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 23/12 DO PL. 234/12.

Contratado (a): IMPACTO Construções e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, § 1º inciso III da Lei 8.666/93**. ass. 24/04/15 ct. 28/06/12 vr. 2.096.020,19.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE97F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/15, PL Nº054/15, PREGÃO Nº 041/15.

Empresa: **OXIGENIO DIVINOPOLIS LTDA - ME**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás industrial inflamável) para manutenção da oficina mecânica nas máquinas e veículos. Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/06/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	10	Acetileno 9m (gás industrial inflamavél). acondicionado em de baixa pressão utilizado para solda e corte contendo 9 kg cada cilindro 10m³.	360,00	3.600,00
2	UN	50	Oxigênio (gás industrial) acondicionado em cilindro de alta utilizado para solda e corte contendo 10m³ cada.	97,32	4.866,00
TOTAL					8.466,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:071E2AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 272/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): ANA CLARA DA SILVA OLIVIERA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B4E886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 274/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): NAIARA LISBOA SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDF4C8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTRELA DALVA - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 023/2015. Pregão Presencial nº 019/2015. Tipo: Menor Preço por Linha. Objeto: Locação de um veículo com lotação mínima de onze passageiros e outro com capacidade mínima de quatorze passageiros para fazer o transporte escolar nos itinerários e horários relacionados no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 31/07/2015, às 14h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/07/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:223A8683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 003/2015. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 150 dias a seguinte: 400Kg. de leite em pó a R$ 22,00 a serem entregues na Secretaria de Educação, gradativamente, no início de cada quinzena, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., até as 13h00min. do dia 31 de julho, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, representante da EMATER local, membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Nutricionista, Secretário Municipal de Agricultura e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3464-1110 ou através do e-mail pmed.licitacao@gmail.com. 09/07/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:1098E670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS - PRÊMIO EM PECÚNIA

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 13.223, em 09-07-2015, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 02 (dois) meses de suas férias-prêmio em pecúnia, referente aos primeiros 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de julho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B3230C0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização da **Dispensa de Licitação** nº 00064/2015 – – Nos termos do art. 24, II e da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com a autorização do Prefeito fica autorizada a prestação de Serviços Serralheria, para confecção de uma grade para Assistência Social e um portão para Vigilância Sanitária de Estrela do Indaiá/MG, empresa: **ADVANIO PEREIRA-MEI**. Valor global de R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D7184847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DECRETO Nº 6560, DE 06 DE JULHO DE 2015

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 06 de julho de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Gonçalo José de Faria,** para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Saúde, nos campos "Ordenador de Despesas" e "Ordenador de Pagamento", pelo período de 06 a 26 de julho de 2015, durante o período de férias regulares da servidora Maria Inês Macedo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1871961E

PORTARIAS
DECRETO Nº 6561, DE 06 DE JULHO DE 2015

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Formiga /MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições e, que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "*XI Conferência Municipal de Assistência Social*", a ser realizada no dia 14 de julho de 2015, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como tema central "***CONSOLIDAR O 'SUAS' DE VEZ RUMO A 2026***".

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social de Formiga/MG, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1A04EAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 049/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2015 destinado a "Contratação de pessoa física ou jurídica com especialização em medicina do trabalho para validação de atestados médicos" Data e Horário da Sessão: 23/07/2015 as 13:00hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BAD0C08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 050/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 073/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 050/2015 destinado a "Contratação de pessoa física ou jurídica locação de veículo para transporte de animais" Data e Horário da Sessão: 23/07/2015 as 15:00hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:919D9F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 051/215

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2015 destinado a "Contratação de pessoa jurídica para serviços e obras de execução de sarjeta e meio fio na Comunidade de São Geraldo e Distrito de Catuni" Data e Horário da Sessão: 23/07/2015 as 16:00hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:5CB748AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 052/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 052/2015 destinado a "Contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para fornecimento de gases medicinais" Data e Horário da Sessão: 24/07/2015 as 14:00hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:55752BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 047/2015 – Processo Nº. 099/2015**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação nos dias **14 a 19/07/2015**, para profissionais e grupos que irão trabalhar durante as festividades do Festival de Inverno no município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDE LEOPOLDINA COLARES DA SILVA-ME,** com endereço na Avenida Brasil, nº. 46 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.452.661/0001-50 - valor global **R$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECDEEE5E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 044/2015 – Processo Nº. 096/2015**, Objeto: Contratação de profissional graduado em engenharia civil ou empresa de engenharia que detenha esse profissional em seu quadros de funcionários, para prestação de serviços de consultoria técnica, Contratado**: JMS Engenharia Consultoria Ltda-ME,** com endereço na Rua Santa Luzia, nº. 195, Bairro Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. CNPJ: 03.604.372/0001-15 - valor global **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F065349

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 045/2015 – Processo Nº. 097/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de bloco de concreto 0,10,0,15 e 0,20, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 53.80000 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC6F8797

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 048/2015 – Processo Nº. 100/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de cestas básicas, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e utensílios domésticos, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Avenida Antônio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro - no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 271.914,00 (duzentos e setenta e um mil e quatorze reais)).**

Grão Mogol-MG, 09 de Julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:47685304

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 296/2015 – Pregão Presencial Nº. 047/2015 – Processo Nº. 099/2015**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação nos dias **14 a 19/07/2015**, para profissionais e grupos que irão trabalhar durante as festividades do Festival de Inverno no município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDE LEOPOLDINA COLARES DA SILVA-ME,** com endereço na Avenida Brasil, nº. 46 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.452.661/0001-50 - valor global **R$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89129822

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 295/2015 – Pregão Presencial Nº. 044/2015 – Processo Nº. 096/2015**, Objeto: Contratação de profissional graduado em engenharia civil ou empresa de engenharia que detenha esse profissional em seu quadros de funcionários, para prestação de serviços de consultoria técnica, Contratado**: JMS Engenharia Consultoria Ltda-ME,** com endereço na Rua Santa Luzia, nº. 195, Bairro Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. CNPJ: 03.604.372/0001-15 - valor global **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2357C92F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 297/2015 – Pregão Presencial Nº. 045/2015 – Processo Nº. 097/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de bloco de

concreto 0,10, 0,15 e 0,20, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 53.80000 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D12F982

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 298/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 298/2015** – **Pregão Presencial Nº. 048/2015 – Processo Nº. 100/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de cestas básicas, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e utensílios domésticos, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Avenida Antônio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro - no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 271.914,00 (duzentos e setenta e um mil e quatorze reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de julho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3624D932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **MARCELO TILLI PEREIRA**
CPF Nº: 804.981.246-49 e DAP n.º SDW 080498124649180810024 6
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 033/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato um total de R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo: Escola Municipal Ministro Odilon Braga (Educação Integral), 64 Dúzias de Ovo, valor unitário de R$ 4,20, totalizando R$ 268,80; Escola Municipal Francisco Peixoto (Educação Integral), 64 Dúzias de Ovo, valor unitário de R$ 4,20, totalizando R$ 268,80, tais valores correspondem ao percentual de 14,35% (quatorze vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 033/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Data da assinatura: 8/7/2015
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de fevereiro a julho de 2015, conforme especificado no edital da Chamada Pública n.º 001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Marcelo Tilli Pereira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:67C86AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **IVAIR ROBERTO DE PAULA**
CPF nº 330.275.366-72, DAP nº SAF000330275367213370935.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 034/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato um total de R$ 1.930,40 (hum mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo: Escola Municipal Ministro Odilon Braga (Educação Integral), 100 kg de Laranja, no valor unitário de R$ 2,60, totalizando R$ 260,00 e 100 kg de Maracujá, no valor unitário de R$ 7,00, totalizando R$ 700,00, perfazendo o valor total de R$960,00; Escola Municipal Francisco Peixoto (Educação Integral), 104 kg de Laranja, no valor unitário de R$ 2,60, totalizando R$ 270,40 e 100 kg de Maracujá, no valor unitário de R$ 7,00, totalizando R$ 700,00, perfazendo o valor total de R$970,40, tais valores correspondem ao percentual de 13,30% (treze vírgula trinta por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Data da assinatura: 8/7/2015
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de fevereiro a julho de 2015, conforme especificado no edital da Chamada Pública n.º 001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ivair Roberto de Paula

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB58DA25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **FERNANDO ROBERTO BELLOTTI**
CPF sob o nº 136.762.106-20 e DAP nº MG172136762106201
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 035/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato um total de R$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais), sendo: Escola Municipal Ministro Odilon Braga (Educação Integral), 108 KG de Feijão, valor unitário de R$ 7,00, totalizando R$ 756,00; Escola Municipal Francisco Peixoto (Educação Integral), 108 KG de Feijão, valor unitário de R$ 7,00, totalizando R$ 756,00, tais valores correspondem ao percentual de 23,28% (vinte e três vírgula vinte e oito por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Data da assinatura: 8/7/2015
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de fevereiro a julho de 2015, conforme especificado no edital da Chamada Pública n.º 001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Fernando Roberto Bellotti

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CEF5A37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2015
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **RENATO LIMA DE SOUZA**
CPF sob o nº 024.788.476-63 e DAP n.º SDW 00247884766631712100809
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 036/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato um total de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), sendo: Escola Municipal Ministro Odilon Braga (Educação Integral), 140 molhos de Alface, no valor unitário de R$ 1,20, totalizando R$ 168,00, 32 molhos de Cebolinha, no valor unitário de R$ 0,80, totalizando R$ 25,60, 54 molhos de Couve, no valor unitário de R$ 1,20, totalizando R$ 64,80, 32 molhos de Salsa, no valor unitário de R$ 0,80, totalizando R$ 25,60, perfazendo o valor total de R$ 284,00; Escola Municipal Francisco Peixoto (Educação Integral), 140 molhos de Alface, no valor unitário de R$ 1,20, totalizando R$ 168,00, 32 molhos de Cebolinha, no valor unitário de R$ 0,80, totalizando R$ 25,60, 54 molhos de Couve, no valor unitário de R$ 1,20, totalizando R$ 64,80, 32 molhos de Salsa, no valor unitário de R$ 0,80, totalizando R$ 25,60, perfazendo o valor total de R$ 284,00, tais valores correspondem ao percentual de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 036/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Data da assinatura: 8/7/2015
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de fevereiro a julho de 2015, conforme especificado no edital da Chamada Pública n.º 001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Renato Lima de Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:42F3ACB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **SINVAL DIAS VASCONCELOS**
CPF sob o n.º nº 330.286.306-30 e DAP nº SAF 000330286306301390151 4
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Fica ajustada a cláusula segunda do contrato n.º 037/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo do objeto do contrato um total de R$ 1.988,20 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo: Escola Municipal Ministro Odilon Braga (Educação Integral), 76 KG de Abacaxi, valor unitário de R$ 4,90, totalizando R$ 372,40, 64 kg de Banana, valor unitário de R$ 3,00, totalizando R$ 192,00, 32 kg de Cenoura, no valor unitário de R$ 3,70, totalizando R$ 118,40; 10 kg de Chuchu, no valor unitário de R$ 3,90, totalizando R$ 39,00, 98 kg de Goiaba, no valor unitário de R$ 3,50, totalizando R$ 343,00, 10 kg de Mandioca, no valor unitário de R$ 3,10, totalizando R$ 31,00, perfazendo o valor total de R$ 1.095,80; Escola Municipal Francisco Peixoto (Educação Integral), 54 KG de Abacaxi, valor unitário de R$ 4,90, totalizando R$ 264,60, 64 kg de Banana, valor unitário de R$ 3,00, totalizando R$ 192,00, 06 kg de Beterraba, valor unitário de R$ 3,90, totalizando R$ 23,40, 32 kg de Cenoura, no valor unitário de R$ 3,70, totalizando R$ 118,40; 10 kg de Chuchu, no valor unitário de R$ 3,90, totalizando R$ 39,00, 64 kg de Goiaba, no valor unitário de R$ 3,50, totalizando R$ 224,00, 10 kg de Mandioca, no valor unitário de R$ 3,10, totalizando R$ 31,00, perfazendo o valor total de R$ 892,40, tais valores correspondem ao percentual de 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Data da assinatura: 8/7/2015
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012, para os meses de fevereiro a julho de 2015, conforme especificado no edital da Chamada Pública n.º 001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Sinval Dias Vanconcelos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DEF95E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – PRC Nº 054/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIO VOLANTE, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOB A FORMA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresa vencedora: PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR EMEI.
CNPJ: 20.395.249/0001-50
Endereço: Rua das Rosas, nº 59, Cidade Jardim, Guarani/MG, CEP: 36.160-000.
Item: 01
Valor unitário registrado: R$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada com anúncio volante
Valor Estimado: R$21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *08/07/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F0D46226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 098/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR EMEI.,-** CNPJ nº: 20.395.249/0001-50
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 – 00.01.00 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete;
-3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.48 Execução do Programa de Saúde da Família;
-3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão da Politica de Assistência Social;
-3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 – 00.01.29 Serv. Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF;
-3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção da Secretaria de Administração e R.H;
-3.3.90.39.00.2.06.00.17.512.017.2.0085 – 00.01.00 Manter o funcionamento da Usina de Lixo;
-3.3.90.39.00.2.08.00.08.241.008.2.0107 – 00.01.29 Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos;
-3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
-3.3.90.36.00.2.05.04.10.305.016.2.0082–00.01.50 Desenv.Ativ.Vigil.Saúde-Epidem. Ambiental.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/7/2015
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores. Lei Federal n.º 10.520/2002; Pregão 036/2015 – PRC 054/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e Paulo costa da Silva Junior

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:735F3C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014 - CONTRATO Nº. 021/2014. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: ANDERSON ARLEY LINO - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2015. O valor do presente aditivo contratual e de R$76.500,00 (setenta seis mil quinhentos reais). Data da assinatura: 30/03/2015.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9A12AC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 104/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Dia da Licitação: **23/07/2015 -** Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG.
O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos.
Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 09 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEFF76AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 013/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos **integrais com paridade**, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, portador do CPF nº **270.666.906-30** matrícula 1808, no cargo de **MOTORISTA**, a partir de **07 de JULHO de 2015.**

Itacarambi, 07 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor
Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:A5526FD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 0014/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **MARIA MORENA LOPES RAMOS RIBEIRO**, portadora do CPF nº **039.730.048-46**, matrícula 513 no

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **07 DE JULHO de 2015.**

Itacarambi, 7 DE JULHO de 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor
Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:1AB8BE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 018/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015. Objeto:Prestação de serviços consistente de apresentação artística e show ao vivo em palco da BANDA LEGIÃO II (UM TRIBUTO À LEGIÃO URBANA) no dia 26 de julho de 2015 durante as festividades da XXXI Festa da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Instituto Provavi – Projeto Valorizando a Vida. Valor: R$ 4.800,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00).
Vigência: 11/06/2015 a 10/09/2015.

Itanhomi, 11 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AEAFBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 019/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015. Objeto:Prestação de serviços consistente de apresentação artística e show ao vivo em palco da BANDA MILEVA AÊ no dia 25 de julho de 2015 durante as festividades da XXXI Festa da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Reception Tour Ltda (Stillo Entretenimento). Valor: R$ 12.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00).
Vigência: 15/06/2015 a 14/09/2015.

Itanhomi, 15 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9034FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 020/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015. Objeto:Prestação de serviços consistente de apresentação artística e show ao vivo em palco do GRUPO NOSSO SAMBA no dia 26 de julho de 2015 durante as festividades da XXXI Festa da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Renato Duarte de Sena Peixoto (Terra Promoções). Valor: R$ 3.500,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00).
Vigência: 23/06/2015 a 22/09/2015.

Itanhomi, 23 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:06E6E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 021/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015. Objeto:Prestação de serviços consistente de apresentação artística e show ao vivo em palco do cantor sertanejo PAULO HENRIQUE no dia 25 de julho de 2015 durante as festividades da XXXI Festa da Paz de Itanho-´~]mi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Paulo Henrique Araújo Dias Barros (Firma Individual). Valor: R$ 2.500,00.
Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00
(Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2015 a 30/09/2015.

Itanhomi, 01 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B99BAFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - TOMADA PREÇO Nº 02/2015 = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Jequitibá, 5ª feira, 09 de julho de 2015.

Processo Licitatório: 20/2015
Tomada de Preço: 02/2015
Objeto: Contratação de assessoria jurídica

Tempestivamente interessado em participar do presente certame licitatório formulou questionamento a respeito de cláusula do edital, conforme inserido nos autos.

Assim, esta Comissão torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento para que surta seus efeito legais. Ressalte que o presente ato fará parte integrante e inseparável do edital regente do certame e no que couber será corrigido no texto do próprio instrumento.

Pergunta: Gentileza especificar qual será a exigência de comparecimento do advogado da licitante para prestação de serviços *in loco*, em face das disposições editalícias.

Resposta: Na verdade há uma divergência no edital – "Item 1 – Do objeto" com a "letra "t" do Anexo I – Das condições de prestação dos serviços", onde no primeiro fala que o comparecimento na sede do município será de no mínimo uma vez na semana, sem limite de horário, contudo, respeitando o horário comercial, enquanto no segundo, fala mínimo de 16 horas semanais.

O Município de Jequitibá exigirá a presença de um advogado em sua sede no mínimo uma vez por semana para tomada de decisões administrativas, mediante agendamento, devendo o profissional contratado permanecer o tempo necessário, não havendo limite de tempo, respeitando o horário comercial e ressalvando eventuais convocações.

As demais atividades inerentes à execução dos serviços (pareceres verbais, escritos e manifestações em geral) serão executadas no

escritório profissional do contratado, de acordo com a necessidade do município, sem limites de horário, contudo, dentro do horário comercial, podendo ser encaminhados eletronicamente, sendo que a remuneração está englobada no valor ofertado pela licitante e não será pago de forma extra, ou seja, por hora ou unidade.

Cumpra-se.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F42587C9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 282/2015 DE 07/07/2015

LEI MUNICIPAL Nº 282/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA NA COMUNIDADE DE COQUEIROS, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua Adenize Dias dos Anjos"**, a rua que se inicia na Rua Agenor Dias e termina na divisa com a fazenda de Delvo Martins Figueiredo.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA e MÓVEL quanto a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá- MG, 28 de junho de 2015.

SANCIONADA EM: 07/JULHO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:75EF37BB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 283/2015 DE 07/07/2015

LEI MUNICIPAL Nº 283 /2015

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2016 e dá Outras Providências.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando a legislação aplicável à matéria, em especial os princípios estabelecidos em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Das Prioridades da Administração Municipal;
II - Da Organização e da Estrutura do Orçamento;
III - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
IV - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria.
VII – Das Disposições Gerais

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, em conformidade com o disposto na Portaria do STN.

I - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, as quais terão precedência na alocação de recursos na referida Lei e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas:

I – Investir em administração geral – organizar os serviços públicos tornando-os acessíveis e eficientes para a sociedade, promover ações de fortalecimento de arrecadação própria, buscando a redução de custeio e a viabilização de investimentos.

II – Investir na promoção integral da Educação – assegurara o atendimento educacional com prioridade absoluta para educação infantil e fundamental.

III - Promover o pleno desenvolvimento de saúde pública – garantir a toda população do município os serviços básicos de saúde, desenvolver as estruturas físicas do sistema, priorizar as ações preventivas e o saneamento básico.
IV - Sistematizar a assistência Social – propiciar o atendimento às pessoas carentes tendo como base o conselho municipal de assistência social, minimizando as dificuldades e segurando o respeito à cidadania;

V - Promover o desenvolvimento urbano, a integração social e comunitária e assegurara os serviços urbanos – desenvolver ações de planejamento e desenvolvimento urbano, promover melhorias urbanísticas, viabilizar a integração social, por vias urbanas e transportes , garantir serviços urbanos

VII – Promover e executar políticas habitacionais em parceira com órgãos dos governos Federal e Estadual, priorizando a população de baixa renda.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá alterar as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Unidade da Administração Municipal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Consórcios, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 5º A proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único da Lei 4.320, de 1964, será enviado ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2015.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 **(Lei de Responsabilidade Fiscal)** o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, **até o dia 30 de julho de 2015,** os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária que o executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documento referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – quadros do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – documentos a que se refere o art. 5º, II da Lei Complementar 101/00.
VI - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º - Na fixação da despesa e na previsão da receita a lei orçamentária dispensará atenção para:

I - atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais:
II – destinados ao pagamento do serviço da dívida;
III – destinadas às áreas de educação, saúde e o social.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, no máximo 5,0% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, se até o início do último trimestre de 2016 não for utilizada, na forma determinada oelo caput do artigo.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei, para atender o poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 42 da Lei 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente ao Poder Executivo realizá-las;
V - reserva de contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

§ 3º - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e o desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesas na forma do art. 42 da Lei 4.320/64, não são considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 5º - As alterações nas destinações de recursos poderão, se realizadas, mediante decreto.

Art. 13 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 14 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido a termo, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 16 – As transferências de recursos a União e Estado, consignados na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira serão realizados exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, na forma da legislação vigente.

Art. 17 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite de 0,3% (três décimos por cento) da receita estimada.

Art. 18 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 19 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 20 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 21 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 22 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 23 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 24 - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita proposta e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, para despesa de capital.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2015, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2015, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 25 - Destinar-se-á a manutenção e ao desenvolvimento de ensino, a parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, que serão procedentes da mesma fonte.

Parágrafo Único - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, mas também poderá atuar no ensino médio e superior sem prejuízo daqueles.

Art. 26 - Aos alunos de ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo Único - A garantia contida no "caput", não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio.

Art. 27 - Quando a rede estadual de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 28 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 29 – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é o fundo que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica no Município, evidenciando pela Portaria n. 48, de 31 de janeiro de 2007, a necessidade de proporcionar melhor classificação e maior transparência das etapas de movimentação dos recursos do FUNDEB, para melhor controle das respectivas aplicações.

Art. 30 – Os recursos do FUNDEB poderão ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades e aplicados exclusivamente na área de atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil.

Parágrafo Único – Os recursos supra citados serão destinados, no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 33 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde educação esporte e cultura;
II – sejam vinculadas aos organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, além da respectiva lei autorizativa, a entidade privada sem fins lucrativos deverá a apresentar de declaração de funcionamento regular, emitido por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e documentos em conformidade com o Decreto Municipal pertinente.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com os recursos públicos a qualquer título submeter-se –ão à fiscalização do Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 34 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades privadas.

Art. 35 – É vedada a inclusão dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções econômicas ou transferências de capital para entidades privadas.

Art. 36 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 37 – As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento aos interesses aos interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizados os Poderes Legislativo e Executivo, nas respectivas esferas de governo, mediante lei autorizativa a conceder de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, contratar de acordo com o disposto no inciso IX, da Carta Magna, para manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, e outras áreas afins da Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 45 – Para atender a consolidação dos gastos com pessoal, nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento da norma estabelecida no inciso III, do art. 19 da LC 101/2000:

I. 6% (seis por cento) da despesa total com pessoal, mencionada no “caput”, para a Câmara Municipal;

II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) da total com pessoal, mencionada no “caput”, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 46 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – A Lei Orçamentária de 2016 discriminará em programas de trabalho as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradorias do Município, antes do atendimento da requisição judicial observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de julho de 2015.

SANCIONADA EM: 07/JULHO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E5DAE219

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 284/2015 DE 07/07/2015

LEI MUNICIPAL Nº 284/2015

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014 QUE, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VECIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jequitibá, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal 267 de 08 de dezembro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Cargos de Provimento Efetivo - CPE
Grupo Operacional

Código	Denominação do cargo	Nº de cargos	Escolaridade	Nível salarial
CPE – I	Coveiro	3	Elementar	CE - I
CPE - II	Mecânico	1	Elementar	CE - I
CPE - III	Motorista - Categoria I	16	1ª a 4ª série + Carteira de Motorista Categoria D	CE - II
CPE - IV	Motorista - Categoria II	7	1ª a 4ª série + Carteira de Motorista Categoria C	CE - II
CPE - V	Operário	25	Elementar	CE - I
CPE - VI	Operador de máquinas	11	1ª a 4ª série	CE - II
CPE - VII	Pedreiro	5	Elementar	CE- I
CPE - VIII	Pintor	2	Elementar	CE - I
CPE - IX	Vigia	10	Elementar	CE - I

Grupo Técnico/Administrativo

Código	Denominação do cargo	Nº de cargos	Escolaridade	Nível salarial
CPE – X	Aux. Administrativo	43	Primeiro grau	CE – III
CPE – XI	Auxiliar Bibliotecário	2	Segundo grau	CE - IV
CPE – XII	Aux. de Enfermagem	9	1º grau + COREN	CE – III
CPE – XIII	Auxiliar em Educação	5	Segundo Grau + Magistério ou Licenciatura Plena	CE – IV
CPE – XIV	Auxiliar Odontológico	5	1º grau + CRO	CE – III
CPE – XV	Aux. de Serviços Gerais	20	Elementar	CE – I
CPE – XVI	Monitor de Alfabetização	7	Segundo grau	CE – IV
CPE – XVII	Monitor de Transporte Escolar	6	Segundo grau	CE – IV
CPE – XVIII	Oficial Almoxarifado	1	Primeiro grau	CE – III
CPE– XIX	Oficial de Fiscalização	7	Segundo grau	CE - IV
CPE-XX	Professor de educação básica (PEB – I)	41	2º grau – Magistério	CE – VII
CPE - XXI	Professor de educação infantil	8	2º grau - Magistério	CE - VII
CPE – XXII	Recepcionista	3	Primeiro grau	CE – III
CPE – XXIII	Servente escolar	30	Elementar	CE – I
CPE – XXIV	Técnico de Saúde Bucal	1	2º grau + Curso Técnico em Saúde Bucal ou em Higiene Dental	CE – V
CPE – XXV	Técnico em Enfermagem	4	2º grau + Curso Técnico em Enfermagem	CE – V
CPE – XXVI	Técnico em Segurança do Trabalho	1	2º grau + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	CE - II
CPE – XXVII	Técnico em Farmácia	1	2º grau + Curso Técnico em Farmácia	CE – V
CPE – XXVIII	Técnico em Informática	1	2º grau + Curso Técnico em Informática	CE – V
CPE – XXIX	Técnico em Laboratório	1	2º grau + Curso Técnico em Laboratório	CE – V
CPE – XXX	Técnico em Vigilância Sanitária	1	2º grau + Curso Técnico de Saúde em Vigilância Sanitária e Ambiental	CE – V
CPE-XXXI	Telefonista	4	Primeiro grau	CE – III

Grupo Técnico/ Nível Superior

Código	Denominação do cargo	Nº de cargos	Escolaridade 3º grau	Nível salarial
CPE–XXXII	Advogado	1	Direito + OAB/MG	CE – VI
CPE–XXXIII	Bibliotecário	1	Bibliotecário + CFB/MG	CE – VI
CPE–XXXIV	Bioquímico	1	Bioquímico + CRQ/MG	CE – VI
CPE-XXXV	Dentista	4	Odontologia + CRO/MG	CE – VI
CPE-XXXVI	Enfermeiro	1	Enfermagem + COREN	CE – VI
CPE-LIX	Enfermeiro I	3	Enfermagem + COREN	CE – VIII
CPE-XXXVII	Enfermeiro Plantonista	4	Enfermagem+ COREN	CV – II
CPE-XXXVIII	Farmacêutico	2	Farmácia + CRF/MG	CE – VI
CPE-XXXIX	Fisioterapeuta	2	Fisioterapia+CREFITO	CE – VI
CPE-XL	Fonoaudiólogo	1	Fonoaudiologia + CRF-a	CE – VI
CPE-XLI	Médico Generalista	6	Medicina + CRM/MG	CV – I
CPE-LX	Médico Generalista I	1	Medicina + CRM/MG	CE – IX
CPE-XLII	Médico Ginecologista	1	Medicina + CRM/MG	CV – I
CPE-XLIII	Médico Pediatra	1	Medicina + CRM/MG	CV – I
CPE-XLIV	Médico Trabalho	1	Medicina + CRM/MG + Especialização em Medicina do Trabalho	CE - VI
CPE-XLV	Médico Veterinário	1	Medicina Veterinária + CRMV	CE – VI
CPE-XLVI	Nutricionista	2	Nutrição + CRN/MG	CE – VI
CPE-XLVII	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Educação Física	4	Educação Física	CV - III
CPE-XLVIII	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Literatura e Redação	1	Letras-Português	CV – III
CPE-XLIX	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Língua Estrangeira	1	Letras-Inglês	CV – III
CPE-L	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Matemática	3	Matemática	CV – III
CPE-LI	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Ciências	1	Ciências	CV – III
CPE-LII	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Ensino Religioso	1	Curso de graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação federal vigente	CV – III
CPE-LIII	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em História	1	História	CV – III
CPE-LIV	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Geografia	1	Geografia	CV – III
CPE- LV	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Artes	1	Curso de graduação em Educação Artística ou Artes ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação federal vigente	CV – III
CPE-LVI	Professor de Educação Básica – PEB II – com ênfase em Língua Portuguesa	2	Letras-Português	CV – III
CPE-LVII	Psicólogo	4	Psicologia + CRP/MG	CE - VI
CPE-LVIII	Assistente Social	1	Curso de Graduação em Assistência Social	CE - VI

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal 267 de 08 de dezembro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:
AnexoII

Tabela de Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento efetivo – CPe

Nivel	Vencimentos
CE - I	R$ 788,00
CE - II	R$ 800,00
CE - III	R$ 812,00
CE - IV	R$ 824,00
CE - V	R$836,00
CE - VI	R$ 848,00
CE - VII	R$ 1.150,67
CE - VIII	R$ 2.650,00
CE - IX	R$ 10.000,00

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal 267 de 08 de dezembro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES e carga horária DOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

GRUPO OPERACIONAL

COVEIRO
Abrir covas para realização de sepultamentos nos cemitérios municipais.
Zelar e vigiar o espaço físico local (capina, varrição, solicitar reformas), mantendo o local com aparência satisfatória.
Zelar e conservar os materiais e ferramentas utilizadas no trabalho.

Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

MECÂNICO
Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em automóveis outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil.
Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina.
Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos.
Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar o seu funcionamento.
Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas.
Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito.
Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos.
Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor.
Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

MOTORISTA – CATEGORIA I
Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito.
Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida.
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior
O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D".

Carga Horária: 40 horas semanais.

MOTORISTA – CATEGORIA II
Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito.
Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida.
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior
O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".

Carga Horária: 40 horas semanais.
OPERÁRIO
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção.
Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas.
Realizar a limpeza das boca- de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais.
Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas.
Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões.
Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada.
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

PEDREIRO
Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da Prefeitura..
Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço.
Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos.
Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço.
Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstruir as estruturas.
Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

PINTOR
Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado.
Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspecto desejado.
Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado.

Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos.
Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas.
Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas.
Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado.
Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças.
Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado.
Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

VIGIA
Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio.
Exercer a ronda nos imóveis da Prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso.
Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio.
Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho.
Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados.
Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência.
Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência.
Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço.
Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle.
Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento.
Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas.
Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor.
Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento.
Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO
Auxiliar na coordenação e no funcionamento das atividades das Bibliotecas Municipais
Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados.
Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência.
Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência.
Executar atividades específicas de auxiliar de bibliotecário.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Realizar atividades respectivas ao seu exercício profissional e auxiliar os demais profissionais de saúde no atendimento a demanda, realizando atividades de pré e pós-atendimento, preparando salas e materiais.
Orientar o usuário sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas em saúde. Organizar arquivos e fichários.
Auxiliar os Médicos e Enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias.
Ministrar medicamentos e servir alimentação a enfermos.
Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes.
Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções.
Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
Organizar as pastas individuais dos alunos.
Organizar os livros de registros de matrículas.
Confeccionar as atas de resultados finais.
Organizar os livros de ponto dos funcionários da educação.
Participar de reuniões, confeccionando atas.
Conduzir eficientemente o andamento dos trabalhos referentes ao Sistema de Gestão Integrado.
Executar tarefas correlatas

Carga Horária: 30 horas semanais.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO
Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
Marcar consultas.
Preencher e anotar fichas clínicas.
Manter em ordem arquivos e fichários.
Preparar o paciente para o atendimento.
Auxiliar no atendimento ao paciente.
Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica;
Manipular materiais de uso odontológico.
Selecionar moldeiras.
Confeccionar moldeiras de gesso.
Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.
Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico.
Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas.
Colabora nos programas educativos de saúde bucal.
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos.
Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento.
Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições.
Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado.
Recolher e destinar lixo.
Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO
Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino,
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;
Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Carga horária: 24 horas semanais

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo e usando o cinto de segurança.
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela.
Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto.
Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.
Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local adequado.
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas de acesso aos veículos de transporte.
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque.
Verificar os horários dos transportes, informando de forma detalhada os mesmos aos pais e alunos interessados.
Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os seus respectivos domicílios.
Prestar ajuda aos pais de alunos especiais na sua locomoção.
Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pelo Setor de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola.
Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

OFICIAL DE ALMOXARIFADO
Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, zelando pelo bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda;
Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado.
Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos.
Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições.
Requisitar a aquisição de materiais de consumo da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
Identificar, classificar e codificar os materiais após o seu recebimento.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO
Prevenir e reprimir fraude tributária, promovendo autuação de infratores após fiscalização e auditagem em controles fiscais e gerenciais de contribuintes, promovendo apreensão de documentos, mercadoria e objetos para assegurar o cumprimento da legislação fiscal do Município, conforme poderes atribuídos pela legislação tributária.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO – PEB – I
Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino.
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica estabelecimento de ensino.
Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 24 horas semanais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino,
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Carga Horária: 24 horas semanais

RECEPCIONISTA
Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento.
Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos.
Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados.
Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré – determinados, de acordo com a determinação superior.
Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho.
Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos.
Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências.
Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior.
Receber, orientar e conduzir o publico dentro da sua unidade de trabalho.
Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

SERVENTE ESCOLAR
I – Preparar a merenda escolar a ser consumida pelos alunos.
II – Cuidar da limpeza e organização das escolas municipais.
III – Auxiliar no atendimento dos alunos.
IV – Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferindo e acondicionando os mesmos em local apropriado.
V – Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 30 horas semanais

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador.
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas.
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário.
Realizar teste de vitalidade pulpar.
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais.
Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental.
Inserir e condensar substâncias restauradoras.
Polir restaurações.
Remover suturas.
Confeccionar modelos.
Preparar moldeiras.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição.
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem.
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradémica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro.
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio.
Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM FARMÁCIA
Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; realizar a limpeza das prateleiras e armazenar os produtos, de acordo com os protocolos estabelecidos.
Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, lotes e validades dos medicamentos e produtos; efetuar trocas de produtos; separar, documentar e encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.
Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensações de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial e outros produtos médico-hospitalares.
Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.
Separar medicamentos e produtos para distribuições para outras unidades, vinculadas à Secretaria de Saúde.
Atender usuários,interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar os clientes sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.
Utilizar recursos de informática e *softwares* específicos de controle de estoque e dispensação.
Participar de campanhas sanitárias.
Participar de capacitações dos funcionários, para melhorias na qualidade do atendimento.
Receber medicamentos e produtos farmacêuticos, de acordo com os protocolos estabelecidos.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos.
Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações.
Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente.
Definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas.
Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação.
Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação.
Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas.

Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição;
Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas.
Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; manter controle.
Orientar aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário.
Efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM LABORÁTORIO
Auxiliar na prestação de serviços de laboratórios como, receber, identificar e organizar amostras de material para exames, preparando-o para análise.
Executar tarefas rotineiras de análise laboratoriais de baixa complexidade sob supervisão, atendendo as necessidades do serviço.
Auxiliar na preparação de reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios.
Registrar e arquivar cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação de serviços.
Lavar, esterilizar e preparar materiais, instrumentos e local de trabalho para mantê-los em boas condições de uso.
Executar limpeza especializada de laboratório, materiais e equipamentos específicos.
Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos.
Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnóstico clínicos.
Supervisionar o trabalho do Auxiliar.
Executar consolidado da produção do laboratório.
Auxiliar o Bioquímico na execução de suas tarefas.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercer privativamente o poder de polícia sanitária.
Examinar imóveis no Município, bem como atos e fatos geradores de infrações a posturas municipais, para assegurar o cumprimento da legislação específica, fiscalizando vias e logradouros públicos, zelando pelo fiel cumprimento do disposto no Código de Posturas.
Efetuar o controle de zoonoses no Município.
Coletar amostras de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Inspecionar, fiscalizar e interditar, cautelarmente, estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais.
Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais.
Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades conforme determinar a legislação vigente.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização.
Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização.
Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle.
Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador.
Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos.
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.
Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros.
Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador.
Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho.
Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida.
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço.
Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.
Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual.
Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal.
Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos.
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.
Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Carga Horária: 40 horas semanais.

TELEFONISTA
Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente.
Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário.
Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências.
Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento.
Manter sempre atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Grupo técnico / nível superior

ADVOGADO
Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura.
Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura.
Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

BIBLIOTECÁRIO
Coordenar o planejamento, funcionamento e avaliação das atividades das Bibliotecas Municipais.
Orientar, capacitar e avaliar os funcionários designados para trabalharem nas Bibliotecas Municipais.
Executar atividades específicas de biblioteconomista.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

BIOQUÍMICO
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais de vigilância sanitária, epidemiológicas e na área de zoonoses.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

DENTISTA
Realizar a prevenção e educação em saúde bucal.
Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade.
Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação.
Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção Básica.
Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal.
Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas.
Tirar e interpretar radiografias dentárias.
Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas.
Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

ENFERMEIRO
Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem.
Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde.
Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

ENFERMEIRO I
Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem.
Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde.
Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade.
Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades;
Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não-medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário;
Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos;
Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos);
Solicitar, durante a consulta de enfermagem, os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe;
Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências;
Encaminhar para consultas mensais, quando necessário, os indivíduos não-aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com co-morbidades;
Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos-alvo ou co-morbidades;
Encaminhar para consultas semestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgãos-alvo e sem co-morbidades;
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

ENFERMEIRO PLANTONISTA
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade:
Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Carga Horária: Plantão de 12 horas.

FARMACÊUTICO
Assessorar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal.
Integrar a equipe multidisciplinar da saúde para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário.
Interagir com os diversos setores da unidade de saúde.
Participar das reuniões gerais e treinamentos, de forma a contribuir para o planejamento e a organização das atividades da unidade de saúde e do setor no qual atua.
Participar da elaboração e revisão da lista básica e boletins informativos sobre medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde.
Manter interação permanente com o setor de almoxarifado.
Participar de comissões técnicas instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Notificar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde problemas quanto à qualidade e utilização de medicamentos.
Encaminhar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde as notificações de reações adversas e toxicológicas.
Supervisionar, avaliar e controlar as normas operativas.
Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamento na área de atuação.
Ministrar treinamentos para capacitação de servidores da rede pública.
Fornecer dados estatísticos à Coordenadoria de Vigilância à Saúde e à Coordenadoria de planejamento.
Planejar e organizar os dispensários das Unidades de Saúde de acordo com orientações e normas técnicas.

Registrar e arquivar dados de receituário para controle de entrega, estudo de
Demanda, banco de dados para estudos de utilização de medicamentos e controle de medicamentos conforme a Portaria 344/98 do SVS/MS.
Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para adequações posteriores.
Elaborar pedidos de medicamentos e insumos ao Almoxarifado.
Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao Almoxarifado.
Remanejar medicamentos que apresentem baixas demanda ou que se encontram em excesso na unidade de saúde.
Supervisionar a qualidade dos medicamentos, dos carrinhos de emergência e caixa de ambulância.
Assegurar o manuseio correto do medicamento dentro das unidades de saúde.
Possibilitar a dispensação correta com base científica.
Possibilitar o uso correto do medicamento pelo paciente.
Elaborar rotina padrão para a distribuição de medicamentos pelos auxiliares.
Realizar exames de rotina de laboratório.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

FISIOTERAPEUTA
Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da fisioterapia.
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia.
Requisitar, realizar e interpretar exames.
Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde.
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

FONOAUDIÓLOGO
Prestar atendimento na área de fonoaudiologia, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas com vistas à sua atenuação ou resolução.
Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes da área correlatas.
Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos.
Programar, desenvolver e ministrar atividades informativas - educativas específicas de cunho preventivo.
Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas e gerais de interesses da área.
Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados.
Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

MÉDICO GENERALISTA
Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico.
Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.
Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO GENERALISTA I
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.
Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária.
Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência.
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.
Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam.
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.
Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 40 horas.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.

Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO PEDIATRA
Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO DO TRABALHO
Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
Examinar os pacientes, fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
Emitir e/ou analisar atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
Executar tarefas correlatas

Carga Horária: 20 horas semanais.

MEDICO VETERINÁRIO
Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades.
Exercer a direção dos hospitais para animais no Município.
Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma.
Planejar e executar a defesa sanitária animal.
Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem.
Proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.
Exercer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais.
Proceder a perícias, a exames e a pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias.
Providenciar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial.
Providenciar a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente, médico- veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios.
Exercer a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal.
Providenciar a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz respeito a problemas relativos à produção e à indústria animal.
Proceder a pesquisas, ao planejamento, à direção técnica, ao fomento, à orientação e à execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca.
Providenciar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
Providenciar a avaliação e a peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro.
Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal;
Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização.
Participar de exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos.
Providenciar os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal.
Providenciar as pesquisas e os trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial.
Proceder à defesa da fauna, especialmente, no que se refere ao controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.
Providenciar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão.
Providenciar a organização da educação rural relativa à pecuária.
Executar tarefas correlatas.
Carga horária: 20 horas semanais

NUTRICIONISTA
Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população.
Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros.
Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno - infantil.
Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes.
Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos.

Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactantes.
Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos.
Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares.
Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares.
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área.
Acompanhar a requisição e o preparo de alimentos destinados à merenda escolar
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II
Preparar e conduzir as aulas objetivando a alfabetização dos alunos de acordo com a sua disciplina específica e conforme as perspectivas do Sistema de Gestão Integrado.
Elaborar e corrigir trabalhos e avaliações segundo o conteúdo programático devidamente esquematizado e aprovado.
Lançar os resultados, apresentando-os conforme estabelecido no planejamento da Secretaria de Educação.
Zelar pela organização da sala de aula.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: Hora Aula

PSICÓLOGO
Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução.
Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental.
Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos.
Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo.
Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mentais e gerais interesses da área.
Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados.
Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais.
Executar tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL
Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social.
Identificar as demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado.
Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família.
Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC.
Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco.
Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso.
Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado.
Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita.
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas.
Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
Executar atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 4º Os demais anexos da Lei Municipal 267 de 08 de dezembro de 2014 ficam inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 16 de junho de 2015

SANCIONADA EM: 07/JULHO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B244D8C1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 045/2015

Regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social, estabelecendo critérios orientadores no Município de Jequitibá e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os valores a serem provisionados relativos aos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social no Município de Jequitibá;

CONSIDERANDO que é dever da administração observar o melhor atendimento aos cidadãos que necessitarem de tal provisionamento;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 09/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público agir, no sentido de atender ao interesse público, respondendo por possíveis omissões detectadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a regulamentação dos valores da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social no Município de Jequitibá, conforme adiante:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	FORMA	VALOR
Aluguel Social	Pecúnia	262,66
Auxílio Natalidade	Pecúnia	525,33
Auxílio Funeral	Pecúnia	1.100,00

§ 1º - O Auxílio Funeral será concedido conforme documentos fiscais apresentados pelo beneficiário ou seu representante legal até o limite do valor descrito na tabela acima.

§ 2º - Os beneficiários detentores ou dependentes de quaisquer planos funerários ou congêneres ficam proibidos de receber parcial ou integralmente o benefício descritos no parágrafo anterior.

§ 3º - Os demais benefícios descritos na tabela acima, concedidos em forma de pecúnia, serão pagos integralmente em favor do beneficiário ou seu representante legal.

Art. 2º - As normas para concessão dos benefícios em forma de bens de consumo e/ou pecúnia, estão descritas na Lei Municipal nº 277/2015 e na Resolução de nº 09/2015 Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jequitibá.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 02 de julho de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A7349CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria jurídica e contábil nas áreas de controle interno, compras, licitações, contratos administrativos, recursos humanos e contabilidade pública para o DAE.
Valor Estimado: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 24/07/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de julho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:44D3E360

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é o fornecimentos de bobinas para emissão de conta pública do DAE de João Monlevade – MG.
Valor Estimado: R$ 45.583,33 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail
pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 23/07/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 09 de julho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2B497096

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação para fornecimento de equipamentos de segurança EPI, para funcionários do DAE.
Valor Estimado: R$ 14.951,57 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/07/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de julho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:570DF228

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2015 - INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider) para gestão eletrônica do ISSQN via "WEB". Valor: R$ 106.800,00. Dotação orçamentária 04.123.0401.2023 – 3.3.90.39.00. Ficha 192. Fonte de Recurso 1.00.00. Data: 09/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1DE3E484

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 30/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 30/2015**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7815328C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 29/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Paraguai, nº 308, Bairro Petrópolis, para abrigar a família da Sra. Fabiane Aparecida Oliveira Costa que se encontra em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário Júlio da Silva, CPF nº 372.252.436-91, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 09 de Julho de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:CB0C4EE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 02/2015**. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Cidade Nova. Data de abertura: **17/08/2015 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E507452A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Convoca empresas p/ abertura das propostas comerciais ref. Tomada de Preços nº 010/2015.

A Comissão Permanente de Licitações, após transcorridos os prazos para apresentação dos recursos e contra recursos, relativamente ao processo de julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2015, comunica as empresas interessadas que realizará a abertura dos envelopes das propostas comerciais no dia 13 de julho de 2015 às 09h00 horas. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38.770-000, p/e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38)3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:98C6A97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE CONVÊNIO 1889/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Fundação Simão Cirineu.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.889 de 07 de Julho de 2015.
Vigência: 07/07/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) que deverão ser pagos em 06 (sei) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.14.02.08.243.0801.2664-3.3.50.43 Ficha 806 da Secretaria Municipal de Ação Social.
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Mons. Augusto da Silva Couto – Presidente da Fundação Simão Cirineu.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:132514A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2015, abertura dia**23/07/2015**, às**09h00**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de mesa em concreto da ponte sobre o córrego das pedras, na região denominada Caatinga, neste município.

JP/MG, 09/07/2015,

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F85FE395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório nº 024/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 014/2015. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades dos Consultórios Odontológicos Municipais de Lagamar. Abertura no dia 23/07/2015 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 09/07/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:136C52A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 220/2010

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 220/2010, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Adimol Administração Imobiliária Ltda., de acordo com o Processo Administrativo nº. 1915/2010, Dispensa nº. 052/2010. O objeto é a rescisão do Contrato nº. 220/2010, a partir do dia 01 de julho de 2015, cujo objeto era a locação de imóvel situado na Rua Luiz Guadalupe, nº. 125, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B41E6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente a publicação da RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 02/2014, Processo Administrativo nº. 006/2014, Dispensa nº. 002/2014. O nome correto do CONTRATADO é CLÁUDIO DIAS DE CASTRO e não empresa empresa CLÁUDIO DIAS DE CASTRO, HIDRÁULICOS E CONSTRUTORA LTDA, como foi publicado anteriormente.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:31108FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 145/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 145/2014, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Helena Maria Campos, de acordo com o Processo Administrativo nº. 661/2014, Pregão nº. 145/2014. O objeto é a rescisão do Contrato nº. 145/2014, nos termos do inciso I do art. 79, cumulada com o inciso X do artigo 78 da Lei 8.666/93, a partir do dia 01 de julho de 2015, que tinha como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de artes para as crianças atendidas pelo SCFV - Serviço de Fortalecimento de Vínculos, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 19/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9444F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 162/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 162/2013, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e empresa Vera Aparecida Silva Cabral - ME, com fundamento no Processo Administrativo 786/2013 - Pregão 93/2013. O objeto é a rescisão do Contrato nº. 162/2013, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 01 de julho de 2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2B9FB01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 163/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 163/2013, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e empresa Vera Aparecida Silva Cabral - ME, com fundamento no Processo Administrativo 786/2013 - Pregão 93/2013. O objeto é a rescisão do Contrato nº. 163/2013, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 01 de julho de 2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 30/06/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BF529406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 76/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 76/2015. OBJETO:Aquisição de material para testes psicológicos, atendo solicitação do Centro municipal de Atendimento ao Educando Tipo: Menor Preço Unitário Abertura das proposta: 24 de julho às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

09/07/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:B78B4781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 036/2015-PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

Proc. 036/2015 - Pregão Presencial 026/2015 - Serviços de Roçada com trator de pneu com roçadeira acoplada, para limpeza do Loteamento Independência, com área de 97,761m2 (equivalente a 9,7Ha), e Parque de Vaquejada, com área de 39,177m2 (equivalente a 3,9Ha) - **CTR 065/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Juvenal Xavier Leite - CPF 076.769.836-30 - Valor: R$3.500,00 - Data: 08/07/2015 - Vigência: 30 dias .

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FBB21F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 043/2015-PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

Proc. 043/2015 - Pregão Presencial 032/2015 - Contratação de serviços de pesquisa de dados, de informações e opinião pública, objetivando a avaliação das diversas Secretarias do Município - **CTR 066/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Antônio Luiz de Brito - CPF 469.896.176-91 -Valor: R$6.500,00 - Data: 08/07/2015-Vigência: 60 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:015B94E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2015-PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Proc. 044/2015 - Pregão Presencial 033/2015 - Contratação de empresa para serviços de seguranças não armados e seguranças brigadistas, para a 17ª Festa da Ação Global - **CTR 067/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Fabiano Ferreira da Silva p/ Guardiões Prestações de Serviços Ltda-ME, CNPJ 09.630.599/0001-11- Valor: R$5.800,00- Data: 08/07/2015- Vigência: 30/09/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AA450839

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2015-TOMADA DE PREÇOS 003/2015

Proc. 041/2015 - Tomada de Preços 003/2015 - Serviços de pedreiros, serventes, carpinteiros, armadores, pintores e ajudantes, para atender às necessidades de diversas Secretarias na construção e reforma de muros de prédios públicos - CTR 068/2015 - Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca (prefeito) e João Carlos Novaes p/ Construtora JLP Ltda-ME- CNPJ 02.924.078/0001-28 - Valor: R$44.136,75 - Data: 08/07/2015 -Vigência: 07 meses

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B03E053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TOMADA DE PREÇOS 002/2013

Proc. 077/2013 - Tomada de Preços 002/2013 - Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Cidade Nova, conforme Contrato de Repasse 769881/2012/ME/Caixa - Convênio SICONV - **6º Aditivo ao CTR 110/2015 -** Acrescenta serviços ao contrato - 08/07/2015-§1°, artigo 65, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:536E6661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º006/2014 - PRC 012/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014 – PRC Nº. 012/2014. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos do CISUM – Consorcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, CNPJ nº08.816.067/0001-00, com sede na Avenida Eusébio Matoso, n.º1375, 2º ao 8º andar, Butantã, São Paulo/SP, sendo o valor global de R$7.949,77 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) por todos os veículos do consórcio.

Leopoldina - MG, aos 23 de julho de 2014.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:F5B3D908

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 007/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2014 – PRC n.º 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA MAMOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO CENTRO VIVA VIDA, LOCALIZADO A RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, S/Nº, CENTRO, LEOPOLDINA, MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
EMPRESA VENCEDORA: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO II, N.º 43, CENTRO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
***Valor Mensal Estimado de Até*: R$ 42.340,60 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).**
Valor Global Estimado: R$ 508.087,20 (quinhentos e oito mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).
Condição de pagamento: O pagamento das ultrassonografias serão efetuados após o faturamento da produção mensal, apresentação e aprovação do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) pelo DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde) em até 30(trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços. O pagamento do laudo das mamografias diagnósticas (faixa etária de 40 a 49 anos) será efetuado seguindo os mesmos procedimentos do pagamento das ultrassonografias, enquanto que, o laudo das mamografias de rastreamento (faixa etária 50 a 69 anos) serão efetuados após faturamento da produção mensal, apresentação e aprovação do BPA pelo DATASUS e recebimento dos recursos financeiros através do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) sendo repassado à contratada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.
Data da assinatura da homologação: *23/09/2014*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:CB7DE85C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2014 - PRC 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 020/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em diagnóstico por imagem para realização exames de Ultrassonografia com laudo e emissão de laudos para mamografia, a serem realizados na sede do Centro Viva Vida, localizado a Rua Presidente Carlos Luz, s/nº, centro, Leopoldina, MG, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: Valor mensal estimado de até R$42.340,60 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos e o valor global estimado de até R$ 508.087,20 (quinhentos e oito mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2004.339039.
Recurso: Próprio
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/09/2014.
Pregão nº007/14 – Processo Licitatório – n° 013/2014
Signatários: José César Samor e Roberto Britto de Oliveira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:0EBFA2CF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 009/2014 - PRC N.º 015/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2014 – PRC n.º 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico com laudo, a serem realizados na sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina/MG, podendo ainda, realizar exames nos municípios consorciados caso haja demanda excessiva e dificuldades de encaminhamento dos pacientes para sede em Leopoldina. A empresa vencedora deverá disponibilizar um ou mais profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no conselho de classe e habilitação para realização dos exames, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Empresa: RD EMPREENDIMENTOS DE MIRAI LTDA - ME
CNPJ: 07.443.019/0001-51
Endereço: Rua Afonso Alves Pereira, n.º 175, Centro, Miraí, MG.
Valores:
LOTE 02
Item 01 – Exame de Ecocardiograma Transtoráxico no valor unitário de R$50,00;
Item 02 – Exame de Teste Ergométrico no valor unitário de R$60,00;
Totalizando o valor estimado mensal do lote 02 de até R$8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor total anual estimado de até R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *22/09/2014*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:C4D42FDC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 009/2014 - PRC 015/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 019/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: RD Empreendimentos de Miraí Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico com laudo, a serem realizados na sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina/MG, podendo ainda, realizar exames nos municípios consorciados caso haja demanda excessiva e dificuldades de encaminhamento dos pacientes para sede em Leopoldina. A empresa vencedora deverá disponibilizar um ou mais profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no conselho de classe e habilitação para realização dos exames, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: Valor mensal de até R$ 8.000,00, perfazendo um valor total estimado de até R$96.000,00.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 23/09/2014.
Pregão nº009/14 – Processo Licitatório – n° 015/2014
Signatários: José César Samor e Rubens das Neves Rocha Junior

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8F6696C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 011/2014 - PRC N.º 018/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2014 – PRC n.º 018/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:
Empresa: TLP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.583.737/0001-23
Endereço: Rua Paracatu, nº 444, bairro Santa Terezinha,
Juiz de Fora, MG, CEP: 36.046-040
Valores:
Item 01 – Diesel Comum, no valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), Totalizando o valor total de R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subseqüente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *22/12/2014*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:F0132F95

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2014 - PRC 018/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato nº 025/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TLP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, até 31 de dezembro de 2015, conf. Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: O item Óleo Diesel Comum, no valor de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), referente a 40.000 litros.
Data da assinatura: 29/12/2014.
Pregão Presencial n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 018/2014
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Leonardo Assis Mascarenhas

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:51D8419D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2014 - PREGÃO 011/2014 - PRC 018/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 025/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TLP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 025/2014, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Valor: O item do Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos) o litro.
Data da assinatura: 27/02/2015.
Pregão Presencial n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 018/2014
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Leonardo Assis Mascarenhas

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:235D763D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 012/2014 - PRC N.º 019/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Extrato de Publicação Contrato nº 026/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum), até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Item 01 – Gasolina Comum, no valor unitário de R$2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R$17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), referente a 6.000 litros.
Item 02 – Diesel Comum, no valor de R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor de R$62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), referente a 25.000 litros.
Valor total da contratação será de até R$80.390,00 (oitenta mil trezentos e noventa reais).
Data da assinatura: 29/12/2014.
Pregão Presencial n.º 012/2014, Processo Licitatório n.º 019/2014
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:3747A754

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014 - PREGÃO 012/2014 - PRC 019/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 026/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 026/2014, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Valor: a)O item do Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) o litro. b) O item da Gasolina Comum passando o valor do mesmo para de R$3,28 (três reais e vinte e oito centavos) o litro
Data da assinatura: 06/02/2015.
Pregão Presencial n.º 012/2014, Processo Licitatório n.º 019/2014
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:0C1AE902

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014 - PREGÃO 012/2014 - PRC 019/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 026/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 026/2014, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Valor: a) O item do Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) o litro. b) O item da Gasolina Comum passando o valor do mesmo para de R$3,41 (três reais quarenta e um centavos) o litro.
Data da assinatura: 21/02/2015.
Pregão Presencial n.º 012/2014, Processo Licitatório n.º 019/2014
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:BE3589CB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 018/2014 - SEDIM

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 018/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: SEDIM – Serviços de Diagnósticos Por Imagem Muriaé Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com a Tabela 01 – EXAMES NEUROLOGICOS e a Tabela 06 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM), com exceção dos exames relacionados nos itens 70, 73, 74 e 80, constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Valor: R$227.880,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 0101.10.301.0002.2003/339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22/09/2014.
Inexigibilidade n.º 001/2014, Processo Licitatório n.º 016/2014, Credenciamento n.º 001/2014.
Signatários: José César Samor e Alex Bedim

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:160C30BB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CENTRO DIAG. HOSP. SAO PAULO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 001/14
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 - PRC Nº 016/14

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Empresa Credenciada:

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 03.011.575/0001-06
Endereço: Praça Dr. Gilmar Dutra Felipe, n.º 187, centro, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.880-000.
Valor estimado de até: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por exame e procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, bem como mediante apresentação de nota fiscal.

Data da assinatura da homologação: *14/11/2014.*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:D45088E7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 023/2014 - CREDENCIAMENTO CENTRO DIAG. HOSP. SAO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 023/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA–EPP
Objeto: Prestação de serviços de exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com a Tabela 11 – DOPPLER VENOSO E ARTERIAL do termo de referência Anexo II do edital, constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Valor: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/11/2014.
Inexigibilidade n.º 001/2014, Processo Licitatório n.º 016/2014, Credenciamento n.º 001/2014.
Signatários: José César Samor e Paulo Cesar de Oliveira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:D498E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.243/14 – PREGÃO Nº. 047/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Carrarro & Dias Ltda ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Altera-se o itinerário firmado no Contrato original referente a linha 02,,aditando-se 14km em estrada não pavimentada ,em consonância com os preceitos legais do art.65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93, passando a vigorar o contrato com as alterações a partir de 1º de julho/15.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/07/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Cláudio Eli Machado Carraro

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF53C144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº016/13

Contrato nº.118/13 – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Mata Mineira Ltda; **Contrato nº 119/13** – Sicoob Coopemata;
Contrato nº.120/13- Caixa Econômica Federal;
Contrato nº121/13 – Itaú Unibanco S/A;
Contrato nº122/13- Banco do Brasil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação dos Contratos originário por mais 12(doze) meses a partir de 03 de julho de 2015,em consonância com a clausula terceira dos contratos e com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/07/15

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D1AEE944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.066/11 – DISPENSANº023/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Sr. Celcio Oliveira Netto
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 08/07/16.O valor mensal do contrato passa a ser R$ 413,42(quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme indexador IGP-M

Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/07/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Celcio Oliveira Netto

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:28C7B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/15, PRC 0531/15.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 046/15, PRC 0531/15. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 29/06/2015 pág. 65COM ALTERAÇÃO no item da Documentação do referido edital.** Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos das unidades básicas de saúde do Município de Leopoldina. **ONDE SE LÊ Dia da Licitação: 10/07/2015, LEIA-SE : 23/07/2015 às 13:30 hs.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A05D1C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da **Portaria nº 13 de 07 de julho de 2015,** torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PUBLICA,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
O recebimento dos envelopes será até o **dia 03 de agosto de 2015, às 14:00 (quatorze) horas.**
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 7:00 (sete) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:00 (treze) as 16:30 (dezesseis e trinta) horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste-MG, 09 de julho de 2015.

SEBASTIÃO MARTINS DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BDBFE8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 01327/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/15 DATA: 06/07/2015

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 0158 - A/15**, de 06 de Julho de 2015, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DOMICILIO E NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR DIÁRIO"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

PENSÃO E APOIO AS PREFEITURAS MINEIRAS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93e suas alterações.

Valor Global: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz, 06 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE83F4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0112/15 - PRC Nº 01091/15 – PREGÃO Nº 026/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP .** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN SPRINTER PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1323/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".**VIGENCIA: **90 (NOVENTA)** DIAS. VALOR GLOBAL: **R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

LUZ/MG, 03.07.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D186AFF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0113/15 - PRC Nº 01091/15 – PREGÃO Nº 026/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MRL CONCESSIONÁRIA LTDA – EPP.** OBJETO **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PALIO FIRE PARA APOIO A ESTRATEGIA A SAUDE DA FAMILIA EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1323/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ORGAO GESTOR DO SUS/MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA:

90 (NOVENTA) DIAS**.** VALOR GLOBAL: **R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS**).

LUZ/MG, 03.07.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28A33E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0114/15. PRC Nº 01327/15 - DISPENSA Nº 008/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO **PENSÃO E APOIO AS PREFEITURAS MINEIRAS LTDA. OBJETO:"PRESTAÇAO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR DIARIO".** VALOR: **R$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).** VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO**.**

LUZ/MG, 09.07.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12AA5F27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 9 DE JULHO DE 2015.

"DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. – Ficam designados para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, os servidores:

- Luciene Rodrigues da Silva Bernardes – Fiscal Sanitária, inscrita no CPF sob o nº. 009.215.706-86, (40 horas semanais);
- Ana Flávia Cardoso Necci – Técnico Superior de Saúde – 2 Coordenadora da Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob o nº. 531.891.406-34, – (30 horas semanais);
- Sandra Silva Lima Teodoro – Técnico Superior de Saúde -2, inscrita no CPF sob o nº. 698.438.216-53 (10 horas semanais);
- Bruno Almeida Araújo D'Amato – Técnico Superior de Saúde- 2, inscrito no CPF sob o nº. 013.326.856-47, (30 horas semanais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 001/2009 de 4/9/2009 e a Portaria nº. 004/2014 de 30/4/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS/LUZ/MG.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:82315E41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.969/2015, 8 DE JULHO DE 2015.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013; e na Lei Municipal 1.638/08, de 26 de março de 2008;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 009/2015, de 11/6/2015.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, **Alessandra Maciel Braga**, matrícula nº 5002, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45076B39

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.970/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 030/2014, de 12/6/2014; nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010, na Resolução nº 009/2015, de 11/6/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira à servidora estável, **ALESSANDRA MACIEL BRAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta, Nível I Referência 0 para**

Nível I Referência A, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F62BC799

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.367/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2014/2017" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017", fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0020: DESENVOLVIMENTO RURAL
AÇÃO: 0.136 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017", passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2EA121C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.368/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.265, DE 30 DE JUNHO DE 2014 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA239BDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – LUZ/MG, Eder Silva Ferreira, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público, homologado através da Portaria nº 003/2013, resolve:

I - Nomear a Srta. **LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA** para exercer o cargo de **Técnico Médio II AGENTE ADMINISTRATIVO TM II (Grupo III) Nível I referencia 0** constantes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do SAAE, Lei Complementar 014/2010, designado para exercer as suas funções nos termos do Decretos 1.017 e 1.018/2010.

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público, documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso nº 001/2013, não se admitindo pendências.

Luz, 20 de Maio de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente
SAAE-Luz/MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F98D1A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO 151/15

Considerando o processo 39.703/15 de 08/07/2015 no qual a Senhora CÍNTIA SILVA ANDRADE requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 09 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E96F9871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do lI (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a citação equivocada no I Termo Aditivo no que se refere ao CNPJ da empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** deste modo, altera-se o número para 03.691.134/0001-94.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7CB44299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e PROSISCO – PROJETOS, ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.868.770/0001-90. Processo Licitatório nº 063/2013, Pregão Presencial nº 014/2013. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Fichas 084, 171 e 350. Vigência: 28/06/2015 a 27/06/2016.

Mendes Pimentel, 09/07/2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B6597766

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG torna público o 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2013, referente ao Processo Licitatório n° 017/2013, Inexigibilidade n° 001/2013. Empresa contratada: LABORATÓRIO MP MACHADO LTDA, CNPJ: 15.284.350/0001-02. Vigência: 30/05/2015 a 29/09/2015.

Mendes Pimentel, 09/07/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BF004837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 041/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO N.º 010/2015**, a que corresponde este pacto. ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME .ref. pregão presencial Nº 010/2015.Valor: R$ 38.257,45. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:82FC2479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 042/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO N.º 010/2015**, a que corresponde este pacto. W A RIBEIRO-ME.ref. pregão presencial Nº 010/2015.Valor: R$ 22.843,76. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EAB2C3F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 043/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO N.º 010/2015**, a que corresponde este pacto. OLIVEIRA E CARVALHO LTDA-ME.ref. pregão presencial Nº 010/2015.Valor: R$ 55.025,90. Prazo: 06 meses

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E068E525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 044/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO N.º 010/2015**, a que corresponde este pacto. DONATA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.ref. pregão presencial Nº 010/2015.Valor: R$ 25.450,46. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4C1A538D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 045/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO N.º 010/2015**, a que corresponde este pacto. STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA-ME.ref. pregão presencial Nº 010/2015.Valor: R$ 58.845,84. Prazo: 06 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:35260590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 036/2015 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Organização, Coordenação, Operacionalização e Execução do Evento da Exposição Agropecuária

de Miradouro. Abertura dia 23/07/2015, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/07/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F2414CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 037/2015 – contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo popular 0 KM. Abertura dia 24/07/2015, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/07/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AAE8D1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

P M NAQUE-MG – Termo de Retificação – Processo Licitatório nº 042/2015, Dispensa de Licitação nº 015/2015 - O Prefeito Municipal de Naque, Sr. Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições, manda RETIFICAR o Termo de Ratificação à Dispensa de Licitação nº 015/2015, conforme segue: Onde se lê: "R$ 22.153,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais)", passa a ler-se: "R$ 23.394,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais)".

Naque, MG, 09 de Julho de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:0BB4C3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2015 - PRC 066/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José Ovídio Ferreira. Obj.: Contratação De Pessoa Física Para Uma Eventual Prestação De Serviços De Serralheria Com Soldas Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 12/06/2015. Vigência: 11/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:231C40DF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2015 - PRC 067/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Artefatos de Cimento P.A - LTDA. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de Concretos Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020209 26 782 0009 2.047 339030. Data da Assinatura: 15/06/2015. Vigência: 14/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CADC7832

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x M.M. Comércio de Peças Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F33E1563

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Centro Oeste Lubrificantes Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C4C4F2CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Fernandes & Fernandes Lubrificantes Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5BE6FCD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Covalub Ltda - ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8DDE0187

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6CB623BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2015 - PRC 078/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Eden Comércio e Serviços Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 23/06/2015. Vigência: 22/06/2016.

Natércia, 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8B89D3E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - Processo Administrativo Nº 090/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 019/2015 objetivando a **Aquisição de Argamassa Baritada e Portas PB para Conclusão da Obra da Sala de Raio-x do Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum.** As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 24 de julho de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 09 de julho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BA6CC0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 082/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 082/2015, na Mod. PP n.º 056/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico - Hospitalar com entrega parcelada para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Paineiras. Credenciamento dia 22/07/2015 às 08:30 hs.O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:9B02C3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 049-2015 PREGÃO PRESENCIAL 032-2015 - MATERIAL ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 22 de julho de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **aquisição de material escolar e material de escritório**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 09 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D67CD890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 050-2015 PREGÃO PRESENCIAL 033-2015 - MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 24 de julho de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **aquisição de merenda escolar e material de consumo**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 09 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:820D64E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 032/2015 - DISPENSA 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ (MG) - Extrato de Contrato: Partes: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá (MG) X Leiloeiro Oficial, **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** JUCEMG 638 com endereço à Rua Major Manoel Antonio, nº. 08 Sala 101, Bairro Centro em Pará de Minas - MG, CPF: 065.132.226-05 e RG. MG 12.751.034 SSP/MG, visando a realização de alienação de bens inservíveis do município, com o devido suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades do município – Vigência: 06 meses, podendo ser prorrogado em conformidade a Lei 8.666/93 – Processo Licitatório nº 032/2015 e Dispensa de Licitação 004/2015.

Pedra do Indaiá (MG), 09 de Julho de 2015.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:323F7E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.969/15 - DANIELA RODRIGUES BATISTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.969/2015 FIRMADO EM 02.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA RODRIGUES BATISTA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANIELA RODRIGUES BATISTA,** brasileira, casada, Professora III (Matemática), portadora do CPF nº 040.616.006-64 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Cincinato Carlos, n. 85 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.07.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Adriana de Souza Sabino, que se encontra em licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES BATISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:082A03A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.015/15 - ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.015/2015 FIRMADO EM 16.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 083.591.246-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José de Souza Andrade, n.º 76, B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.08.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Érika Teixeira Leite Santiago, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBILA MAXIMAIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E05C956D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.834/14 - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.834/14 FIRMADO EM 02.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS,** brasileiro, casado, Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 490.048.166-15 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Balduino de Carvalho, nº 285 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.13.12.122.0402.2048.31.90.11 ficha 167, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.08.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Glaucilene Almeida Balduino, que se encontra em licença maternidade até **03.07.2015** e a seguir férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:063F2605

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.163/13 - KEITY ALVES REZENDE FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.163/13 FIRMADO EM 01.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KEITY ALVES RESENDE FREIRE,** brasileira, casada, Supervisora Educacional, portadora do CPF nº 046.575.896-79 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 167 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7423A7D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.298/15 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DECRETO 3.298/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.*

"Nomeia comissão PERMANENTE DE avaliação de IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO;
- A necessidade constante de avaliações dos imóveis situados no Município de Perdões para fins de utilidade pública, desapropriações e outros fins tributários e outros em geral;
- A necessidade de correta avaliação destes imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, XXIII da Constituição Federal;
- Atendendo as disposições contidas na Lei Municipal 2.344/04, Código de Obras do Município de Perdões – MG e a Lei Municipal nº 1.763/94 – Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores e avaliador com compõe a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, abaixo discriminada com a finalidade de vistoriar e avaliar os imóveis situados no Município de Perdões que forem necessários até a data de 31.12.2015 e em especial o imóvel descrito pelo art. 2.º deste Decreto, sendo eles:
1. Alan Oliveira Garcia, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
2. Paulo João Resende, brasileiro, casado, funcionário público municipal, ocupante do cargo de engenheiro civil;
3. Daniel Marcos Ribeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do Técnico de Tributos e
4. Tarcísio José Santana – Brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/MG sob o n.º 24.631 e CPF/MF sob o n.º 073.090.726-00.
Art. **2º -** Para iniciar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída por este Decreto determina-se a avaliação do seguinte imóvel:
1º - Imóvel com as seguintes descrições:

Área de terreno 1 – Bairro Serra dos Montes
Inscrito no CRI da Comarca de Perdões sob o nº: 9.496
Proprietário: José Maria da Silva & Outros
Área total: 3.091,50 m²

- Confrontando pela frente com a rua Jose Antonio de Oliveira;
Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto para apresentar um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria, firmado por todos os membros para avaliação dos imóveis descritos pelo art. 2º deste Decreto.
§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Para as avaliações dos demais imóveis que se fizerem necessários durante a vigência deste será expedida Ordem de Serviço de Avaliação devidamente numerada para fins das devidas avaliações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 2.992/13, de 17.07.2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de março de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

* Republicação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28A1D1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.868/15 - AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO IMÓVEL MORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEI MUNICIPAL Nº 2.868/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.*

"Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de terreno que menciona."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, através de Escritura Pública de Doação, o imóvel descrito, de propriedade de MORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ 13.416.691/0001-50, com as seguintes especificações:

I) Área de terreno não edificante nº 4, com área total 4.082,54 m2, matrícula no CRI sob o nº 11.710 de 24.01.11, situado na Rua Maximiliano Modesto Pereira, Bairro Vargem dos Barbosas, nesta cidade de Perdões, com as seguintes características:

Inicia-se no canto da cerca com lote, deste segue por cerca numa extensão de 37,78 m., volve a esquerda, segue numa extensão de 9,20 m, com o lote 07, volve a direita, segue numa extensão de 11,00 ms., com o lote 05, segue por cerca numa extensão de 11,00 m., com o lote 06, volve a esquerda, segue numa extensão de 37,00 m, com o lote 06, volve a direita passando a confrontar-se com a rua Maximiliano Modesto Pereira, segue pela mesma até o encontro do córrego, deste volve a direita segue por córrego até o canto com cerca, volve a direita passando a confrontar-se com a Ferrovia Centro Atlântica, segue por cerca, volve a direita, segue por cerca até o ponto onde iniciou-se a demarcação.

Art. 2º - As despesas das escrituras de doações e registro imobiliário serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 29/14 de autoria do Executivo Municipal.

* Republicação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EC1C6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE JULHO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2015
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, após adequações necessárias, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos

termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outra secretaria que por ventura necessitar. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **21/07/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, pelo
email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou
pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8A088AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/15

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, comunica aos interessados que o item nº 67, do edital referente ao Processo Licitatório nº 168/15, Pregão nº 111/15, onde lê se filtro de ar ARS 28, passa a ter a leitura filtro de ar ARS 2868. Maiores informações telefone (35)3283-1234. Depto Licitações

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F73A25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 109/15 – Decorrência: Pregão nº 53/15 - Objeto:"Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção dos boletos de IPTU referente ao exercício 2015" - Contratada: Arlene Martins Moreira - ME. Valor do contrato: R$ 142.800,00. Data da assinatura: 08/07/2015.
Dotação orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066.3.3.90.39.00.
Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 dias. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:55A8BAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais por mais 12 meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com artigo 57, II da lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. O reajuste será de R$ 345.186,00, representando um acréscimo de 6,35% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1EC73FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – Decorrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda.O reajuste será de R$ 604.240,00, representando um acréscimo de 7,28% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:6EA8F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: Alteração de veículo para execução de serviços de locação de veículos para a linha 12, a qual era utilizado um microônibus com capacidade para 24 lugares e passou para uma Van com capacidade para 12 lugares, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à locação de veículos para serviços de transporte escolar (municipal), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; a frota a ser utilizada na execução do objeto contratual continuará ser composta por, aproximadamente, 53 (cinqüenta e três) veículos automotores, sendo: **a) 50 (cinqüenta) vans,** com ano de fabricação não inferior a 2.002, com capacidade de lotação não inferior a 12 (doze) lugares e **03 (três) micro-ônibus**, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares.
Prazo de vigência: 26/05/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 26/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA510454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 28/07/2015, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situado à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e

estrutura necessária. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 09 de julho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1AE5FDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 025/2015, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2015, tendo sido julgada vencedoras e habilitadas às empresas: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62, referente ao item 01 - R$ 17.584,00; RG Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0006-81; referente ao item 02 - R$ 7.213,36; Tim Comercio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.378/0001-98**,** referente ao item 03 - R$ 2.024,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 025/2015. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2015. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62, referente ao item 01 - R$ 17.584,00; RG Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0006-81; referente ao item 02 - R$ 7.213,36; Tim Comercio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.378/0001-98**,** referente ao item 03 - R$ 2.024,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:52F942C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/15. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina. Contratada: Medtronic Comercial Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. Valor total: R$ 27.480,00. Ratificação em 09/07/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 09/07/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:33274DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/15.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 058/2015, Processo n.º 114/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 07 de julho de 2015, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de instrumentos odontológicos, tendo sido adjudicada às empresas: Duarte Dental Ltda., itens: 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 87, 88, 89, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 121, 123, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153; Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., itens: 2, 3, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 37, 43, 55, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 105, 106, 108, 109, 116, 117, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144; Emigê Materiais Odontológicos Ltda., itens: 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103; Equipar Médico e Hospitalar Ltda., item 150; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 08 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0767681E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 059/15, Processo n.º 116/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 08 de julho de 2015, cujo objeto é a aquisição de material esportivo, tendo sido adjudicada às empresas: Comercial Martins Queiroz Eireli, itens: 1, 6, 8; RCA Comercial Ltda., itens: 2, 3; Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos Ltda., itens: 4, 7; Mundo dos Esportes Ltda, item 5; Dilcea Moreira Drummond – ME, item 9; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A9C51F75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/15. Menor preço unitário. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Data do recebimento das propostas e documentos: 22/07/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos

interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/07/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CDC2D7E8

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 002/15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
As 09:00 horas do dia 06 de julho de 2015, reuniu-se o Secretário Meio Ambiente e Política Urbana e comissão para analisar as inscrições para admissão em caráter temporário referente ao Edital de Seleção nº. 002/15.Os candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de seleção nº 002/15, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando os mesmos classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.Os candidatos empatados foram desempatados de acordo com o item 3.4 do Edital de Seleção nº. 002/15:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:		
Nº	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Antônio das Dores Ferreira	45
2º	João Germano Gonçalves	45
3º	Geraldo Jerônimo Pereira	45
4º	José Geraldo Vigiani	45
5º	Geralda da Silva Celestino	45
6º	José Rodrigues dos Reis Neto	45
7º	Nerma da Consolação Felisberto Ribeiro	40
8º	Marcelane Aparecida Neto	40
9º	Edina Lúcia Francisca	40
10º	Aparecida Maria Francisca	35
11º	Anibal Gabriel	35
12º	Gisele de Jesus Barcelos	35
13º	Rosa Esméria da Conceição	35
14º	Vilany Gomes Oliveira	35
15º	Daianne Aparecida dos Apóstolos Pereira Silva	35
16º	Geraldo Caldeira de Araújo	30
17º	Nelson Estevan	30
18º	Valquíria Anelindo Soares	30
19º	Márcio Batista	30
20º	Marilda Batista Fonseca Veloso	30
21º	Alexandre Tomé Ferreira	30
22º	Emília Jerônimo da Silva	25
23º	Roberto Amaro Ferreira	25
24º	Roberto Carlos Fernandes	25
25º	Vicente Francisco Neri	25
26º	Atenor Gonçalves Farias	25
27º	Geraldo Feliciano Dias	25
28º	Maria Aparecida Gomes de Paula	25
29º	Walmir Izaias de Freitas	25
30º	Maria das Graças Santos	25
31º	Hebert Glauder Nunes	25
32º	Christiano José dos Santos	25
33º	Mônica Aparecida dos Santos	25
34º	Maria Angélica Rodrigues	25
35º	Raimundo Pio Januário	25
36º	Maria Aparecida do Carmo Souza	25
37º	Rosemary Aparecida de Araújo	25
38º	Débora Cássia Cerqueira	25
39º	Selma Alves da Costa Pereira	25
40º	Antônio Eulálio de Mendonça	25
41º	Hélia Renata Nunes Lopes	25
42º	Antônio Raimundo Nogueira	25
43º	Fernanda Mara dos Santos	25
44º	Rosilene Aparecida Teixeira	25
45º	Geraldo Quintiliano Pereira	25
46º	Elmaz Miranda Vasconcelos	25
47º	Aline Geralda Carlos	25
48º	Vanda Aparecida de Sá silva	25
49º	Zilda Maria de Souza ferreira de Oliveira	25
50º	Carla aparecida da Silva Pereira	25
51º	Rita de Cássia Monteiro	25
52º	Rosângela Maia de Souza	25
53º	Aniele da Consolação Dias	25
54º	Silvana Aparecida da Silva	25
55º	Alzira Antônia de Sena Silva	25
56º	Joeles Sampaio	25
57º	José Geraldo Jorge de Souza	25
58º	Carlos Roberto da Silva	25
59º	Conceição da Silva Gomes	25
60º	Viviane Aparecida Felipe dos Anjos	25
61º	Ivana Martins da Silva	25
62º	Maria da silva Camilo	25
63º	Sandra Venância	25
64º	Eslaine Cristina Rodrigues	25
65º	Adão Marcos da Luz	25
66º	Michele da Conceição Monteiro	25
67º	Auceli Aparecida do Espírito Santo	25
68º	Aparecida de Lourdes de Souza	25
69º	Daiana Aparecida da Conceição	25
70º	Paulina Francisca Gomes	25
71º	Adeli Evangelio Pires	20
72º	Hélio Gomes Pereira	20
73º	Agna Aparecida dos Santos Nascimento	20
74º	Amarilio Gonzaga da Silva	20
75º	Ana Lúcia de Jesus	20
76º	Cláudia Antônia Valentim	20
77º	Vera Lúcia Pereira	20
78º	Amair Eustáquio de Oliveira Messias	20
79º	Lurdes do Carmo Miranda Moreira	20
80º	Nívia Luciana Silva de Ramos	20
81º	Jeane da Cunha Oliveira Carvalho	20
82º	Edimilson Amilton da Silva	20
83º	Gilberto Mendes Fonseca	20
84º	Elenice de Castro Ferreira	20
85º	Delehon de Ramos Castor	20
86º	Rosana Cristine	20
87º	Edvânia Hermelinda Eustáquio Almeida	15
88º	Maria das Graças Viegas	15
89º	Maria de Lourdes Alves Florêncio	15
90º	Lindaura Paula Nogueira Silva	15
91º	Pedro Rodrigues de Oliveira	15
92º	Cleuza Calixto Alves	15
93º	Rosa Maria da Conceição Santos	15
94º	Osmar Marcelino Sampaio	15
95º	Marcelo Pereira da Silva	15
96º	Erlem Geraldo Martins	15
97º	Amanda de Cássia Coelho Gomes	15
98º	Wilson da Conceição de Paiva	15
99º	Liliane das Dores Mendes Costa	15
100º	Ranniely Fernanda Alves Ferreira	15
101º	Cleide Jesus de Souza	15
102º	Paulo Henrique Soares	15
103º	Maurício Lino da Silva	15
104º	Jaqueline Fernandes da Cruz	15
105º	Marco Túlio Guilherme Marques	15
106º	Helena Cristina Beato	15
107º	Geovane Alves de Souza	15
108º	Joaquim Luzia de Mendonça	10
109º	Rosely Maria da Paz	10
110º	Ronilda Aparecida de França Braga	10
111º	Esmalene Santos Pereira Fonseca	10
112º	Paulo Antônio Paulino	10
113º	Raimundo dos Santos Moraes	10
114º	Delmácio do Nascimento	10
115º	Maria Messias Felício	10
116º	Amauri das Dores Ramos	10
117º	Flávio Adriano da Silva	10
118º	Andréia Monteiro da Conceição Silva	10
119º	Maria das Dores Lopes	10
120º	Antônio Isabel Ferreira	10
121º	Fábio Fausto	10
122º	Ruan Lucas Braga Rosa	10
123º	Cristiana Lilian dos Santos	10
124º	Ednéia Santos Araujo	10
125º	Rosilene Maria da Conceição	10
126º	Meire de Fátima dos Santos	10
127º	Carlos Magno de Oliveira	10
128º	Bonerges Leandro de Godoi	10
129º	José Aparecido Gomes	10
130º	Bruna Penha	10
131º	José Roberto Amorim Silveira	10
132º	Josani de Oliveira Arcanjo	10
133º	Gladstone José Machado dos Santos	10
134º	Mirienne Geralda Ricardo	10
135º	Jordan Natalino Gonçalves do Carmo	10
136º	Milton Gomes de Lima	5
137º	Webber Antônio da Silva	5
138º	Elaine Aparecida da Cruz	5
139º	Anunciação de Fátima Gomes Morais	5
140º	Tatiana Fernanda da Silva	5
141º	Terezinha de Fátima Leão	5
142º	Lúcia Aparecida Amaro	5

143º	Ronilda Aparecida da Silva	5
144º	Helena Damázio Custódia	5
145º	Juliana Pinto	5
146º	Gérsica Aparecida de Souza	5
147º	Josely de Oliveira Arcanjo	5
148º	Nilma de Oliveira Clemente	5
149º	Maria Auxiliadora dos Santos	5
150º	Ana Maria dos Santos	5
151º	Ronaldo Adriano Ferreira	5
152º	Ivo Silvestre dos Santos	5
153º	Poliana Gonçalves do Carmo	5
154º	Wilson Lourenço das Graças	5
155º	Aliabe Ferreira de Oliveira	5
156º	Dara Maria dos Reis	5
157º	Tainara Iaponira Silva	5
158º	Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro	5
159º	Daniela Maria Santos Gomes	5
160º	Conceição da Consolação Beltodo dos Santos	5
161º	Sandra Aparecida Júlio da Rocha	5
162º	Marlene Oliveira Santos	5
163º	Adriana Aparecida Marcos	5
164º	Silvana Aparecida de Souza	5
165º	Cleonice Márcia Valentim	5
166º	Sabrine Santos Martins	5
167º	Amanda Silva dos Reis	5
168º	Mirela Fernanda da Silva	5
169º	Nilza da Paixão Ramos	5
170º	Aparecida de Fátima Braz	5
171º	Creuza Aparecida Soares	5
172º	Maria Luiza Leite Alves	5
173º	Edivania Aparecida Santiago	5
174º	Rosiane Hermelinda Martins Nascimento	5
175º	Mara da Motta Rocha	5
176º	Rosilene Luzia Apolinário Silva	5
177º	Raucilene Fernanda Monteiro dos Santos	5
178º	Claudiana Aparecida da Silva	0
179º	Reginaldo Luiz da Silva	0
180º	Juliana Aparecida dos Anjos	0
181º	Ivonete Geralda Alves	0
182º	Kelly Arcanjo da Silva	0
183º	Michele de Fátima Pires	0
184º	Fransuele Tamires Gomes	0
185º	Heni Aparecida dos Santos	0
186º	Neide Maria de Oliveira	0
187º	Adriana da Conceição Ramos	0
188º	Gislane Cristina Martins	0
189º	Rogério das Graças Alves	0
190º	Amanda Grasiela Fernandes	0
191º	Abraão dos Santos Gonçalves	0
192º	Amanda Cristina de Oliveira	0
193º	Maria José Rodrigues Vigiani	0
194º	Francisco Madalena dos Santos	0
195º	Ivanez Maria de Oliveira	0
196º	Rosilene Aparecida Matias Perdigão	0
197º	Alcione Maria de Jesus	0
198º	Francine Daniela Gonçalves do Carmo	0
199º	Edson Elizário da Conceição	0
200º	Beatriz de Oliveira Clemente	0
201º	Marcos Aurélio dos Santos silva	0
202º	Abraão de São José Lagares	0
203º	Míria Dalólio Luz	0
204º	Jakson Amaral dos Reis Anastácio	0
205º	Otília Camilo da Silva Santos	0
206º	Valquiria Eva Silva	0
207º	Rosineia Cristina de Sena	0
208º	Leila Gomes Soares	0
209º	Anderson das Graças Carvalho	0
210º	Sidneia das Graças Ramos	0
211º	Eliana Aparecida Silva Freitas	0
212º	Isabela Cristina Ferreira	0
213º	Cézar Augusto Silva	0
214º	Karina Rodrigues Alves	0
215º	Ivania da Paixão Silva	0
216º	Claudilene dos Prazeres Nascimento	0
217º	Sebastião Nascimento Ferreira	0
218º	Conceição Aparecida	0
219º	Vanderli da Silva Pedro	0
220º	Adriana Aparecida Dalolio	0
221º	Joana D'Arc Barros Paz	0
222º	Celma Sandra Gonçalves da Silva	0
223º	Uedison Amaro da Luz	0
224º	Edmilson Martins Santiago	0
225º	Lourdes Joana da Silva	0
226º	Camila do Carmo Morais	0
227º	Carlos Antônio Borges	0
228º	José Geraldo de Souza	0
229º	Maurício Gonçalves Ramalho	0
230º	Valdirene Martins da Silva	0
231º	Marlene da Conceição Leão	0
232º	Evelton Antônio de Paula	0
233º	Aparecida Pastorina Leão dos Santos	0
234º	Vera Lúcia dos Santos	0
235º	Antônia Geralda dos Santos	0
236º	Jesuita Pedro Leão	0
237º	Márcia Cristina de Oliveira	0
238º	Carlos Aparecido de Sá	0
239º	Rosilene de Almeida da Silva	0
240º	Arilton da Silva Celestino	0
241º	Adimilton Ermelindo Alves	0
242º	Adriana Gomes dos Santos	0
243º	Rosane Alves de Souza	0
244º	Rosilaine Aparecida dos Santos	0
245º	Vanessa Antônia Ramos	0
246º	Atamir do Carmo Nunes	0
247º	Adilson João de Almeida	0
248º	Vânia Pereira Santos	0
249º	Luciana Camilo	0
250º	Natália Geralda Teixeira	0
251º	Genilson do Carmo Dias	0
252º	Raoni de Oliveira Silva	0
253º	Marlon Shinaider da Silva Pereira	0

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:90B9C271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2014 - PROCESSO Nº. 088/2014

5º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 117/2014

PROCESSO Nº. 088/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 04/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme contrato celebrado com o BDMG, no âmbito do Programa BDMG Urbaniza.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 11 de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 11 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2F8C0ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2014 PROCESSO Nº. 088/2014

6º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 117/2014

PROCESSO Nº. 88/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 04/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme contrato celebrado com o BDMG, no âmbito do Programa BDMG Urbaniza.

ADITIVO referente a supressão no valor de R$ 2.159,30 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), que corresponde a 0,14% do valor do contrato.

Santo Antônio do Monte, 18 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E9892AEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2014 - PROCESSO Nº. 87/2014

7º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 116/2014

PROCESSO Nº. 87/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 03/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Monte, conforme convênio 581/2014.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 10 de agosto de 2015.

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F277447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2014 - PROCESSO Nº. 87/2014

8º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 116/2014

PROCESSO Nº. 87/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 03/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Monte, conforme convênio 581/2014.

ADITIVO referente ao acréscimo no valor de R$ 78.649,24 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 9,92% no valor do contrato.

Santo Antônio do Monte, 08 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8F1B8C96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2014 - PROCESSO Nº. 114/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 08/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias da zona rural do Município (Comunidade Francisco Braz) conforme convênio firmado junto a SEGOV.
ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 11 de setembro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AD96088E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUIZ FERNANDO VIEGA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.006.381, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 692.562.416-68, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa MAGAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.721.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 090.644.906-51, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:057AACBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa MAGAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.721.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 090.644.906-51, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3DBAF9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa MAGAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.721.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 090.644.906-51, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7F5B4A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa MAGAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.721.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 090.644.906-51, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2E71084B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Raimundo Corrêa, nº 173, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUIZ FERNANDO VIEGA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.006.381, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 692.562.416-68, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AFC84D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00014205442, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 621.217.076-20, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:12A34EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa MAGAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.027.010/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Santos Dumont, Estado Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor LUAN FERREIRA DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.721.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 090.644.906-51, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015 pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5D22D461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, que o recurso apresentado na fase de habilitação do Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015, foi reconhecido e no mérito julgado desprovido.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B9FFBAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 062/2014 – Pregão Presencial n.º 043/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Túlho César Rocha. OBJETO: Alteração de Quantitativos e Realinhamento de Preços. ASSINATURA: 30/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:86F56CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 044/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESAS VENCEDORAS: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS); E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:90CC499A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 07 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 07/07/2015 A 06/07/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1FE6FA9D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 07 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 07/07/2015 A 06/07/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B8EE0C48

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES O SR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 048/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 09 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:66D02134

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2015 A 08/07/2016

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:093A5DFB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 30.675,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 09 DE JULHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 09/07/2015 A 08/07/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:58336D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2015

Chamada Pública n.º 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.

Relação dos Produtores cadastrados e contratados:

Adnan de Jesus, Adenilson Dias Ferreira, Afonso Maria Gusmão, Alvimar oliveira Neto, Amador Gonçalves Oliveira, Ana Ferreira Braz de Oliveira, Arlindo Pereira de Siqueira, Carlos Ferreira Gusmão, Eny da Solidade, Geraldo Simões de Oliveira, Jair Lopes dos Santos, José Leone Pereira de Siqueira, Josué Nunes da Silva, Lucas Pereira da Silva, Marciano Ferreira de Almeida, Maria Aparecida Soares de Souza Maria do Nascimento da Silva dos Reis, Marileide Fiuza Alkimim Aguiar, Nilton Soares de Melo, Nivaldo Gonçalves, Hamilton Ferreira Rocha, Lucilia de Cássia Ferreira, Noeme Gomes de Jesus, Norvaldo Lopes dos Santos, Zirlaine Martins Pereira Almeida, Zildete Alves Coutinho, Zilmar Lopes dos Santos e Rogério Gomes Ferreira.

São João da Ponte/MG, 26 de junho de 2015

LUDMILLA CORDEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:4562AA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.599 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.599

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Requerimento nº. 4151, de 26/06/2015, solicitando a permissão para utilização de bem público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área que sediará o evento, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço - SINDICOMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, com endereço à Rua Melo Viana, nº. 91, Sala 605, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pela sua Presidenta, Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, inscrita no CPF nº. 335.154.336-00 e C.I. nº. M-1.261.127 SSP/MG, residente à Alameda dos Ipês, nº. 29, Vale dos Pinheiros, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendido pela área do Estacionamento do Parque das Águas.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização do evento denominado "Show de Causos e Violas das Gerais", no dia 11/07/2015, no período das 20h30min às 23h50min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.599
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91414A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.606 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.000,00

DECRETO Nº 5.606

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 118.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL .....R$ 12.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL .....R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL .....R$ 13.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....R$ 118.000,00
Total da Unidade 1 ..... R$ 118.000,00
Total Geral .....R$ 118.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.05.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA ....R$ 4.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA...R$ 45.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 9.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM .....R$ 40.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....R$ 118.000,00
Total da Unidade 1..... R$ 118.000,00
Total Geral .....R$ 118.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.606
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:372A31B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.607 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.400,00

DECRETO Nº 5.607

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 138.400,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio e Diagnóstico ----- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.32.00 Atenção Farmacêutica ----- - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica ------ - - R$ 88.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio e Diagnóstico ----- - - R$ 15.400,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 116.400,00
Total da Unidade 6 --------- ----- - - R$ 116.400,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF--------- - ----------R$ 20.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF -------- - ---------- - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 22.000,00
Total da Unidade 8 ---------- R$ 22.000,00
Total Geral ---------- - R$ 138.400,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS---------- - - R$ 88.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências ------ - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio e Diagnóstico ----- ----- - R$ 400,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.47.00 Gestão do SUS --- - - ---- --- R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.004.1.0033 - 4.4.90.51.00 Ampliação HIPERDIA -- - - --- - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------- - ------ - R$ 116.400,00
Total da Unidade 6 ----------R$ 116.400,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.607
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família ---- - R$ 7.000,00
2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Acessuas Trabalho --- - - --- R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.32.00 Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- - - ---------- - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 8 ---------- - - ---- - R$ 22.000,00
Total Geral ------- - - -------- R$ 138.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9897640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.609 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.609

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada por representante do Conselho de Pastores Evangélicos em São Lourenço - COPESL, através de requerimento protocolizado sob o nº. 4354, em 07/07/2015, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG;

Considerando que o requerimento em epígrafe dispõe sobre solicitação de permissão de uso de bem público, para realização de evento que possui cunho social e cultural voltado ao atendimento e bem estar da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Conselho de Pastores Evangélicos em São Lourenço - COPESL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.644.843/0001-93, com Sede na Rua Tiradentes, nº. 161, no Bairro Vila Nova, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Pr. André Luiz Franklin da Silva, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendido pela área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento com cunho social e cultural voltado ao atendimento e bem estar da comunidade local, no dia 26/07/2015, no período compreendido das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao "Preço Público", conforme disposto no Decreto nº. 4.900/13.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.609
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F4E213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.608 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 255.600,02

DECRETO Nº 5.608

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 255.600,02 às dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 2º da Lei Municipal n°. 3.201, de 07 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 255.600,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação e reforma de UBS….....R$ 255.600,02
Total da Sub-Unidade 01….....R$ 255.600,02
Total da Unidade 06….....R$ 255.600,02
Total Geral ….....R$ 255.600,02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo ….....R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ….....R$ 100.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal ….....R$ 155.600,02
Total da Sub-Unidade 02 …..... R$ 155.600,02
Total da Unidade 01….....R$ 255.600,02
Total Geral….....R$ 255.600,02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:33ABB1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.610 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.610

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pelo Administrador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, através e requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 4356, em 07/07/2015;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que propiciem a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao **Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, localizado na Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 310, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal e a área reservada ao estacionamento de veículos do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra conforme demarcação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 31/07/2015 a 11/08/2015, durante a realização da Festa de Agosto/2015, com a finalidade de angariar recursos financeiros que serão revertidos em prol da manutenção dos serviços ofertados pela referida Instituição à comunidade local, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no que concerne a utilização da área do Paço Municipal.

Art. 3º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo proceder com o recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.610
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento da permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos mencionados no artigo 1º deste Decreto, após o encerramento do evento nas condições que os encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68530431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.611 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.611

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Requerimento nº. 4086/2014, de 24/06/2015, solicitando a permissão para utilização de bem público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área que sediará o evento, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, com endereço à Rua Coronel José Justino, nº. 688, Loja 15, Centro, São Lourenço/MG neste ato representada pelo Sr. David Cabral Benciveni, portador do CPF nº. 073.720.696-96 e C.I. nº. MG-11.352.065 SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Estacionamento do Parque das Águas.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a instalação do "SENAC MÓVEL" onde serão ministrados cursos voltados aos profissionais atuantes na área gastronômica, no período de 24 a 28/08/2015.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.611
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BA661FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

4º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2014. Contratante: SAAE de São Lourenço-MG. Contratada: Empreendimentos M.M. Ltda. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2014. Objeto: alteração da planilha de Orçamentação de Custo de R$ 918.402,04 para R$ 1.007.808,08. Data da assinatura: 06/07/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:00DE9B0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

5º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-031/2012.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Raimax Internet Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial 009/2012.
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 21/06/2015 a 20/06/2016.
Data da assinatura: 19/06/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:702AD33B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVA DATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-017/2015
Objeto: aquisição de pneus novos para a frota do SAAE.

Correção do anexo VI
Nova data: 23/07/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EA9C1FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADA 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ratifica** a presente Licitação Dispensada 001/2015 na forma de outorgas de concessões de direito real de uso de imóveis públicos, com fundamento no § 1º do artigo 141, da Lei Orgânica Municipal (resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3692/2010 e ainda das Leis Municipais: **Nº 4189 a favor da empresa AROEIRA COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA; LEI Nº 4190 a favor da empresa MULTIMOV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; LEI Nº 4210 a favor da empresa J.J. POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME; LEI Nº 4211 a favor da empresa FÁBRICA DE EMBALAGENS AG LTDA; LEI Nº 4212 a favor da empresa PEDRO GERALDO COSTA-ME; LEI Nº 4213 a favor da empresa DONIRO COMÉRCIO DE FIGOS LTDA; LEI Nº 4214 a favor da empresa SWZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; LEI Nº 4216 a favor da empresa DIZARÓ E CRUZ LTDA – EPP; LEI Nº 4219 a favor da empresa EDSON GONZAGA PIZANTE & CIA LTDA-ME e LEI Nº 4220 a favor da empresa VALDECI DA SILVERA – ME, todas Leis do ano de 2015, anexas ao processo**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação.

São Sebastião do Paraíso MG, 08 de julho de 2015.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:46E9A2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA

Regulamenta a dispensação de medicamentos não custeados pelo SUS no âmbito do Município de Sem Peixe e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, e

Considerando que segundo o inciso I do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realizadas em observância aos princípios do acesso universal, igualitário e gratuito;
Considerando que na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de n° 45/DF o Ministro Relator Celso de Mello assentou entendimento de que a aplicação da cláusula da reserva do possível deve ser aplicada em equilíbrio da preservação em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do "mínimo existencial";
Considerando a necessidade de promoção de ações voltadas à população carente,e que se encontram em estado de vulnerabilidade, regula dispensação de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a dispensação de medicamentos não custeados pelo SUS, e indisponíveis na Farmácia de Minas de Sem Peixe, ficando definido o valor de até 01 salário mínimo por medicamento e/ou tratamento , observando ainda a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2° A dispensação dos medicamentos não disponíveis na Farmácia de Minas do Município de Sem Peixe, somente será realizado se observados os seguintes requisitos de forma cumulativa:
I - solicitação firmada por prescrição médica, vinculado:
a) ao Município de Sem Peixe; ou
b) ao SUS, desde que com encaminhamento do TFD do Município de Sem Peixe;
II - justificativa, formalizada em processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando inexistir possibilidade de substituição do respectivo medicamento por outros disponíveis na Farmácia de Minas do Município.
Art. 3° Deverá ser expedido ato específico dispondo sobre mecanismos de regulação, controle e avaliação do disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Fica estabelecido um teto financeiro anual correspondente à R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a dispensação dos medicamentos do art. 1° desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe 01 de julho de 2015.

MÁRCIA FERREIRA ALVIM NARDY
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:458CC520

DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº ____, DE 01 de julho de 2015

Regulamenta ação estratégica de diagnóstico de imagem e consultas no âmbito do SUS do Município de Sem Peixe e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, e

Considerando que segundo o inciso I do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realizadas em observância aos princípios do acesso universal, igualitário e gratuito;
Considerando que na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de n° 45/DF o Ministro Relator Celso de Mello assentou entendimento de que a aplicação da cláusula da reserva do possível deve ser aplicada em equilíbrio da preservação em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do "mínimo existencial";
Considerando que a necessidade de promoção de ações voltadas à disponibilização de atendimento a população carente em diagnóstico de imagem, cirurgias e fornecimento de medicamentos.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o custeio de procedimentos referentes à diagnósticos por imagem, exames e consultas a seguir descritos:

1- cineangiocoronariografia;
2 - TREC;

3 - terapia anti-angiogênica;
4- endoscopia;
5 - ultrassonografia;
6- ressonância magnética;
7 - raio x.
8- espirometria
9 -tomografia computadorizada
10-urografia excretora
11-colonoscopia
12-artrorressonância
13-densitometria óssea
14-cintilografia
15-augiografia fluroesceínica
16-vitrectomia
17-yag-laser
18-departamento retina
19-ecobiometria
20-topografia + teste de lente de contato
21-avaliação ortópitca
22-exame ortóptico
23-consulta em departamento de córnea
24-retinoscopia
25-curva tensional
26-avaliação do setor de estrabismo
27-propedêutico de retina
28-estrabismo
29-angiofluoresceinografia
30-plástica ocular
31-refração
32-sondagem de vias lacrimais
33-Angiologista
34-pneumologista
35-infectologista
36-neurologista
37-reumatologista
38-hematologista
39-cirurgião geral
40-urologista
41-oftalmologista
42-nefrologista
43-endocrinologista
44-ecografia
45-mapeamento de retina
46-retinografia
47-campo visual computadorizado
48-conoscopia
49-paquimetria
50-curva diária de pressão
51-foto coagulação a laser
52-c.t.d
53-reavaliação anual de glaucoma
54-avaliação de glaucoma + catarata
55-exerse de pterígio
56-o.c.t
57-angiografia fluorescente
58-dacriocistografia
59-propedêutico de plástica ocular
60-exerese de tumor de conjuntiva
61-avaliação neuro-oftalmologica
62-ecografia b.
63-exerese de colazio
64-trabeculectomia

Art. 2° A realização dos diagnósticos e consultas indicados no art. 1°, observado o teto financeiro indicado no parágrafo único do art. 3°, somente será realizado se observados os seguintes requisitos de forma cumulativa:
I - solicitação firmada por médico vinculado:
a) ao Município de Sem Peixe; ou
b) ao SUS, desde que com encaminhamento do TFD do Município de Sem Peixe;
II - justificativa, formalizada em processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando inexistir possibilidade de substituição do respectivo diagnóstico por outros procedimentos ou exames de mesma eficácia e que sejam realizados no âmbito do SUS;
III - seja comprovada a realização prévia de outros exames de mesma finalidade, devidamente autorizados no âmbito do SUS.

Art. 3° Deverá ser expedido ato específico dispondo sobre mecanismos de regulação, controle e avaliação do disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Fica estabelecido um teto financeiro anual correspondente à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os procedimentos relacionados no art. 1° desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe 01 de julho de 2015.

MÁRCIA FERREIRA ALVIM NARDY
Chefe do departamento municipal de saúde

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:21EEA590

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA PRC 042/2015

Processo Nº 042/2015. Objeto: Locação de equipamentos e estruturas (sonorização, iluminação, palco, sanitários, serviço de apoio, camarim, gerador, tenda e afins) e alimentação e hospedagem, para eventos festivos: Contratado: CRISTOVÃO OLIVEIRA DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.545/0001-99, com sede administrativa à Av. Washington Luiz nº 1.010, Centro, Dom Cavati /MG. Valor Global: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais).

Sem Peixe, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:312962AA

DIVISÃO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA PRC 042/2015

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação: Objeto: Contratação de locação de equipamentos e estruturas (sonorização, iluminação, palco, sanitários, serviço de apoio, camarim, gerador, tenda e afins) e alimentação e hospedagem, para eventos festivos. Contratado: CRISTOVÃO OLIVEIRA DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.545/0001-99, com sede administrativa à Av. Washington Luiz nº 1.010, Centro, Dom Cavati /MG. Valor Global: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:39424B50

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 026/2015. Objeto: Contratação de Serviços de filmagem e telão com transmissão simultânea na XXIV Cavalgada de Sem Peixe. Contratado: **Antônio Pedro Produções LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.531.415/0001-45 com sede á Rua Caraíbas, 326, Palmeiras - Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EA992196

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 026/2015. Objeto: Contratação de Serviços de filmagem e telão com transmissão simultânea na XXIV Cavalgada de Sem Peixe. **Empresa vencedora: Antônio Pedro Produções LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.531.415/0001-45 com sede á Rua Caraíbas, 326, Palmeiras - Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 02 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo Dispensa nº026/2015 para: Contratação de Serviços de filmagem e telão com transmissão simultânea na XXIV Cavalgada de Sem Peixe. **Empresa vencedora: Antônio Pedro Produções LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.531.415/0001-45. Valor Global: R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 02 de Julho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6631AD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA DE SERRO – MG TORNA PÚBLICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA

Com a finalidade de aditar o Contrato nº 261/2014, a fim de (i) alterar a cláusula sétima – Da Vigência do contrato o presente contrato que teria vigência até o dia 31/12/2014 passa a vigência até 23/06/2015, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BF204611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA DE SERRO – MG TORNA PÚBLICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA

Com a finalidade de aditar o Contrato nº 261/2014, a fim de (i) alterar a cláusula sétima – Da Vigência do contrato o presente que teria vigência até o dia 23/06/2015 passa a vigência até 23/09/2015, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:AA636620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firmado em 02 de janeiro de 2014, mediante Processo Licitatório nº. 242/2013, na modalidade Pregão Presencial n.º 120/2013, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Terceira, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 02 de janeiro de 2015 e termino em 01 de janeiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido a partir do dia 02 de janeiro de 2015, do Contrato original, o montante de **R$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais)**, referente ao valor da manutenção corretiva, tendo em vista a supressão de 616 (seiscentos e dezesseis) horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:

ORGÃO: 02.14 **–** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0098.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manut.e Const. Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.02.00**:** Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal nos artigos 57, §1º, Inciso II, e 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4744825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Fica aplicada a pena de advertência à empresa Papelaria e Copiadora Copysul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.533.967/0001-72, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório nº 880/2014 – Pregão nº 098/2014.

Três Pontas, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1607A073

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 079/2015 – PROCESSO Nº 643/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***confecção de material utilizado em divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, bóton de papel e adesivo)*.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 22 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JULHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C017CD61

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - PROCESSO Nº 063/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
CONTRATADA: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 08.993.055/0001-51.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **17/06/2015** e encerrando-se **16/12/2015**, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso III da Lei 8.666/93.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E0A69AF2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 068/2015.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Concorrência nº 001/2015, tipo: menor preço, sob regime de empreitada por preço global para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural e executivo, bem como a execução de obras de construção civil da base da Estação de Tratamento de Esgoto Domiciliar.** Descrição detalhada no edital; o encerramento será dia 13 de agosto de 2015, às 11:00 horas, na sala de licitação do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, onde o edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas – MG, 06 de julho de 2015.

(A) ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:16430F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 005/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2015
O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 045/2015, modalidade Concorrência Pública nº: 005/2015, objetivando a Doação com encargo de 13 (treze) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 22.425,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 334 de 19 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar nº: 344 de 25 de abril de 2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 20 de agosto de 2015 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B52CF5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2015 – Ref.: Processo 107/2014 – Concorrência Pública 001/2014: Concessão remunerada de uso de imóveis públicos (salas e guichês) que integram o Terminal Rodoviário de Turmalina/MG. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA. / 20.848.420/0001-30. DATA DA RESCISÃO: 01/06/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:9CB554D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 27 dias do mês de Maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 048/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2015**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Município de Porto Alegre, UF - RS, **C.N.P.J de Nº 90.180.605/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL isenta** , neste ato representada por Sr. Marcelo Wais**,** CPF nº 632.005.380-15, CI nº 7009036166.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para atendimento à diversas secretarias, sendo o serviço fornecido conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **029/2015**, homologado na data de 26/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.548 (mil quinhentos e quarenta e oito reais), referente aos lotes 01 e 02, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS

9.1 – Os serviços serão de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s)

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **029/2015**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 26 de Junho de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/a

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015	**MODALIDADE**	**PREGÃO Nº 029/2015**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
Lote: 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEGURO VEICULOS				
0001	Contratação de empresa seguradora de veículos automotores	UNID	1	Contratação de empresa seguradora de veículos automotores Veículo Iveco/Micro ônibus Citclass 70 C17; Ano de Fabricação: 2014; Placa: PVK-6735; Combustível: Diesel; Seguro obrigatório: Sim; Chassi: 93Zl68C01E8458743
Lote: 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURO VEICULO				
0001	Contratação de empresa seguradora de veículos automotores	UNID	1	Contratação de empresa seguradora de veículos automotores Veículo Fiat palio Weekend ATTRACTIVE

				1.4, FIRE FLEX, 8 V, ano 2013 – chassi 9BD373121D5028790; Placa: OXP -1614.
				Veículo Renault Sandero 1.0, 16 V, Flex, 4 portas, ano 2014 – chassi 93Y55RDO4FJ506605; Placa PUE-7598;
				Veículo General Motors Spin 1.8, Econoflex 8V mec.ano 2014 – chassi 9BGJC75Z0FB169311; Placa PVK -6735 - Diesel

Foi vencedora a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, Lote 01, no valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) e Lote 02, no valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 1548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais)

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
04	X	DADOS BANCÁRIOS CONTENDO AGÊNCIA, CONTA CORRENTE E BANCO			
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
EMPRESA					
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:BE9EBA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 041/2015 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL OXIGÊNIO.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 058/2015, PREGÃO 041/2015, Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Oxigênio**, abertura **dia 23 de JULHO de 2015 às 09:00** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:6D0E778B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 131-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato: Nº 131-2015 – Contratado: Construtora R Fonseca Ltda – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA - Vlr: R$486.076,32 - PAL- 051/2015 - TP. 05/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:2AA81F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015. PREGÃO Nº 061/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 084/2015. Pregão nº 061/2015. Registro de Preços nº 036/2015-Objeto: Ata de Registro de Preços tem o compromisso para futura e eventual aquisição de material esportivo para atividades da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme especificações constantes do Anexo I – Ata de Registro de Preços nº 080/2015-Signatária: Vale Comércio de Produtos para Educação ltda EPP - Valor Estimado R$ 26.789,30 - Dotação Orçamentária:Ficha: 34 – 020201 04 122 0001 2.005 339030,387 – 020902 13 392 0013 2.058 339030,403 – 020903 27 812 0014 2.060 339030 e respectiva(s) para o ano de 2016. Data da Assinatura: 06/07/2015 - Validade:05/07/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7EBE8A84

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PROCESSO Nº 147/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 147/2015, Dispensa de Licitação nº 016/2015. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Regularização e pavimentação asfáltica no trevo da rua do aeroporto (entrada MG 459). Contratada: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO. Valor da Obra R$ 13.498,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais). .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1DA5612A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0137/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 0137/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município

e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade." Objeto: aquisição de 4.500 livros de educação comportamental entre outros, em formato de jornais tabloide, composta de 9 temas diferentes: 1 – DROGAS NÃO CAIA NESSA; 2 – DST: DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; 3 – A LIMITAÇÃO DA PESSOA NÃO DIMINUI SEUS DIREITOS ; 4 – NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR; 5 – PLANEJAMENTO FAMILIAR; 6 – SAÚDE DA MULHER; 7 – SÁUDE DO HOMEM; 8 – SÁUDE DO IDOSO; 9- VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. Valor: R$ 8.775,00. Data: 09/07/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8504B727

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0113/15, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/15, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0113/15, modalidade Pregão Presencial nº 062/15, Registro de Preços nº. 037/15 do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de equipamentos e suplementos de informática para os departamentos da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento dar-se-á no dia 22/07/2015 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado pelo email: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D43F044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 034/2015 - Pregão Presencial nº 018/2015. Registro de Preços nº 012/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para a frota de veículos do SAAE de Lambari – MG, conforme especificações do Termo de Referencia – Anexo VII. Credenciamento: 23/07/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 23/07/2015 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 09 de julho de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:92954F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de Referência: 2º Trimestre de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014	
VÁLIDA ATÉ: 07/07/2015	
Empresa Detentora: ARENNA INFORMÁTICA LTDA	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Frigobar com uma porta	805,18
Capacidade: 75 a 80L,	
Cor branco	
Voltagem 127v;	
Porta-Latas com Capacidade para 8 Latas, Classificação Energética A, Prateleiras Removíveis,	
Controle de Temperatura,Dimensões (AxLxP) 640x495x540 mm, Vertical	
Peso 25kg	
Tomada no novo padrão de tomadas Brasileiro	
Deve vir acompanhado de manual de instruções Produto de Procedência Nacional.	
A prateleira inferior da porta deve comportar garrafas de até 2,5 litros	
Pés niveladores frontais	
Com as seguintes peças:	
1. Congelador	
2. Compartimento gaveta de degelo	
3. Controle de temperatura (termostato)	
4. Compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar alimentos de forma a obter melhor organização interna	
5. Pés niveladores frontais	
6. Porta reversível	
7. Prateleira porta latas	
8. Prateleira removível para garrafas	
9. Compressor	
Garantia mínima de 01 (um) ano e 3 (três) anos contra corrosão na porta e no gabinete oferecida pelo fabricante	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014	
VÁLIDA ATÉ: 05/08/2015	
Empresa Detentora: ERGOFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI – EPP	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Gaveteiro volante com duas gavetas e um vão, medindo (400x500x670) mm, com lateral, fundo e tampo executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados, em laminado melamínico texturizado baixa pressão, na cor argila. Tampo rebaixado com abas laterais. Tubo transversal seção redonda #18, em aço pintado em tinta epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa. Frente em poliestireno preto. Estrutura pintada de preto, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único e escamoteável. Rodízios duplos em nylon.	526,3158
Poltrona para auditório, com assento, encosto e braços, projetadas com sistema auto-retrátil com amortecedores. Assento com estrutura interna em chapa de aço #16 e #11 e tubo oblongo (32x16) mm, parede 1,5 mm, recobertos com espuma de poliuretano de espessura média de 120 mm, densidade e resiliência controlada com alta resistência a rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de aço, com formação anatômica de modo a não prejudicar a circulação dos membros inferiores e proporcionar melhor conforto ao usuário. Assento retrátil paralelo ao encosto (sempre que estiver em desuso o assento retorna automaticamente para posição vertical, contribuindo para a melhor circulação do usuário). Encosto com estrutura interna em chapa de aço #16 e #11 e tubo oblongo (32x16) mm parede 1,5 mm, recobertos com espuma de poliuretano de espessura média de 75 mm e densidade de 58 Kg/M3 (+/- 5%), densidade e resiliência controlada com alta resistência a rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de aço. Encosto retrátil paralelo ao assento. Sistema auto-retrátil acionando um dispositivo mono tubular pressurizado, cujo pistão se encontra permanentemente submetido a uma pressão imposta por gás e dotada de amortecimento hidráulico no final do curso de abertura. Contra-encosto com capa protetora em Vaccum Forming preto virgem com 03 mm de espessura PSAI (poliestireno de alto impacto texturizado). Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster, peso 360g/ml p/ largura de 1,40 m, resistência a abrasão pilling 0 padrão 5, solidez da cor à luz classe 5, solidez da cor à fricção classe 5. Braços com alma de aço, recobertos com poliuretano integral skin preto com fixação de prancheta escamoteável confeccionada em aço com 03 mm de espessura (chapa #11). Com giro horizontal de 150º permitindo melhor acomodação, posicionamento e utilização do usuário. Assento, encosto e braço dobrável, fixado através de pinos e buchas em poliestireno. No topo da coluna uma bucha moldada diâmetro de #16x7H, servindo de batente no retorno dos braços, não permitindo ruído no mesmo movimento. Longarina individual, estrutura lateral em metalon (60x30) mm em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, dobrado formando uma coluna de (82x36) mm fosfatizada e pintada em epóxi preto, permitindo a sinalização de fileiras na estrutura lateral, com encaixe oblongo de ambos os lados, para facilitar a montagem do assento e console lateral, permitindo o giro da estrutura do braço. Fixadas ao piso através de buchas número 10 com parafusos 6x3x50, cabeça oval.	873,30
DIMENSÕES (POR ASSENTO):	
Aberta: Largura de eixo a eixo: 54 cm	
Profundidade: 67 cm	
Altura: 96 cm	
Fechada: Largura de eixo a eixo: 54 cm	
Profundidade: 24 cm	
Poltrona para auditório, com assento, encosto e braços, projetadas com sistema auto-retrátil com amortecedores. Assento com estrutura interna em chapa de aço #16 e #11 e tubo oblongo (32x16) mm parede 1,5 mm, recobertos com espuma de poliuretano de espessura média de 120 mm, densidade e resiliência controlada com alta resistência a rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de aço, com formação anatômica de modo a não prejudicar a circulação dos membros inferiores e proporcionar melhor conforto ao usuário. Assento retrátil paralelo ao encosto (sempre que estiver em desuso o assento retorna automaticamente para posição vertical, contribuindo para a melhor circulação do usuário). Encosto com estrutura interna em chapa de aço #16 e #11 e tubo oblongo (32x16) mm parede 1,5 mm, recobertos com espuma de poliuretano de espessura média de 75 mm e densidade de 58 Kg/M3 (+/- 5%), densidade e resiliência controlada com alta resistência a rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de aço. Encosto retrátil paralelo ao assento. Sistema auto-retrátil acionado um dispositivo mono tubular pressurizado, cujo pistão se encontra permanentemente submetido a uma pressão imposta por gás e dotada de amortecimento hidráulico no final do curso de abertura. Contra-encosto com capa protetora em Vaccum Forming preto virgem com 03 mm de espessura PSAI (poliestireno de alto impacto texturizado). Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster peso 360g/ml p/ largura de 1,40 m resistência a abrasão pilling 0 padrão 5, solidez da cor á luz classe 5, solidez da cor á fricção classe 5 Braços com alma de aço, recobertos com poliuretano integral skin preto com fixação de prancheta escamoteável confeccionada em aço com 03 mm de espessura (chapa #11). Com giro horizontal de 150º permitindo melhor acomodação, posicionamento e utilização do usuário. Assento, encosto e braço dobrável, fixado através de pinos e buchas em poliestireno. No topo da coluna uma bucha moldada diâmetro de #16x7H, servindo de batente no retorno dos braços, não permitindo ruído no mesmo movimento. Longarina individual, estrutura lateral em metalon (60x30) mm chapa de aço de 1,5mm de espessura dobrado formando uma coluna de (82x36) mm fosfatizada pintada em epóxi preto, permitindo a sinalização de fileiras na estrutura lateral, com encaixe oblongo de ambos os lados, para facilitar a montagem do assento e console lateral, permitindo o giro da estrutura do braço. Fixadas ao piso através de buchas número 10 com parafusos 6x3x50, cabeça oval.	2.290,60
DIMENSÕES (POR ASSENTO):	
Aberta: Largura de eixo a eixo: 69 cm	
Profundidade: 67 cm	
Altura: 96 cm	
Fechada: Largura de eixo a eixo: 69 cm	
Profundidade: 24 cm	
Poltrona fixa com espaldar baixo, assento em estrutura em lâminas de madeira sobrepostas a quente com pressão de 11 kg/cm2 e espessura de 12 mm, conformadas anatomicamente, revestida com espuma de poliuretano de espessura média de 50 mm, densidade e resiliência controladas com alta resistência a rasgos, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de laminas de madeira, com conformação anatômica de modo a não prejudicar a circulação dos membros inferiores e proporcionar melhor conforto ao usuário. Encosto médio com estrutura em tubo de aço conformado e revestido com espuma de poliuretano de densidade e resiliência controladas, conforme descrito no assento, injetada sobre a estrutura, com conformação anatômica de modo a proporcionar um apoio da região lombar e manter o corpo em posição correta. Revestimento do assento e encosto em couro sintético preto. Estrutura em tubo de aço conformado a frio, diâmetro de 1,0" (uma polegada), com travessas em tubo de aço de 3/8" (três oitavos de polegada), pintado na cor preta.	519,00
Poltrona baixa, com braços reguláveis. Assento e encosto com espuma de poliuretano de espessura média de 50 mm, densidade e resiliência controladas com alta resistência a rasgos, alta tensão e alongamento de ruptura injetada sobre a estrutura de laminas de madeira, com conformação anatômica de modo a não prejudicar a circulação dos membros inferiores e proporcionar melhor conforto ao usuário, além de proporcionar um apoio da região dos rins e manter o corpo em posição correta. Estrutura do assento em lâminas de madeira sobrepostas a quente com pressão de 11 kg/cm2 e espessura de 12 mm, conformadas anatomicamente. Estrutura do encosto em tubo de aço conformado e revestido com espuma de poliuretano conforme descrito, injetada sobre a estrutura. Apoio de cabeça com estrutura em tarugo de aço de ¼" (um quarto de polegada), conformado e revestido com espuma de poliuretano de densidade e resiliência controladas, conforme descrito no assento, injetada sobre a estrutura, com conformação anatômica. Revestimento do assento e encosto em couro sintético na cor preto, com aplicação de zíper. Mecanismo *sincron* que permite o ajuste de inclinação simultâneo do assento e encosto da poltrona, podendo travá-la na posição que desejar ou mantê-lo na posição livre. Suporte para apóia-braços em aço com regulagem de altura, para fixação diretamente no interno do assento. Apóia-braços com alma em aço recoberto com poliuretano Integral Skin com formato em meia lua. Corpo em aço com mecanismo de giro e elevação protegido em tubo de aço cromado e capa em PVC injetada. Pés em alumínio polido. Dimensão do assento: (430x500) mm (Profundidade x Largura) Dimensão do encosto: (600x450) mm (Altura x Largura)	849,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014	
VÁLIDA ATÉ: 18/11/2015	
Empresa Detentora: **MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Microcomputador Completo contendo: CPU:Gabinete ATX de 4 (quatro) Baias preto; Processador de 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads, com velocidade do relógio de 3.1 (três virgula um) GHz, com freqüência de turbo max de 3.3 (três virgula três) GHz, DMI 5 (cinco) GT/s, 6 (seis) MB de memória Cache, com conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits; Placa Mãe com saída PS2 para teclado ou mouse, seis saídas USB 2.0 sendo: 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, 2 saídas USB 3.0, entrada de rede Ethernet 10/100/1000 para conector RJ-45, 1 slot PCIe 2.0 x 16, 2 slots PCIe 2.0 x 1, dois slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, duas entradas sata de 3 Gb/s, duas entradas sata de 6 Gb/s, placa de som e vídeo on board; um HD sata III de 500 GB de 7200 rpm 6 Gb/s; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 16GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW sata; leitor de cartões de memória; fonte de alimentação ATX 500 W reais de 24 pinos, com ventilador de 14 cm, 4 conectores para dispositivos sata, 2 conectores para dispositivos IDE, 1 conector PC Express de 6 Pinos e cabos com malha de proteção; Cabo de força de 1,8 metros conforme a norma NBR14136/2002 (novo padrão de plugs e tomadas); placa de rede Ethernet PCIe 10/100/1000 para conector RJ-45 off-board que trabalhe em modo full-duplex; Monitor: LCD LED 21.5" wide (16:9) com: Taxa de contraste estática de 1000:1, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m²; resolução 1920x1080, entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub, ângulo de visão horizontal de 170° e vertical de 160°, cabo de alimentação que deve atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas e cabo de dados; Caixa de som: 4W RMS, controle de volume, USB, 150Hz ~ 14 Khz, relação sinal-ruído: 85dB, efeito stereo, cor predominante: preta; Estabilizador monovolt com: Potencia nominal de 1000VA / 1000 Watts preto, possuir certificado do INMETRO, atender a norma NBR 14.373:2006-versão corrigida: 2010, possuir pelo menos 6 (seis) tomadas de saída de 115V~, tensão de entrada de 127V~, as tomadas e plugues devem atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas; Mouse óptico: Com scroll preto USB, com resolução de 1200 dpi; Mouse pad espessura de 3 mm cor preta; Teclado PS2 ou USB padrão ABNT2, com as letras gravadas à laser; Sistema Operacional Windows 8 PRO O&M 64 Bits, incluindo o CD de instalação;	**2.400,00**
Monitor: LCD LED 21.5" wide (16:9) com: Taxa de contraste estática de 1000:1, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m²; resolução 1920x1080, entrada de sinal de vídeo DVI/D-Sub, ângulo de visão horizontal de 170° e vertical de 160°, cabo de alimentação que deve atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas e cabo de dados;	**515,00**
Empresa Detentora: **INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA-ME**	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO

	REGISTRADO
Notebook: Processador de 2 núcleos, com 4 threads, velocidade do relógio de 1.6 Ghz, freqüência de turbo Max de 2.6 Ghz, DMI 5 GT/s, 3MB de Cache, conjunto de instruções de de 64 Bits; HD de 500 GB sata II de 5400 rpm, 4 GB Memória RAM DDR3 de 1066 Mhz, entrada de rede para conector RJ-45 para o padrão (10/100/1000) integrada, rede wireless padrão IEEE 802.11n integrada; webcam integrada; 2 entradas USB 2.0; 1 entradas USB 3.0; 1 entrada HDMI; placa de vídeo 3D integrada; tela LED de 15.5" ou superior; saída VGA; bateria; gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, leitor de cartão de memória, som integrado; fonte de alimentação. **Maleta para transporte;** **Sistema Operacional Windows 8 PRO O&M de 64 Bits, incluso o CD de instalação;**	**2.015,00**
HD externo portátil: De 1 TB USB 2.0, incluindo o cabo de dados e manual de instruções;	**289,10**
Empresa Detentora: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA**	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Coletor de Dados a Laser Coletor de dados de alta performance, com leitura precisa e captura de dados, com microprocessador de 16 BitCMOS, com sistema operacional, memória SRAM – dados de 4 MB, memória FLASH – Software de 2 MB, Autonomia de bateria de 100 horas, bateria Li-íon 3.7V 700 mAh, retenção de dados com 30 dias, tipo leitura LinearImager ou Laser, velocidade 100 scans por segundo, display LCD, teclado com 21 teclas. Vem acompanhado de cabo de força, berço serial IRDA para transferência de dados, CD de orientações. Deve disponibilizar os dados em arquivo txt de acordo com layout anexo X deste edital e efetuar leitura de código no padrão 128. Garantia 12 meses.	**2.740,00**
Suporte para CPU com rodinhas preto: Com plástico resistente, compatível com gabinetes ATX, sistema de ajuste interno de 15,5 cm a 22,5 cm;	**30,00**
Carregador de Pilhas AA e AAA: Carregar 2 (duas) ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo; voltagem bivolt; conectar diretamente a tomada de energia elétrica, sem uso de cabos; Estar em acordo com o novo padrão brasileiro de plugs e tomadas.	**39,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015	
VALIDA ATÉ: 30/01/2016	
Empresa Detentora: LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA- ME	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
SALGADOS: Distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, trouxinha de fios de ovos, bombom de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, pastel de frango, pastel assado de frango, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha 04 queijos, surpresa de presunto e mussarela.	0,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015	
VALIDA ATÉ: 30/01/2016	
Empresa Detentora: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	
DESCRIÇÃO	*PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO*
Gasolina Comum	R$ 3,24
Óleo Lubrificante multiviscoso semi sintético, 10W40, com maior poder de limpeza e menor formação de depósito nos cilindros e válvulas.Desenvolvido para atender motores movidos a gasolina,etanol. Proteção anti-espumante, anti-oxidante e anti-corrosivo;	21,188
Filtro de óleo de carcaça fabricada em chapa de aço e papel tratado, resinado, corrugado, plissado homogeneamente, compatível para o carro de modelo VW/5U21E4 /VOYAGE 1.6 Total Flex – ano 2010/modelo 2011.	15,1710

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015	
VALIDA ATÉ: 23/02/2016	
Empresa Detentora: Supermercado Peixoto e Filhos Ltda.	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Refrigerante sabor cola garrafa pet 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$4,90
Refrigerante composto de extrato de guaraná garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$3,50
Refrigerante composto de suco de limão garrafa pet de 02 litros Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$4,50
Refrigerante composto de extrato de guaraná, garrafa pet de 02 litros diet Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$3,50
Suco de Néctar de fruta – diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$2,95
Adoçante dietético sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega	R$1,65
Inseticida aerosol à base de água para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e pulgas.Embalagem com tampa e trava de segurança contendo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	**R$7,80**
Empresa Detentora: Supermercado Independência Ltda- ME	
Café em pó em,balado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	R$5,69
Açucar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	R$7,75
Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada. . Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	R$2,22
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame)	R$13,91
Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 copos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	R$27,89
Guardanapo de papel, folha simples, branca, medindo 24cmx22cm. Embalagem com 50 unidades.	R$1,90
Empresa Detentora: Exata Indústria e Comércio Ltda - ME	
Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 200 ml (água). deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO Embalagem com 100 unidades.	R$3,28
Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 50ml (café); deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	R$1,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015	
VALIDA ATÉ: 09/04/2016	
Empresa Detentora: MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Agenda anual,capa em courino preto, medindo 13x19cm, mínimo de 176 folhas. fitilho e/ou picote como marcador de páginas, um dia por página.	17,61
Agenda anual executiva, medindo 14x20 cm, capa preta, mínimo de 208 páginas,fitilho e/ou picote como marcador de páginas, um dia por página.	17,6
Bobina em papel térmico para fax símile 215mm x 30 mt de cor branca.	8,58
Bobina para máquina de calcular elétrica medindo 57mmx30 mt, cor branca, embalagem com 30 unidades.	31,5
Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2 embalagem com 250 unidades.	40
Envelope 229mmx324mm, branco sem timbre, 80 gramas. Embalagem com 100 unidades.	24
Envelope medindo 240x180mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2 embalagem com 250 unidades	29,5
Envelope medindo 310mmx 480mm, branco, 80 gramas, 100 unidades.(para diplomas).	42,5
Envelope para CD e DVD, papel cartela, embalagem com 25 unidades.	4,37
Etiqueta auto-adesiva utilizada como reforço, redonda, cristal, embalagem com 250 unidades.	8
Envelope para convite 114mmx162mm nas cores creme, verde ou azul.	0,42
Fita adesiva larga transparente gomada em rolo de 45mmx45m.	2,7
Fita adesiva larga marrom, gomada em rolo de 45mmx45m	3,7
Fita crepe adesiva bege rolos de 19mmx50m de qualidade comprovada. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	3,6
Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	4,7
Fita dupla face 12mmx30m.	4,3
Fita adesiva tipo durex 12mmx40m transparente.	0,9
Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.	9,52

Caderno capa dura, brochura, 96 folhas formato 140x202mm na cor amarela, verde ou vermelha. (pequeno)	3,8
Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).	6,4
Livro de protocolo e correspondência pequeno com 50 folhas.	4,7
Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m2, cor branca, pacote com 500 folhas, para ser utilizado em máquina copiadora off set sem timbre, sem impressão- melhor qualidade.	17,42
Papel contact transparente de alta aderência 45 cm de largura em rolo de 2 mt.	3,9
Papel A4 vergê branco 120 g. Embalagem com 100 unidades.	14,9
Etiquetas para impressora inkjet copiadora a laser e jato de tinta. Medindo 25,4x101,6x2, branca, tamanho carta. Caixa com 100 folhas sendo 20 etiquetas em cada folha.	39,6
Etiquetas para impressora inkjet copiadora a laser e jato de tinta. Medindo215,9x279,4x1, branca, tamanho carta. Caixa com 10 folhas sendo 01 etiqueta por folha.	10
Fita dupla face fixa forte de espuma 24mmx1,5 mt.Embalagem com 1 rolo. Cada 10 cm de fita deve suportar entre 360 a 420 gramas. Cor vermelha com identificação do fabricante na cor preta. Aplicação em ambiente interno ou externo. Composição: espuma acrílica, adesiva, e liner polietileno. A embalagem deve conter instruções de aplicação. Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	24
Chaveiros organizador, com placa de identificação, incluindo etiqueta de identificação. Cores diversas. Material de plástico. O chaveiro deve conter o anel para colocar a chave. Embalagem com 24 unidades.	14
Envelope para convite branco modelo carta 114mmx162mm – branco. Caixa com 1000	74
Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades.	7,2
Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05 mm, apaga grafite, ao apagar não borra, produto não tóxico.	0,55
Borracha Vinil plástica	1,36
Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,7
Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,7
Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,7
Caneta esferográfica de ponta de aço inox 0,7 mm, corpo em plástico transparente azul, protetor de metal, cor de tinta azul, cor da tinta azul, escrita fina, modelo BP-S, melhor qualidade.	4,83
Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. Melhor qualidade.	1,44
Caneta para retroprojetor de ponta média em poliéster, com diâmetro de 2,0 mm, na cor preta, marcador permanente em CD e DVD.	2,4
Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira medidndo 175mm, caixa com 72 unidades. Produzidos com madeira 100% reflorestada, com certificação FSC.	52,8
Calculadora de mesa com 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada,margem bruta, inversão de sinal, visor inclinado medindo 12 x16 cm, alimentação solar e bateria, acompanha manual do usuário, bateria inclusa. modelo MV4123..	19,4
Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	5,5
Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	1,08
Cola instantânea embalagem de 3 gramas.	6
Corretivo líquido à base de água, embalagem de 18 ml.	1,2
Pincel atômico na cor preta.	2,2
Tinta para esponja de carimbo, preta. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos.	6
Tinta para esponja de carimbo, azul. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos.	6
Abraçadeira de nylon branca medindo 140 mm x 3,2 mm embalagem com 100 un.	12
Clips n. 2.0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	11,7
Clips n. 6/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	11,7
Clips n. 8/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	11,7
Estilete estreito com lâmina descartável de 08 mm de largura, com trava de seguraça	0,75
Estilete largo com lâmina descartável de 18 mm de largura, com trava de seguraça	1,78
Extrator de grampo em metal medindo aproximadamente 15 cm tipo espátula.	0,9
Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente a oxidação. Embalagem com 5000 unidades – melhor qualidade.	3,4
Grampo plástico estendido. Embalagem com 50 unidades.	13,8
Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm para grampear ate 26 folhas, com capacidade para 1 barra de grampos. Fabricado em metal com mola interna também em metal, base de aço, modelo 266.	26
Grampeador de mesa para grampear 100 folhas ou mais medindo 28 cm. (profissional), modelo GP102, corpo de metal, apoio de plástico.	65
Grampo tamanho 09/14, alta resistência, prata, macio, Embalagem com 5000 unidades.	14,6
Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18 cm de qualidade comprovada.	6,5
Pasta de grampo PVC transparente.	1,8
Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho individuais.	2,66
Visor para pasta suspensa, de plástico, na cor branca, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades.	8
Pasta de registro A-Z, larga, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel, para armazenamento de papel A4, modelo economic referencia 2513.	9,5
Pasta de registro A-Z, larga, com visor, (luxo), cor azul, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor com revestimento para fácil armazenamento de papel A4. Acabamento na parte inferior com borda de alumínio para evitar que a pasta rasgue. Puxador revestido em alumínio. Tamanho 28,5x34,5x7,3 cm. Etiqueta dupla face na lombada.	16,5
Pasta de registro A-Z, estreita, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel com 2 furos, para armazenamento de papel A4, modelo economic referência 1713.	9,5
Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul.	3,5
Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	1
Régua plástica transparente com comprimento de 20 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada	0,55
Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.	9,8
Pasta grampo papelão. Cores diversas.	1,4
Pasta para CD e DVD com capacidade para 128 lugares, com zíper,com alça para facilitar o transporte em tecido: azul e preto, peso: 500 gramas modelo CA043.	66
Pasta plástica transparente 20 mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	2,6
Pasta plástica transparente 30 mm, para armazenamento de papel A4 com elástico.	3,2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para armazenamento de papel A4.	17,5
Prancheta de acrílico com prendedor de aço para papel A4.	12
Suporte para fita durex grande, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura, em poliestireno, cortante de fita em aço inox, recuado para garantir mais segurança e conforto no uso	15,7
Pasta catalogo com 50 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico canelada plastico preto com 04 prendedor internos medindo 330x250 mm.	12,6
Perfurador médio de papel, base de aço medindo 130x95mm aproximadamente. Pinos em aço,com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas.	13,5
Umedecedor para dedos, atóxico, em pasta de glicerina, não mancha, com data de validade mínima de 12 meses da data de entrega, embalagem de 12 gramas.	2,25
Pasta plástica polionda medindo 20 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	2,6
Pasta plástica polionda medindo 55 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	2,88
Suporte para caneta, clips e porta lembrete, plastico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	9,2
Suporte para carimbos com 06 em plástico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	17
Clips bem pequeno para convite fabricado em arame de aço latonado 0,6mm. Embalagem com 100 unidades. (comprimento 13mm/5mm largura) Cor prata ou dourada.	7
Espeto para armazenar papel, base de metal de enroscar e aste de metal com a ponta em material emborrachado na cor preta.	10
Aplicador de fita adesiva (indicado para o fechamento de caixas em geral, recomendado para fitas com miolo de 3" (7,6cm) de diametro ate 2" (5,1cm) de largura. Corpo em plástico resistente. Composição: metal e resinas plásticas.	44
Perfurador grande para papel, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115 mm aproximadamente. Pinos em aço com capacidade para perfurar 60 folhas	67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015	
VALIDA ATÉ: 16/06/2016	
Empresa Detentora: MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
DVD-R4.7 GB	0,84
Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN;	289,00
Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet 1160;	257,40
Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102W;	206,00
Cartucho original do equipamento para impressora HP Deskjet 840C preto;	71,80

Cartucho original do equipamento para impressora HP Deskjet 3820 preto;	71,80
Cartucho original do equipamento para impressora HP Deskjet 840C colorido;	152,00
Cartucho original do equipamento para impressora HP Deskjet 3820 colorido.	152,00
Bateria de lítio CR2032 para placa mãe;	2,34
Bateria de 9V alcalina (para alimentação do Testador de Cabo de Rede e Multímetro);	9,10
Pilhas alcalinas 1,5 V AA pequenas (para alimentação dos microfones sem fio);	1,40
Pilhas alcalinas de 1,5 V AAA pequenas (para alimentação de controles);	1,40
Bateria 12 v para controles.	1,95

Empresa Detentora: ARENNA INFORMATICA LTDA-ME	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Mouse pad espessura de 3 milímetros na cor preta ou verde;	6,50
Cabo de força para microcomputador 1,8 metros conforme a norma NBR14136/2002 (novo padrão de plugs e tomadas);	9,50
Mouse óptico com scroll preto USB com resolução de 1200 dpi, cabo de 1,2 metros;	30,40
Fita para máquina de cheques Chronos Mult 31100;	32,50
Pente de memória RAM PC3200 de 1G	89,50
Pente de memória RAM PC2-6400 de 2GB	123,00
Pente de memória RAM PC3-10600 de 4GB;	165,00
Pente de memória RAM PC3-10600 de 4GB para notebook Acer Aspire 5750-6874;	170,00
Extensão de cabo USB 2.0 de 3 metros ou superior;	10,00
Cabo USB 2.0 de para impressoras de 3 metros ou superior;	8,00
Cooler para processadores I3, I5 e I7, com dissipador de calor, com pasta térmica, com fixação por parafusos, com velocidade de 2600 RPM;	21,00
Tubo de pasta térmica para processadores de 10 gramas;	13,50
Placa mãe que suporte o processador Intel Core i3-2100;	217,00
Processador Intel Core i3-2100 ou similar;	490,00
Processador Intel Core i3-530 ou similar;	435,00
Pen drive de 32 GB;	56,50
Placa PCI-Express com 2 (duas) saídas seriais	110,50
Estabilizador monovolt com potencia nominal de 1000VA / 1000 Watts preto, possuir certificado do INMETRO, atender a norma NBR 14.373:2006-versão corrigida: 2010, possuir pelo menos 6 (seis) tomadas de saída de 115V~, tensão de entrada de 127V~, as tomadas e plugues devem atender ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;	200,00
Fusível para estabilizador de 7 a 8 amperes;	0,90
Bateria para no-break SMS Net3+;	65,00
HD interno de 2 TB conector satã de 7200 rpm, incluindo os quatro parafusos de fixação;	370,00
HD externo de 2 TB USB 3.0 com taxa de transferência de 4800 Mbps.	610,00
HD para notebook Acer Aspire 5750-6874 de 500 GB;	245,00
Gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW sata 2, para instalação em microcomputadores, incluindo os quatro parafusos de fixação	78,00
Teclado PS2 ou USB padrão ABNT2, com as letras gravadas a laser;	16,00
Recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo a troca de chip; (Setor de Contabilidade)	152,00
Recarga de toner para impressora HP Laserjet 1160; (Procuradoria Jurídica);	35,00
Recarga de toner para impressora HP Laserjet PRO P1102W;	35,00
Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 840C preto.	19,00
Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 3820 preto;	19,00
Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 840C colorido;	19,00
Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 3820 colorido;	19,00
Troca de cilindro fotocondutor para impressora Lexmark E260DN;	55,00
Troca de cilindro fotocondutor para impressora HP Laserjet 1160;	22,00
Troca de cilindro fotocondutor para impressora HP Laserjet PRO P1102W;	60,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	80,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP Laserjet 1160; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	70,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP Laserjet PRO P1102W; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	70,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP Deskjet 840C; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	65,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP Deskjet 3820; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	65,00
Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora de cheques Chronos Mult 31100; Obs: Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça que deverá ser substituída, para que o setor possa realizar orçamentos e a aquisição da peça. A empresa prestadora do serviço também poderá fornecer orçamento para a peça que deverá ser substituída.	100,00

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:7C4A93A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 119/2015

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 083/2015

Aquisição de: Serviços

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 119/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015, objeto:É objeto de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva ou corretiva, reparos e revisões programadas, conforme previsto no manual de fabricante de veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Renault, Mercedes Benz, Ford, Chevrolet, Citroen, Hyundai, Iveco, e ainda, motocicletas das linhas Honda e Yamaha da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme as especificações, quantidades e demais informações descritas no Termo de Referência e do Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	H	200,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULO (MOTOCICLETA) MODELO HONDA - GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
13	H	200,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULO (MOTOCICLETA) MODELO YAMAHA - GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
14	H	1.000,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA (LANTERNAGEM) E PINTURA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
15	H	800,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
			Total para Este Fornecedor:		0,00
CENTRAL TRUCKS DIESEL LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	H	800,00000	55,00000	44.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO CHEVROLET - DIESEL;
3	H	100,00000	55,00000	5.500,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO CITROEN - DIESEL;
4	H	2.000,00000	55,00000	110.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO FIAT - DIESEL;
6	H	800,00000	55,00000	44.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO FORD - DIESEL;
8	H	100,00000	55,00000	5.500,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO HYUNDAI - DIESEL;
9	H	800,00000	55,00000	44.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO IVECO - DIESEL;
10	H	2.000,00000	55,00000	110.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO MERCEDES BENZ - DIESEL;
			Total para Este Fornecedor:		363.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	H	800,00000	45,00000	36.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO CHEVROLET - GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
5	H	2.000,00000	29,00000	58.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO FIAT - GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
11	H	200,00000	35,00000	7.000,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO RENAULT - GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
12	H	800,00000	29,00000	23.200,00	PRESTAÇÃO de Serviços MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS MODELO VOLKSWAGEM -GASOLINA/ETANOL OU FLEX;
			Total para Este Fornecedor:		124.200,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de julho de 2015

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:111922DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01076/15 MODALIDADE: LEILÃO Nº. 006/2015

Objeto: **"Alienação de bens declarados inservíveis para o Serviço Público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 1.952/2015 de 10.06.15 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 1.872/2015 de 19.01.15".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à alienação dos bens, objeto do processo **PRC n.º 01076/2015 – Leilão nº.006/2015, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0164/2015 de 09 de Julho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo os licitantes arrematadores abaixo relacionados:

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
02	MICRO/ONIBUS/DIESEL/MOD/M.BENZLO812ANOFAB/199 0/ANOMOD/1990/COR BRANCA/CATEGORIA OFICIAL PATRIMONIO Nº. 03542.	9BM688177LB879440	JFQ4366	12.000,00

Vencedor: Jose Geraldo dos Reis
CPF: 296.195.486-04
Valor Arrematado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
03	ONIBUS/M BENZ/ OF/1318/ CORVERMELHA /ANOFAB /1991/ ANO MOD/1991. PATRIMONIO Nº. 06286	9BWR882W79R913689	GKO 5848	12.000,00

Vencedor: João Francisco de Oliveira
CPF: 710.699.926-15
Valor Arrematado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
05	FIAT/UNOMILLEFIRE/OFICIAL/ANOFAB/2004/ANOMOD/2005/COR BRANCA. PATRIMONIO Nº. 09590	9BD15802554600676	HMG 3187	6.000,00

Vencedor: Josimar Marques Santos
CPF: 109.434.896-10
Valor Arrematado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Global do Processo: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publique-se e
Intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB1A849D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS N° 002/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 002/2015 - Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e as empresas: **DENTAL VALADARES LTDA – EPP, CNPJ: 03.356.644/0001-05, no valor de R$ 30.871,90 (trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)** e **DENTAL MARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13**, com valor global de **R$ 15.932,40 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).** Valor total registrado: **R$ 46.804,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos).** Processo Licitatório nº 027/2015 – Pregão n° 010/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**. Dot. Orçamentária: **3.3.90.30.00.00.** Vigência: **01/07/2015 a 30/06/2016**. Itens:

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA – ME						
CNPJ: 09.222.369/0001-13						
Rua Erê, n° 34, Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG						
Responsável Legal: Regiane Borges dos Santos						
CPF: 034.281.936-44						
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	29	ACIDO FOSFÓRICO 37% COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, ESPESSANTE, ÁGUA BIDEIONIZADA E CORANTE, EMBALADO EM CARTELA PLÁSTICA C/ 03 -SERINGAS DE 2,5ML CADA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. - Marca MAQUIRA	15	FR	5,96	89,40
3	31	ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA MONOCOMPONENTE ADESIVO UNIVERSAL DE ESMALTE E DENTINA MONOCOMPONENTE O QUE SIMPLIFICA SUA APLICAÇÃO E LIBERA FLÚOR, POSSUI MAIOR PODER DE ADESÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 04ML. - Marca DENTSPLY	30	UN	14,00	420,00
13	48	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 1 PORÇÃO Amálgama de cápsula com 1 porção. Alta resistência à compressão assegura uma restauração resistente e durável. - Marca SDI	12	UN	85,00	1.020,00
14	49	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 2 PORÇÕES AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 2 PORÇÃO POTE COM 50 UNIDADES. A ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE PERMITE MINIMIZA O RISCO DE FRATURA DA RESTAURAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL. A TAXA DE MICROINFILTRAÇÃO DE PERMITE É PRATICAMENTE ZERO. A MICROINFILTRAÇÃO É A PRINCIPAL CAUSA DA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. - Marca SDI	30	FR	118,00	3.540,00
16	50	ANESTÉSICO INFILTRATIVO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,8 ML. CONTENDO NO RÓTULO DO MESMO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. - Marca DENTSPLY	30	CX	33,50	1.005,00
19	57	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA AGENTE DE UNIÃO EXTRAFINO (1,0MM) (MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL: EXTRAFINO (1,0 MM). POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL - Marca FGM	15	UN	5,50	82,50
25	68	BROCA CILÍNDRICA DENTADA TIPO ARREDONDADO Nº 1557 BROCA CILÍNDRICA DENTADA TIPO ARREDONDADO NÚMERO 1557, EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca MEDIN	25	UN	7,50	187,50
29	137	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 02 BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,N° DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca MAILLEFER	10	UN	2,50	25,00
30	138	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 04 BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,N° DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca MAILLEFER	10	UN	2,50	25,00
31	139	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 06 BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,N° DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca MAILLEFER	10	UN	2,50	25,00
32	140	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 08 BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 08, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,N° DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca MAILLEFER	10	UN	2,50	25,00
37	176	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) A1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO	20	UN	8,00	160,00

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM				
38	177	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR A2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
39	178	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
40	179	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR A3.5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
41	180	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR B1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B1 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
42	181	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR B2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
43	182	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR B3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
44	183	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) - COR C3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca FGM	20	UN	8,00	160,00
45	174	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) P/DENTES POSTERIORES - COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO (61%EM VOLUME), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6µM. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca 3M	20	UN	65,00	1.300,00
46	175	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) P/DENTES POSTERIORES - COR A3.5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO (60% EM VOLUME), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6µM. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU DE SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca 3M	20	UN	50,00	1.000,00
48	184	CONES DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª SÉRIE (15 A 40) CONJUNTO DE CONES DE NÚMEROS 15 (QUINZE), 20 (VINTE), 25 (VINTE E CINCO), 40 (QUARENTA), CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 28 (VINTE E OITO) MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 CONES, SENDO 20 DE CADA MEDIDA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. - Marca DENTSPLY	10	UN	19,00	190,00
55	193	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA)LIOFILIZADA1X1X1 ESPONJA HEMOSTÁTICA: DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA)LIOFILIZADA1X1X1. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE. - Marca TECNHEW	10	UN	18,00	180,00
56	194	EUGENOL EUGENOL, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALADOS EM CAIXA COM FRASCO ESCURECIDO PARA PROTEÇÃO DE LUZ, COM 20 ML E PROVIDO DE CONTA GOTAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca BIODINAMICA	10	UN	7,50	75,00
57	197	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3.0 FIO PARA SUTURA AGULHADO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca TECNHEW	10	CX	24,00	240,00
58	2729	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4.0 FIO PARA SUTURA AGULHADO, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca TECNHEW	10	CX	24,00	240,00
60	201	FLUOMIZ FLUOMIZ ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUOMIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUOMIZ. - Marca SSWHITE	10	UN	18,00	180,00
63	274	FORMOCRESOL FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM VIDRO DE 10 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E Nº DE LOTE - Marca BIODINAMICA	10	UN	4,50	45,00
65	300	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca BIODINAMICA	10	UN	3,40	34,00
67	304	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ 10G E LIQUIDO 8ML COR A3 CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS, RADIOPACO, COM PRESA RÁPIDA, PERFEITA ADERÊNCIA AO ESMALTE E À DENTINA. EMBALAGEM CONTENDO O FRASCO DO PÓ, COM APROXIMADAMENTE 10 G. E UM VIDRO DE 8ML, CONTENDO ÁCIDO TARTÁRICO, E ÁGUA DESTILADA. ACOMPANHA MEDIDOR DE PÓ, DOSADOR DE LÍQUIDO E INSTRUÇÕES PARA OBTER O PRODUTO FINAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca SSWHITE	15	UN	47,00	705,00
68	2531	KIT CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO conteúdo : tubo pasta base c/ 13g + 1 tubo pasta catalisadora c/11g + bloco misturador. - Marca TECNHEW	15	UN	10,00	150,00
69	308	KIT DE ESTIRPANERVOS Nº 15 KIT DE ESTIRPANERVOS Nº15 DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO 10 UNIDADES - Marca CCCORD	10	UN	26,00	260,00
80	359	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ MARFIM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ , COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRAFINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATÓXICO E RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 38 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO , COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 15 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca DENTSPLY	10	UN	40,00	400,00
81	363	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ BASE ÓXIDO DE ZINCO ÓXIDO DE ZINCO PÓ, 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. - Marca BIODINAMICA	10	UN	3,40	34,00
84	371	PAPEL CARBONO DUPLO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO DUPLO PARA ARTICULAÇÃO , EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) PACOTE COM 12 FOLHAS DE ESPESSURA DE 100 MICRA - Marca ANGELUS	10	UN	2,60	26,00
85	382	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO SEM ÓLEO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/90GR, SABORES: TUTTI FRUTTI E MENTA-USO PROFISSIONAL - TEM COMO FINALIDADE REMOVER MANCHAS, DETRITOS E PLACAS BACTERIANAS DA SUPERFÍCIE DENTAL. - Marca HERJOS	10	UN	4,50	45,00
88	398	RESINA FILTREX P60 COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 COR A3 EMBALAGEM COM SERINGAS CONTENDO 4 GRAMAS TRAZENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - Marca 3M	40	UN	65,00	2.600,00
98	413	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC	100	UN	4,50	450,00

		ATÓXICO E HIGIÊNICO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL OU COLORIDO. - Marca INJECTA				
105	421	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, EMBALAGEM EM VIDRO COM 15ML. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. - Marca SSWHITE	6	UN	9,00	54,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**15.932,40**
R$ 15.932,40 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)						

DENTAL VALADARES LTDA – EPP

CNPJ: 03.356.644/0001-05

Rua Afonso Pena, n° 2.141 – Centro – Governador Valadares/MG

Responsável Legal: Norton Calvi Viggiano

CPF: 494.479.396-00

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	30	ACIDO POLIACRÍLICO 11,5% ÁCIDO PARA UTILIZAÇÃO COM IONÔMERO DE VIDRO, 11,5% APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML - Marca DFL	10	UN	14,00	140,00
4	34	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1 LITRO - Marca CICLOPHARMA	10	LT	5,90	59,00
5	35	AGULHA INJETÁVEL CURTA 30G AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30 G -CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca INJEX	15	CX	21,00	315,00
6	36	AGULHA INJETÁVEL LONGA 27G AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G -LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca INJEX	15	CX	21,00	315,00
7	37	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº2 ALAVANCAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,00	160,00
8	38	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº301 ALAVANCAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,00	160,00
9	40	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1L ALAVANCAS APICAL SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,00	160,00
10	41	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1R ALAVANCAS APICAL SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	16,00	160,00
11	45	ALVEOLITEN - TERAPÊUTICA ALVEOLAR ALVEOLITEN - TERAPÊUTICA ALVEOLAR, POTE PLÁSTICO COM 20G. COMPOSIÇÃO: IODOFORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES. - Marca BIODINAMICA	10	UN	28,00	280,00
12	47	ALVEOLÓTOMO AVEOLÓTAMO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	56,00	560,00
15	52	ANESTÉSICO INFILTRATIVO NOVOCOL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBOS COM1,8 ML CADA - Marca SS WHITE	30	CX	32,00	960,00
17	55	ANESTÉSICO TÓPICO ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA , POTE VÁRIOS SABORES COM 12 GRAMAS. CONTENDO NO RÓTULO DO MESMO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. - Marca DFL	30	CX	7,00	210,00
18	56	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO MEDIDAS DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 0.22 M, ESPESSURA: 0.0060 M, LARGURA: 0.032 M, PESO: 0.017 KG E APLICAÇÃO: PARA APLICAR FORRADOR DE CAVIDADE; TIPO DUPLO - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,00	40,00
20	58	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA M AVENTAL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, COM ELÁSTICO NO PUNHO - Marca BEST FABRIL	15	PC	28,00	420,00
21	59	BABADOR PLÁSTICO ADULTO BABADOR PLÁSTICO ADULTO COM VELCRO - Marca JON	25	UN	5,00	125,00
22	60	BABADOR PLÁSTICO INFANTIL BABADOR PLÁSTICO INFANTIL COM VELCRO - Marca JON	25	UN	5,50	137,50
23	61	BANDA MATRIZ EM AÇO INOX 0,05X5X500 MM ESTOJO COM BANDA DE 0,05X5X500MM EM AÇO INOX. POSSUEM UMA SUPERFÍCIE UNIFORME, SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. - Marca NOS LIG	15	UN	1,60	24,00
24	64	BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA NATURAL BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA, NATURAL - Marca POLIDENTAL	10	UN	20,00	200,00
26	69	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1090 GRANULAÇÃO MÉDIA 90 À 120µM BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1090, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca MICRODONT	25	UN	1,90	47,50
27	72	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1091 GRANULAÇÃO MÉDIA 90 À 120µM BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca MICRODONT	25	UN	1,90	47,50
28	131	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM TRONCO CÔNICA HASTE LONGA COM PONTA ATIVA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca MICRODONT	10	UN	31,00	310,00
33	166	BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29 BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29 - Marca CASSIFLEX	10	UN	5,00	50,00
34	167	CABO PARA BISTURI Nº 03 CABO PARA BISTURI Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	20	UN	8,00	160,00
35	168	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	20	UN	2,30	46,00
36	170	COLHER DE DENTINA Nº5 ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº05 EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	20	UN	4,50	90,00
47	172	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 01 CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01 E AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	10	UN	5,40	54,00
49	185	CUNHAS INTERPROXIMAIS REFLEXIVAS CUNHAS INTERPROXIMAIS REFLEXIVAS, INTERDENTAIS, TRANSPARENTES E SORTIDAS, CAIXA CONTENDO 20 UNID. - Marca TDV	10	UN	27,00	270,00
50	676	CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA DUPLA DE LUCAS Nº 85 CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA DUPLA DE LUCAS Nº 85 - Marca CASSIFLEX	15	UN	5,50	82,50
51	2530	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO (200ML) ALCOOL FOSFORICO NÃO IONICO DERIVADO POLIAQUIFENO LETOXILADOS - Marca DFL	10	UN	55,00	550,00
52	187	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LÍPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE, ESSÊNCIA. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS E LACRE, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, Nº LOTE. - Marca CICLOPHARMA	25	UN	160,00	4.000,00
53	189	ESCOVA DE ROBSON-PARA PROFILAXIA RETA ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TAÇA; HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA-ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca PREVEN	100	UN	1,50	150,00
54	192	ESPELHO BUCAL-Nº5 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, AUTOCLAVÁVEL. - Marca	80	UN	2,30	184,00

		PREVEN				
59	198	FIO DENTAL FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 100M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca FIO DENTE	20	UN	2,60	52,00
61	267	FLÚOR GEL NEUTRO CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 2%, TIXOTRÓPICO, SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM LACRE CONTENDO NO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. - Marca IODONTOSUL	25	UN	4,00	100,00
62	270	FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,05% CONTÉM FLÚOR LIQUIDO PARA BOCHECHO 0,05%. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML COM LACRE CONTENDO NO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. - Marca IODONTOSUL	40	UN	18,00	720,00
64	299	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - 02 GRS HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL .APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO: 01 SERINGA COM 02 GRS, 5 BICOS APLICADORES, 01 INSTRUÇÃO DE USO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, BISFENOL A GLICILDILDIMETACRILATO, TRETAETILENOGLICOLMETACRILATO, SULFATO DE BÁRIO E FOTOATIVADORES. - Marca BIODINAMICA	10	UN	31,00	310,00
66	301	HOLLEMBACK HOLLEMBACK Nº 3 S - ESCULPIDOR, INSTRUMENTAL DE QUALIDADE: CABO OITAVADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	5,00	50,00
70	312	KIT DE SOLUÇÃO FIXADORA E REVELADORA PARA RADIOGRAFIA SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 475 ML DEVENDO TRAZER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE 475 ML, DEVENDO TRAZER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - Marca KODAK	25	UN	11,00	275,00
71	2533	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR	5	CX	30,00	150,00
72	2534	LAMINA DE BISTURI Nº 12 Lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR	5	CX	30,00	150,00
73	2535	LAMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR	5	CX	30,00	150,00
75	315	LIMA PARA OSSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PONTAS ATIVAS BASTANTE DELINEADAS PARA O DESGASTE ÓSSEO, APRESENTAR CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PERFEITAMENTE POLIDO, LIVRE DE REBARBAS E OXIDAÇÃO E AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	6	UN	21,00	126,00
76	318	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO 4 LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO 4MM X 170MM. APRESENTAÇÃO: CX. COM 150 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO ,VALIDADE E Nº DE LOTE - Marca PREVEN	12	UN	8,50	102,00
77	323	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAM. P LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TEXTURIZADA TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICAS, ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. - Marca SUPERMAX	200	UN	21,50	4.300,00
78	319	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAM. PP LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TEXTURIZADA TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICAS, ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. - Marca SUPERMAX	100	UN	21,50	2.150,00
79	660	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX. C/ 100 UNIDADES - Marca SUPERMAX	400	UN	21,50	8.600,00
82	328	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS EM TIRAS - COR : BRANCA MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM TIRAS, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Marca BEST FABRIL	30	UN	8,00	240,00
83	366	OCULOS DE PROTEÇÃO UVEX DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVEX - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR (COM ANTE EMBAÇANTE) APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO. - Marca SUPER SAFETY	10	UN	13,00	130,00
86	396	POTE DAPEN DE PLÁSTICO RECIPIENTE PEQUENO DE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS COM FLÚOR, RESINA ACRÍLICA, E OUTROS. AUTOCLAVÁVEL - Marca PREVEN	10	UN	1,89	18,90
87	397	POTE DAPEN DE VIDRO RECIPIENTE PEQUENO DE VIDRO PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS COM FLÚOR, RESINA ACRÍLICA, E OUTROS. AUTOCLAVÁVEL - Marca PREVEN	10	UN	2,00	20,00
89	399	RESINA OPACA COR O A2 RESINA OPACA COR A2 EMBALAGEM COM SERINGAS CONTENDO 3 GRAMAS TRAZENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - Marca DFL	20	UN	31,00	620,00
90	401	ROLETE DENTAL ALGODÃO - Marca WA	50	UN	2,00	100,00
91	403	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULA, FOTOATIVADO COM IONÔMERO DE VIDRO CONTENDO ESTOJO COM DUAS BISNAGAS, COM 5G CADA, 1 SERINGA DE 2,5ML DE ÁCIDO, 5 AGULHAS DESCARTÁVEIS, 10 PONTAS DE PINCÉIS DESCARTÁVEIS, E UM CABO DE PINCEL. - Marca DFL	10	UN	31,00	310,00
92	404	SERINGA CARPULE INOX SERINGA CARPULE DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	15	UN	25,00	375,00
93	405	SINDESMÓTOMO PARA REALIZAR A SINDESMOTOMIA PREVIAMENTE A EXODONTIA, CABO OITAVADO, PARA CIRURGIA EM GERAL FABRICADO EM AÇO INOX CIRUGICO, EXCELENTE QUALIDADE FABRICANTE. - Marca CASSIFLEX	10	UN	10,00	100,00
94	408	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML. - Marca DROG ESPLANADA	10	UN	28,00	280,00
95	409	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% .APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100ML CONTENDO NO MESMO DATA DE FABRICAÇÃO Nº LOTE E VALIDADE - Marca MAQUIRA	10	UN	17,00	170,00
96	805	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS CADA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P.100%, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. - Marca ASFER	20	UN	6,00	120,00
97	410	SONDA EXPLORADORA Nº 05 SONDA EXPLORADORA, Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA. - Marca CASSIFLEX	10	UN	5,00	50,00
99	414	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. COMPOSIÇÃO: INOX E BORRACHA. - Marca PREVEN	20	UN	1,50	30,00
100	415	TESOURA CIRÚRGICA CURVA TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	18,00	180,00
101	416	TESOURA CIRÚRGICA RETA TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	15,00	150,00
102	417	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 MM TIRA DE LIXA; DE AÇO INOX; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA; EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - Marca PREVEN	10	UN	6,00	60,00
103	418	TIRA DE POLIÉSTER TIRA PARA OBTURAÇÃO EM RESINAS E SILICATO CONTÉM 50 TIRAS DE 10 X 1.200 X 0,05 MM - Marca PREVEN	20	UN	1,80	36,00
104	419	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX COR BRANCA. - Marca BEST FABRIL	20	UN	9,00	180,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**30.871,90**
R$ 30.871,90 (trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).						
TOTAL GERAL REGISTRADO: R$ 46.804,30 (quarenta e seis mil, oitecentos e quatro reais e trinta centavos).						

Mendes Pimentel, 09 de julho de 2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:16FE78CE

